SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2782

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 12290001/2025
Primeiro Termo de Prorrogaçãoa Ata de Registro de Preços nº 02/2025
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: AC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.835.129/0001-98.
Objeto:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até nova contratação.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Matheus Arruda Costa pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:EA16B9A0

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO – torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de **10/04/2026 até 14/04/2026** das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL - Processo nº 0704.001/2026 –** baseado na lei nº 14.133/21. Para solicitar o Termo de Referência contendo a especificação dos itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@gmail.com

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026

ALERRANDRO BRUNO
Setor de Compras CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:E95BA423

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2026

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos (CIGIP), ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ: 08.917.588/0001-54.
CONTRATADA: AMANDA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 65.343.687/0001-03.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à consultoria e assessoria jurídica e administrativa na área de licitações e contratos, compreendendo suporte consultivo preventivo, elaboração de pareceres e acompanhamento de processos sob a égide da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data de assinatura: 09/03/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:D0AF5742

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 E RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO

Fundamento Legal: Art.84 da Lei nº 14.133/2021

Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA, ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.260/0001-14
Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao registro de preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Anadia - AL
Celebração: 10/ 03/2026
Vigência: 05 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Joyci Lais Godoi da Silva**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D6744EAA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 E RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO

Fundamento Legal: Art.84 da Lei nº 14.133/2021

Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA, HS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.564.964/0001-30
Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao registro de preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Anadia - AL
Celebração: 10/ 03/2026
Vigência: 05 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Heverton dos Santos Silva**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3F534EFA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a Rede Municipal de Ensino de Anadia - al.
Recepção dos documentos e projetos de venda a partir do dia: 27/04/2026
às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Setor de Licitações de Anadia/AL - CPL com sede à Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000.
Os interessados poderão retirar o Edital através do e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 08 de Abril de 2026

JOANA MARQUES TENÓRIO LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:734BCCC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.09.0017
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: RIO MAR AUTO PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.966/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANADIA - AL
Valor total: R$ 32.647,54 **(***Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos***)**
Celebração: 01/04/2026;
Prazo de vigência: *01 Mês*
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Reginaldo Ferraz Nogueira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F1D43C4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** M A DE M ARAUJO SERVICOS, inscrita no CNPJ de nº 27.054.686/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:D3B17A7F

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026. CONTRATO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e prestação de contas, com intuito de atender às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:743BDE91

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Arapiraca/AL.**CONTRATADA:** BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:EBAB8539

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 012/2023 PP - oriundo do Pregão Presencial n° 012/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** N DE A NIEVINSKI, inscrito no CNPJ de nº 23.007.402/0001-13, sediada a ROD AL - 220, 105, Canafistula, CEP: 57.302-605 – Arapiraca-AL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 30 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIRA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:8DE73E9C

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 004/2020 - Oriundo do Pregão Presencial n° 004/2020. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** Sr Locação e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 57 da Lei ° 8.666/93, cláusula do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Arapiraca/AL, 23 de março de 2026.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:69BD342F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 3081/2026, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso (SAAS) de sistema para gerenciamento/controle e publicação de matérias oficiais em diário próprio do município, incluindo obrigatoriamente hospedagem em nuvem, backups e log de auditoria, bem como suporte técnico e atualizações durante toda a vigência. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de abril de 2026.

Arapiraca, 08 de abril de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:C234C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 37240/2025 que visa o Registro de Preços para a Aquisição de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis para a Secretaria de Saúde de Arapiraca-AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de Abril de 2026.

Arapiraca, 08 de Abril de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:C57B9AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 45/2026
PROCESSO Nº 1723/2026

Objeto: **Aquisição de bicicletas para a premiação dos participantes vencedores do Concurso de Cartazes – 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Data da sessão: 14/04/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 08/04/2026

Arapiraca – AL, 08 de Abril de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:7C35E35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 262/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 262/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.610,00 (tres mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.610,00 (tres mil, seiscentos e dez reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 262/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
17.17.14.122.1010.2092	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER	339030/0.1.500.1.000010	3.610,00
TOTAL			**3.610,00**

Anexo II ao Decreto n. 262/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
17.17.14.122.1010.2092	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER	339093/	0.1.500.1.000010	3.610,00
TOTAL				**3.610,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C07542B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 263/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 263/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 263/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
02.26.04.122.1010.2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339035/	0.2.500.1.000010	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6BC0AA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 264/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 264/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 8 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 264/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	02/27 - CGM	04.422.1012.2037	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	60.000,00
PARA	02/27 - CGM	04.122.1010.2010	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6EA5D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 265/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 265/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 265/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/0.1.500.1.000010	47.500,00
TOTAL			**47.500,00**

Anexo II ao Decreto n. 265/2026			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339031/ 0.1.500.1.000010	47.500,00
TOTAL			**47.500,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E286536

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12***, sediada no Loteamento Jasmelino, nº 51, Lote 09, Quadra 01, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.8712-0102, representada pelo senhor VICTOR FERREIRA DE LIRA, inscrito no CPF:138.XXX.8XX-47, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 120, bairro Centro, Pindorama/AL, CEP: 57230-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 837.979,83 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).***

ITENS: 11, 17, 19, 20, 31, 37, 43, 44, 69, 80, 82, 106, 112, 115, 116, 119, 120 e 137.

CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
VICTOR FERREIRA DE LIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:B9A8E3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70***, sediada na Rua Principal, nº 1411, bairro Serra Dourada, Vespasiano/MG, CEP: 33.202-520, E-mail: globallicitacoes1@gmail.com, Telefone: (37) 9.8803-0800, representada pelo senhor MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, inscrito no CPF sob o nº 127.407.798-00, residente e domiciliado na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, nº 60, Casa 216, bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-385.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 23.883,46 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).***

ITEM: 136

CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:4ABA1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.764.896/0001-08***, sediada na Rua Araponga, nº 453, bairro Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, E-mail: licitacao@prolimpnatal.com.br, Telefone: (84) 2040-1159 e (84) 9.8180-7205, representada pela sua única sócia a senhora MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, inscrita no CPF sob o nº 047.XXX.3XX-50, residente e domiciliada na Rua Alameda dos Bosques, nº 680, Condomínio Bosque das Palmeiras, casa 228, bairro Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59.153-155.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 62.171,98 (sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

ITEM: 01

CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:2C47C840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54***, sediada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1721, bairro Forquilhinha, São José/SC, CEP: 88.106-500, E-mail: handtecequipamentos@gmail.com, Telefone: (48) 3375-4436, representada pelo senhor PABLO LUÍS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 022.XXX.5XX-90, residente e domiciliado na Rua Salvador da Silva Porto, nº 23, bairro Jardim Palmeiras, São José/SC, CEP: 88.106 – 692.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 93.387,54 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).***

ITENS: 74, 99 E 129.

CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
PABLO LUÍS MARTINS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:A3583C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ nº*** 37.104.931/0001-40, sediada na Rua São Cristóvão, nº 673, bairro São Cristóvão/RJ, CEP: 20.940-001, E-mail: contato@licitarj.com.br, Telefone: (21) 9.6470-

7314, representada pelo sócio diretor o senhor CLAUDIO SOLON PEREIRA CORDEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 152.XXX.8XX-03, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 13522, bloco 02, Apt. 305, bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.790-702.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 349.720,39 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)

ITENS: 39, 40, 93, 94, 123, 124, 131 E 132.

CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
CLAUDIO SOLON PEREIRA CORDEIRO JUNIOR – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:1F242A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº* 22.280.916/0001-85,** sediada na Rua dos Marceneiros, nº 141, bairro Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 54.768-220, E-mail: nordestepotencial@hotmail.com, Telefone: (81) 3050-0594 e (81) 9.8437-4493, representada pela sócia diretora a senhora HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 082.XXX.5XX-17, residente e domiciliada na Rua Dos Marceneiros, 141, bairro Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 54.768-220.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***VALOR TOTAL: R$ 12.417,40 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).***

ITEM: 61

CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:77E12DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.132.410/0001-73***, sediada na Rua Barra do Pirai, nº 86, bairro Estação Nova, Camaragibe/PE, CEP: 54.774-170, E-mail: maisempenho@hotmail.com, Telefone: (81) 9.9390-5981, representada por sua sócia diretora a senhora CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 770.XXX.4XX-00, residente e domiciliada na Avenida Luiz Correia de Brito, nº 155, bairro Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-360.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 47.519,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)***

ITENS: 58 E 113.

CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:184357B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.294.882/0001-06***, sediada na Avenida Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-130, E-mail: supradmh2@gmail.com, Telefone: (81) 3097-0624, representada pelo senhor AURISTONE PEREIRA PESSOA, inscrito no CPF sob o nº 185.XXX.5XX-04,

residente e domiciliado na Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, nº 98, bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-270.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 304.935,98 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).***

ITENS: 4, 6, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 38, 42, 53, 54, 56, 65, 67, 70, 72, 75, 83, 104, 105 E 107.

CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
AURISTONE PEREIRA PESSOA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:1669E54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 53.976.974/0001-71***, sediada na Rua Guaporé, nº 1483, bairro Jardim Guaporé 2, Londrina/PR, CEP: 86.025-000, E-mail: promedlondrina@hotmail.com, Telefone: (43) 9.9173-7057, representada pelo senhor FABIO APARECIDO CARREGA, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.1XX-36, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 611, Apto. 403, bairro Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-350.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 106.540,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta reais).***

ITEM: 97

CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
FABIO APARECIDO CARREGA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:A67B22DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79***, sediada na Rua Floresta, nº 440, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, E-mail: darlu@darlu.com.br, Telefone: (54) 9.9929-7133, representada pela senhora LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, inscrita no CPF sob o nº 015.XXX.1XX-99, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-00.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 16.115,88 (dezesseis mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).***

ITEM: 134

CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:47C697D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.764/0001-81***, sediada na Avenida Ari Barroso, nº 125, bairro Serenata, Timoteo/MG, CEP: 35.180-442, E-mail: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com, Telefone: (31) 9.9086-0122, representada pelo sócio administrador o senhor WALITON LAGES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 109.XXX.4XX-13, residente e domiciliado na Rua Turmalina, nº 36, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-142.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 28.372,46 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).***

ITENS: 85, 87, 88 E 89.

CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
WALITON LAGES NOGUEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:AEF07139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***S A F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.487.200/0001-96***, sediada na Rua Juvino Cavalcante, nº 600, bairro São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-375, E-mail: vendasregiao1.sa@gmail.com, Telefone: (82) 9.9993-3990 799.354-01, representada pela senhora SANDERLY ANICASSIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 097.XXX.3XX-01, residente e domiciliada na Rua Professor Juvino Cavalcante, nº 600, bairro São Luiz, Arapiraca/AL, CEP:57301-375.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 312.003,53 (trezentos e doze mil, três reais e cinquenta e três centavos).***

ITENS: 5, 8, 45, 48, 49, 62, 68, 103, 133 E 135.

CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
SANDERLY ANICASSIA FERREIRA DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:7BB6FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.325.460/0001-09***, sediada na Rua dos Químicos, nº 255, bairro Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 57.768-230, E-mail: eficientecomercio@hotmail.com, Telefone: (81) 9.8976-7597, representada pelo sócio diretor o senhor DILSON JOSÉ DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 265.XXX.9XX-53, residente e domiciliada na Rua Alto da Roseira, nº 30, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-690.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 355.186,86 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).***

ITENS: 50, 60, 126, 128 E 139.

CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
DILSON JOSÉ DE MORAIS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:902C83CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14***, sediada na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº 45, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP: 55.400-452, E-mail: comercial@comercialtxv.com.br e licitacao@opimportados.com.br, Telefone: (31) 3552-3026 e (31) 9.8881-3510, representada pela senhora FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 072.XXX.5XX-29, residente e domiciliada na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº 45, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-452.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 16.468,27 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).***

ITENS: 86, 90, 96 E 108

CELEBRAÇÃO: 17 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
FABIANA RODRIGUES PEREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:00F37F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***VSB REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92***, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223 A, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, E-mail: vsbdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9170-0004, representada único sócio o senhor MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, inscrito no CPF sob o nº 060.XXX.0XX-85, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, S/N, Quadra O, Lote 3, Condomínio Residencial Sierra, bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, CEP 57.315-790.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 402.955,82 (quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).***

ITENS: 03, 07, 09, 10, 24, 25, 34, 35, 41, 46, 51, 52, 55, 64, 66, 76, 77, 78, 79, 81, 98, 100, 101, 102, 110, 111 E 130.

CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:DC8D3597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 33.613.876/0001-62***, sediada na Rodovia BR 423, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, S/N, bairro Dom Thiago Postam, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000, E-mail: BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, Telefone: (87) 3762-0445 e (87) 9.8836-3267, representada pelo senhor SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 071.XXX.6XX-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-735.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 344.318,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).***

ITENS: 02, 12, 13, 14, 15, 32, 36, 47, 57, 63, 84, 91, 92, 95, 114, 117, 118 E 127.

CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:70F39A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09***, sediada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com, Telefone: (44) 3629-1275, representada pelo senhor JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.8XX-10, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 20.930,94 (vinte mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).***

ITENS: 109 E 138.

CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:FB43023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90017/2025

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº *12.198.693/0001-58*, e a empresa ***YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33***, sediada na Rua Tavares de Araújo, S/N, bairro Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com, Telefone: (82) 9.8216-2611 e (82) 9.8208-7411, representada pelo único sócio o senhor YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 107.XXX.0XX-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, S/N, bairro Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP 57.840-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL REGISTRADO: ***R$ 347.737,88 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).***

ITENS: 27, 28, 33, 59, 71, 73, 121, 122 E 125.

CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (08/04/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:EA01A431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **Maria Vicente da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** MAT-160**,** CPF n° 605.467.784-53**,** da **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:CF069B26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção para avaliação de projetos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela análise e avaliação dos projetos inscritos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no exercício de 2026.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Jorge Ricardo Camilo dos Santos, CPF nº 366.157.654-20, produtor cultural;
II – Daniel Pereira da Silva, CPF nº 092.070.714-95, escritor e artesão;
III – Eloy José Gonzalez Donnantuoni, CPF nº 015.098.134-11, Secretário Municipal de Cultura, diretor de cinema e teatro.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I – Analisar os projetos culturais inscritos conforme os critérios estabelecidos em edital;
II – Emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas;
III – Classificar e selecionar os projetos aptos à contemplação;
IV – Zelar pela transparência, legalidade e imparcialidade do processo seletivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Barra de Santo Antônio, 28 de Março de 2026

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:97E9A33C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o Sr. **DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, matricula nº 22024993, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente nos Contratos de nº 36/2026 – MLG DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA ME e nº 37/2025 – JC COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3042FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **MATHEUS WILLIAMS LIMA MARTINIANO,** que exerce a função como SECRETÁRIO MUNICIPAL junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos – SEMECE, matricula n.º 22025058, a quantidade de 01 (UMA DIÁRIA), com valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para um evento esportivo com objetivo de garantir o suporte técnico, organizacional e institucional aos atletas do Projeto Barrinha, que acontecerá no dia 11 de abril de 2026, na cidade de Colônia de Leopoldina/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:AD1CCFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **EDMILSON SAPUCAIA DA SILVA,** que exerce a função como SECRETÁRIO ADJUNTO junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos – SEMECE, a quantidade de 01 (UMA DIÁRIA), com valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para um evento esportivo com objetivo de garantir o suporte técnico, organizacional e institucional aos atletas do Projeto Barrinha, que acontecerá no dia 11 de abril de 2026, na cidade de Colônia de Leopoldina/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F881A018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **FERNANDO ALVES DA CUNHA,** que exerce a função como SUPERVISOR TECNICO DESPORTIVO junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos – SEMECE, matricula n.º 22025062, a quantidade de 01 (UMA DIÁRIA), com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para um evento esportivo com objetivo de garantir o suporte técnico, organizacional e institucional aos atletas do Projeto Barrinha, que acontecerá no dia 11 de abril de 2026, na cidade de Colônia de Leopoldina/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1D26E0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **KALINE JANAINA LIMA OLIVEIRA,** que exerce a função junto ao Setor de Comunicação do Município, com CPF sob o n.º 079.078.104-26, a quantidade de 01 (UMA DIÁRIA), com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para um evento esportivo com objetivo de garantir o suporte técnico, organizacional e institucional aos atletas do Projeto Barrinha, que acontecerá no dia 11 e 12 de abril de 2026, na cidade de Colônia

de Leopoldina/AL. A despesa será custeada com recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:7ACA152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PROCESSO:0515.0006/2025 P.E Nº03/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº: 17.238.455/0001-42.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo destinados ao uso terapêutico e de reabilitação no Centro de Fisioterapia Municipal Manoel Rosa Filho, no Município de Barra de são Miguel-AL, conforme condições no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$62.002,50 (Sessenta e dois mil e dois reais e cinquenta centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Giovan Carlo Monegat, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B73324C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

PROCESSO:0515.0006/2025 P.E Nº03/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: SOLICITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 23.500.653/0001-35.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo destinados ao uso terapêutico e de reabilitação no Centro de Fisioterapia Municipal Manoel Rosa Filho, no Município de Barra de são Miguel-AL, conforme condições no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Lucas Ribeiro da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:407B110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PROCESSO:0515.0006/2025 P.E Nº03/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ sob o nº: 23.015.239/0001-30.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo destinados ao uso terapêutico e de reabilitação no Centro de Fisioterapia Municipal Manoel Rosa Filho, no Município de Barra de são Miguel-AL, conforme condições no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 120.999,50 (Cento e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Fernando Augusto Follador, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:71B57220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PROCESSO:0515.0006/2025 P.E Nº03/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 16.801.595/0001-14.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo destinados ao uso terapêutico e de reabilitação no Centro de Fisioterapia Municipal Manoel Rosa Filho, no Município de Barra de são Miguel-AL, conforme condições no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Patricia Elias dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5A10F620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/21, especialmente seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo de Prorrogação da ARP, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo de Prorrogação da ARP foi publicado no Portal do Município;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025 – Pregão Eletrônico n.º 20/2024, que tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Coffee Break). Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 07 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

PROCESSO: 01140003/2026. OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Coffee Break), assinada entre as partes em 22 de janeiro de 2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. DETENTORA DA ATA: L M DE O SILVA COMÉRCIO (PITÁGORAS PASSAPORT), CNPJ n.º 33.395.806/0001-85. VIGÊNCIA: o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da efetiva contratação decorrente da Ata. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026 .

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BAEEC08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/21, especialmente seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo de Prorrogação da ARP, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo de Prorrogação da ARP foi publicado no Portal do Município;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 006/2025 – Pregão Eletrônico n.º 20/2024, que tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Coffee Break). Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 07 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

PROCESSO: 01140003/2026. OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Coffee Break), assinada entre as partes em 22 de janeiro de 2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. DETENTORA DA ATA: DEGUST PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.793.781/0001-75. VIGÊNCIA: o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da efetiva contratação decorrente da Ata. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026 .

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F589D766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/21, especialmente seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo de Prorrogação da ARP, qualquer lesão ao interesse

público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando que o extrato do Termo de Prorrogação da ARP foi publicado no Portal do Município;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 023/2025 – Pregão Eletrônico n.º 002/2025, que tem como objeto o registro de preços para eventual Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 07 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PROCESSO: 01280005/2026. OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 023/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 002/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal, assinada entre as partes em 26 de fevereiro de 2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. DETENTORA DA ATA: N F NUNES COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 14.816.520/0001-81. VIGÊNCIA: o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da efetiva contratação decorrente da Ata. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026. .

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1F2A797F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 047, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos do Programa Estadual Escola 10 – Edição 2023 no Município de Belo Monte/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Municipal de 2026 e aplicar os recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Alagoas, oriundos do Programa Estadual Escola 10 – Edição 2023, destinados ao Município de Belo Monte em razão do desempenho educacional obtido nas avaliações oficiais do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas – SAVEAL, exercício de referência 2023.
Parágrafo único. O montante total de recursos recebidos pelo Município corresponde ao valor de R$ 581.957,55 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados em conformidade com a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, observando a seguinte destinação obrigatória:
I – 70% (setenta por cento) serão destinados ao rateio entre os seguintes profissionais das escolas municipais avaliadas, no ano de 2023 e que atingiram as metas estabelecidas pelo Programa Escola 10:
a) Profissional Docente (professor) das turmas avaliada (2º e 5º anos);
b) Profissional Docente (professor)que atuaram nas turmas de 9º ano;
c) Diretor e Coordenador Pedagógico Escolar;
d) Articulador de Ensino Escolar;
e) Demais profissional docente (professor) da rede de ensino;
f) Profissionais de Apoio e Administrativo das Unidades de ensino da rede municipal de ensino.
II – 30% (trinta por cento) serão aplicados em ações de manutenção, melhoria e desenvolvimento da educação municipal, incluindo aquisição de materiais, equipamentos e investimentos pedagógicos nas unidades contempladas.
Art. 3º - Os recursos destinados à valorização dos profissionais da educação serão distribuídos na forma de bonificação por desempenho educacional, considerando o exercício funcional no ano letivo de 2023.
§1º A bonificação será concedida sob a forma de reconhecimento institucionalizado da atuação no processo de ensino-aprendizagem, conforme os critérios de desempenho de 2023:
a) CATEGORIA A (Eixo Central): Professores de turmas avaliadas (2º, 5º e 9º anos), Gestores e Coordenadores Pedagógicos farão jus ao recebimento do valor de R$ 3.240,00, por matrícula em efetivo exercício em 2023.
b) CATEGORIA B (Desempenho por Unidade): Profissionais de suporte, apoio, e demais professores que não se enquadram na categoria A das unidades E.M. Raimunda Souto Feitosa e E.M. João José de Melo, identificadas com maior crescimento nos indicadores, farão jus ao recebimento do valor de R$ 1.000,00.
c) CATEGORIA C (Suporte à Rede): Demais profissionais e demais professores que não se enquadram nas categorias A e B em efetivo exercício nas unidades escolares no ano de referência, farão jus ao recebimento do valor de R$ 668,83.
§2º Os valores específicos de bonificação e os critérios de rateio serão definidos por ato regulamentador da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Farão jus à bonificação os profissionais da educação que:
I – tenham exercido atividades nas unidades escolares da rede municipal durante o ano letivo de 2023;
II – possuam vínculo funcional com o Município no período de referência, incluídos os profissionais efetivos e contratados que atuaram diretamente nas unidades escolares.
Art. 5º - Não farão jus à bonificação prevista nesta Lei:
I – profissionais que tenham atuado exclusivamente na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
II – profissionais vinculados exclusivamente às creches;
III – servidores que tenham permanecido afastados ou em desvio de função fora do ambiente escolar, conforme as restrições da Lei 9.694/2025 e Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, durante o período de referência;
Art. 6º - Os recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE serão aplicados prioritariamente nas seguintes ações:
I – melhoria da infraestrutura pedagógica das unidades escolares;
II – aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
III – manutenção e apoio logístico ao transporte escolar;
IV – ações voltadas ao reforço escolar e recomposição das aprendizagens.
Art. 7º - A bonificação prevista nesta Lei possui natureza indenizatória, eventual e não incorporável, não constituindo base de cálculo para vantagens remuneratórias ou benefícios previdenciários.
Art. 8º - A execução financeira dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá expedir atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário, para assegurar sua plena execução.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

oação de que trata esta Lei.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 08 de abril de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C694ED86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,84%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com os acréscimos de serviços de Pavimentação e Drenagem na ligação entra as Ruas Branca 1 e 2;
Valor Total: R$ 1.792.604,07 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos).

Celebração: 12 de março de 2026;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Paulo Guilherme Ataide Acioli.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:959EBA21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Fundamento Legal: Art. 124, II, D, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP**
Objeto: Fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis.
Valor Unitário: Ficam alterados os valores dos Itens: 01 – Óleo Diesel - R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos); Item 02 – Etanol – R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e Item 03 – Gasolina Comum – R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).
Celebração: 15 de março de 2026;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8351ABF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº INEX 06/03-006/2026– Processo nº 06/03-006/2026– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado EDITORA SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.805.083/0001-24 – Objeto: aquisição de livros– Valor global de **R$ 1.193.760,00 (Um milhão, cento e noventa e três mil setecentos e sessenta reais).** - Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:7259AB41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ARCOMAR - ADM

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1014002/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 0103066/2022
VIGÊNCIA: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 08 de abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F570F424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ARCOMAR - ASSISTÊNCIA

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1014002/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 0103066/2022
VIGÊNCIA: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 08 de abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIERA
Secretária Municipal de Assitência

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B6C673CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ARCOMAR - EDUCAÇÃO

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1014002/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 0103066/2022
VIGÊNCIA: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 08 de abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A78BD1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ARCOMAR - FAPEN

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1014002/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
CONTRATADO(A): ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.469.694/0001-79
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 0103066/2022
VIGÊNCIA: 12/11/2025 ATÉ 12/11/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 08 de abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

GSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora do FAPEN

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:091D54AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: art. 74 I e III , "c", da Lei 14.133 de abril de 2021;

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor Global: **R$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 26/03/2026;

Signatários: **Luciano Alves Carnaúba** e Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:E2076E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 08 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BAE31D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Pregão Eletrônico 33/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: AUTO POSTO GPL II LTDA, CNPJ: 54.983.925/0001-29
Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de Combustíveis, para atender a demanda das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/Al.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO Para O Item 01 (GASOLINA COMUM): 5,30%, Item 02 (DISEL S10): 5,00% e item 03 (diesel S500): 4,56%
Firmado em: 08/04/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Geraldo Passos De Lima Neto**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:22397B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00012/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº00012/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI EGUSTAVO MANOEL NOGUEIRA DE ARAÚJO.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;
CONVENENTE:Sr. (a) GUSTAVO MANOEL NOGUEIRA DE ARAÚJO,residente domiciliário na ruaSonia Malta, S/N, Canapi - AL,inscrito no CPF: 102.328.114-74 e RG: 102.328.114-74.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1O presente termo tem porobjeto o apoio financeiro para a custear as despesas das confecções do figurino e calçados e outros acessórios da quadrilha império junino, do município de Canapi Alagoaspedido nos autos do processo pelo senhor(a): Gustavo Manoel Nogueira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº102.328.114-74, residente e domiciliáriona ruaSonia Malta, S.N, centro,zona urbana, município de Canapi – AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$30.000,00 (trintamilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas
4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências dorepresentante da Administração.
7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por

meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro,por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL,01 de abrilde 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

GUSTAVO MANOEL NOGUEIRA DE ARAÚJO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:AB23946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00013/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00013/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JAILSON GOMES DA SILVA

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JAILSON GOMESDA SILVA,residente edomiciliário no povoado bezerra,zonaruralS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 076.008.425-48 e RG: 076.008.425-48.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA 03° CAVALGADA DOS AMIGOS, QUE OCORRERÁ NO POVOADOBEZERRA, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):JailsonGomesda Silva,inscritono CPF sob o nº,076.008.425-48residenteedomiciliário no povoado bezerra, zonarural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 25de abrilde2026, no povoado bezerra,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$5.000,00(cincomilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de abrilde 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JAILSON GOMES DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:42A662FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: Deginaldo Ferreira da Silva
Objeto: locação de imóvel, destinado **o Funcionamento de Sala de aula Vinculado a Escola Ananete Cavalcante Gomes**.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 24/03/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Deginaldo Ferreira da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:58473D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado Forquilha, Área Rural de Canapi/AL, para **o Funcionamento de Sala de aula Vinculado a Escola Ananete Cavalcante Gomes**, pertencente o senhor Deginaldo Ferreira da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 24 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:FF0C8F58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto No. 6.1 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotações Acrescida
0990 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		200.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$	**200.000,00**
	Total da Unidade R$	**200.000,00**
	Valor Total R$	**200.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :
I - Redução de Dotação 200.000,00
Dotações Reduzidas
0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2003 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.3.9.0.35.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$	**200.000,00**
	Total da Unidade R$	**200.000,00**
	Valor Total R$	**200.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3A2D75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EJA) DO MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Contratada: CICERO LOURENÇO DE OMENA MERCADINMJ MARQUES DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ 00.272.305/0001-52.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Valor total: R$ 23.140,00 (*vinte e três mil, cento e quarenta reais)*
Celebração: 26/03/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA
Prefeito de Capela - AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3BBA9BA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, CNPJ: 04.252.964/0001-88, Rua Pedro Silva, 03, Centro, Viçosa-AL, CEP: 57700-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 198.624,90 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Jose Anderson Costa Matias.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28, Cj. Res. Novo Jardim, 27, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57074-202.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 83.454,59 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Paulo Henrique Fausto Junior.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: 62.789.902 JOSE EVANE FRANCISCO DA SILVA, CNPJ: 62.789.902/0001-06, Av Manoel Tenorio Cavalcante, Centro, Chã Preta-AL, CEP: 57760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.571,20 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Jose Evane Francisco da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, Rua Frei Caneca, N. 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP: 53423-623.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 34.098,05 (trinta e quatro mil e noventa e oito reais e cinco centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Cleide Jane Ferreira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 33.204.941/0001-04, Granja São Jose. Br101, Santa Rosa, Caixa Postal 22, Palmares-PE, CEP: 55540-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 17.811,76 (dezessete mil e oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Calina Beatriz Gomes Teixeira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, Loteamento Jasmelino, 51. Dom Constantino, Lote 09, Quadra 01, Penedo-AL, CEP: 57200-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 48.957,83 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Victor Ferreira de Lira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, Rod Br 423, Dom Thiago Postma, Lot Planalto Do Quilombo Quadra 06 Lote R, Garanhuns-PE, CEP: 55293-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 11.347,40 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Leticia Rabelo Ferreira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 009.PE03/2026
Pregão Eletrônico n° 03/2026
Processo Administrativo n° 1212004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33, Rua Tavares de Araújo, Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP: 57840-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 87.578,89 (oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Ytallo Marcondes Sabino da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DA2E2BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Processo Administrativo nº 0127004/2026. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 10/04/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 23/04/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 23/04/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7B85D4C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA -AL, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 08 de abril de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:71C3AE3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026/GP/CS/AL, DE 7 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, DESTINADO À REALOCAÇÃO DEFINITIVA DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREA DE RISCO NO POVOADO CADOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no art. 5º, incisos XXIII e XXIV, da Constituição Federal, e no Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO o risco iminente de deslizamento identificado na área conhecida como Povoado do Cadoz, conforme informações e recomendações técnicas expedidas pela COMDEC/CS e COMPDEC/2025, impondo a remoção urgente das famílias residentes no local, nos termos dos processos administrativos nº 2025052600004 e 202506060001;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medida urgente destinada à proteção social, habitacional e preventiva, legitimando a desapropriação para realocação de famílias em situação de vulnerabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 1.802, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Largo/AL, pertencente ao proprietário JOSÉ RENATO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, localizado no Município de Coqueiro Seco/AL, com área de 100,00 m de frente por 133,00 m de fundos, com frente e fundos pelo lado oeste e 119,65 m pelo lado leste, confrontando-se, ao norte com a estrada de rodagem, ao leste: remanescente do Sítio São Francisco, de Arlindo Quintino; ao sul: propriedade Vale do Retiro, de Oscar Batista Navarro; ao oeste: terreno de José Lobo Ferreira; tudo conforme descrição constante da Matrícula nº 1.802 e do título aquisitivo registrado.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública será destinado à realocação das famílias residentes em área de risco no Povoado Cadoz, mediante implantação de solução habitacional segura e adequada, sob coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Defesa Civil Municipal.

Art. 3º. Fica autorizada a adoção, pelo setor competente, das medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias à efetivação da desapropriação, à avaliação do imóvel e à execução das obras e adaptações indispensáveis à sua futura utilização habitacional.

Art. 4º. A presente desapropriação é declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º. O valor da indenização será fixado com base no valor de mercado do imóvel, apurado mediante avaliação técnica realizada por profissional legalmente habilitado, observando-se o pagamento prévio e em dinheiro, conforme a legislação vigente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiro Seco/AL, 7 de abril de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LANE RAFAELA ALVES DE ALMEIDA GOMES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:1240DA49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04060008/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Craíbas/AL
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 08 de abril de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ACE3A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

Processo nº: 01130017/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98.
Objeto: Termo aditivo de ajuste na planilha orçamentária do contrato nº 46/2024 – RNS CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2989B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 08

Processo nº: 03030006/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ASCONTEC – ASSESSORIA E CONTABILIDADE TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.711/0001-00.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de Inex nº 08/2025 - ASCONTEC – ASSESSORIA E CONTABILIDADE TÉCNICA LTDA
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 30 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Antônio Ricardo Guedes Lins pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:703866A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0267/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0267/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **HERICLES SANTOS BANDEIRA**, inscrito no CPF sob nº 711.###.###-77, como fiscal de contratos e atestos de notas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação do município de Delmiro Gouveia/AL.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:60EE2322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMDPD
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.019/2011, alterada pela Lei nº 1.361/2022, e no exercício de sua função consultiva, fiscalizadora, deliberativa e articuladora das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO a competência deste Conselho em planejar as ações estratégicas e operacionais para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência em cada exercício anual;
CONSIDERANDO a importância do planejamento participativo, que exige a análise detalhada das demandas locais e das capacidades institucionais das entidades que compõem a rede de atendimento;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação para o ano de 2026 foi iniciado e apreciado parcialmente pelo Pleno, necessitando de ajustes técnicos e complementações para sua consolidação definitiva;
CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPD), realizada em 11 de março de 2026, conforme registrado na **Ata nº 02/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR A CONCLUSÃO FINAL do Plano de Ação para o Exercício
de 2026 do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMDPD.

Mês	Ação
Fevereiro	**12 e 13/02 -** Participação Educativa em Bloco de Carnaval; **26/02 -** Reunião para Planejar o abril Azul Calendário Inclusivo para Divulgação.
Março	**26/03 -** Realizar reunião com a Saúde para fazer levantamento de pessoas com deficiência e suas especificidades.
Abril	**01/04 -** Caminhada em alusão ao abril azul, concentração no ginásio de esportes do bairro novo e saída com percurso ao shopping da vila; **06/04 -** Caminhada em Alusão ao abril azul, concentração no ginásio de esportes da Escola Manoel Moura; **09/04 -** Buscar capacitação para os membros do conselho.
Maio	Reunião para avaliação da Campanha executada no mês anterior **15/05-** Evento voltado ao acolhimento de mães atípicas.
Junho	**Todo o mês -** Participação ativa nas instituições inscritas no conselho.
Julho	- Fiscalizar a utilização aplicação do espaço acessibilidade no Pedra Fest.

	25/06 - Reunião Ordinária
Agosto	**21 a 28 -** Semana Nacional da Pessoa com Deficiência - Torneio Inclusivo – Superando os Limites (futsal e corrida – responsável saúde e cultura).
Setembro	**21/09 -** Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência (Promover um encontro das Pessoas com Deficiência e Representantes do comércio para discutir desafios enfrentados por pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo discriminação, acessibilidade no local de trabalho e programas de emprego apoiado.)
Outubro	**15/10** - Ação de valorização da inclusão no esporte
Novembro	**15/11 -** Fiscalizar junto aos órgãos competentes referente acessibilidade nos locais públicos. - Reunião ordinária do conselho
Dezembro	- Reunião ordinária do conselho - Confraternização

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia-AL, 11 de março de 2026

MAYARA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2B1E077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMDPD
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.019/2011, alterada pela Lei nº 1.361/2022, e no exercício de sua função consultiva, fiscalizadora, deliberativa e articuladora das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO a competência deste Conselho em planejar as ações estratégicas e operacionais para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência em cada exercício anual;
CONSIDERANDO a importância do planejamento participativo, que exige a análise detalhada das demandas locais e das capacidades institucionais das entidades que compõem a rede de atendimento;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação para o ano de 2026 foi iniciado e apreciado parcialmente pelo Pleno, necessitando de ajustes técnicos e complementações para sua consolidação definitiva;
CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPD), realizada em 11 de março de 2026, conforme registrado na **Ata nº 02/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR A CONCLUSÃO FINAL do Plano de Ação para o Exercício
de 2026 do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMDPD.

Mês	**Ação**
Fevereiro	**12 e 13/02 -** Participação Educativa em Bloco de Carnaval; **26/02 -** Reunião para Planejar o abril Azul Calendário Inclusivo para Divulgação.
Março	**26/03** - Realizar reunião com a Saúde para fazer levantamento de pessoas com deficiência e suas especificidades.
Abril	**01/04** - Caminhada em alusão ao abril azul, concentração no ginásio de esportes do bairro novo e saída com percurso ao shopping da vila; **06/04 -** Caminhada em Alusão ao abril azul, concentração no ginásio de esportes da Escola Manoel Moura; **09/04 -** Buscar capacitação para os membros do conselho.
Maio	Reunião para avaliação da Campanha executada no mês anterior **15/05-** Evento voltado ao acolhimento de mães atípicas.
Junho	**Todo o mês -** Participação ativa nas instituições inscritas no conselho.
Julho	- Fiscalizar a utilização aplicação do espaço acessibilidade no Pedra Fest. **25/06 -** Reunião Ordinária
Agosto	**21 a 28 -** Semana Nacional da Pessoa com Deficiência - Torneio Inclusivo – Superando os Limites (futsal e corrida – responsável saúde e cultura).
Setembro	**21/09 -** Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência (Promover um encontro das Pessoas com Deficiência e Representantes do comércio para discutir desafios enfrentados por pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo discriminação, acessibilidade no local de trabalho e programas de emprego apoiado.)
Outubro	**15/10** - Ação de valorização da inclusão no esporte
Novembro	**15/11 -** Fiscalizar junto aos órgãos competentes referente acessibilidade nos locais públicos. - Reunião ordinária do conselho
Dezembro	- Reunião ordinária do conselho - Confraternização

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia-AL, 11 de março de 2026

MAYARA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C9A3896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 15, 18 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 15, 18 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art, 3º, inciso VI- "Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012";

CONSIDERANDO o parecer nº 02/2026, da comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente a análise dos relatórios mensais entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho e os respectivos programas da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº 02/2026 da Comissão Temática de Políticas Públicas, que dispõe sobre a análise dos relatórios de monitoramento das entidades inscritas neste Conselho.

Art. 2º Ficam aprovados sem ressalvas os relatórios das seguintes instituições:

I – Projeto Conhecer para Crescer (PCC), referente ao período de março a dezembro de 2025;

II – Associação Pestalozzi, referente ao período de janeiro a março de 2025;

III – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB), referente a janeiro de 2026;

IV – Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia (ADEFIDEG), referente aos períodos de março a junho e setembro a outubro de 2026.

Art. 3º Ficam aprovados com ressalva os relatórios da seguinte instituição:

I – Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia (ADEFIDEG), referentes aos meses de agosto e novembro de 2025, devendo ser corrigido erro de digitação na identificação da data constante na capa dos relatórios.

Art. 4º Ficam reprovados, devendo proceder às devidas adequações, os relatórios das seguintes instituições:

I – Associação Confiança Esporte Clube (CONFIANÇA), referente ao período de março a dezembro de 2025, por estar em desacordo com o padrão estabelecido, devendo apresentar relatório anual revisado;

II – Associação do Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha (ADCL), referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, pela ausência do registro de origem e aplicação dos recursos;

III – ADESCA, referente ao período de março a setembro de 2025, pela ausência de informações essenciais como origem dos recursos, público-alvo e número de atendimentos;

IV – Associação Pedra Velha (APV), referente ao período de março a setembro de 2025, por não atender ao padrão normativo e ausência de assinaturas nos meses de março, junho e julho.

Art. 5º Determinar a notificação das entidades com ressalvas e reprovações para que promovam as devidas correções no prazo estabelecido pelas normativas vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de março de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:54A231F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 337/2026 - PROCESSO: 0900.004796.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 337/2026 - PROCESSO: 0900.004796.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADRIELE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12228732494/SSP/AL e CPF 122.287.324-94.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2D6F320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 337/2026 - PROCESSO: 0900.004796.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 337/2026 - PROCESSO: 0900.004796.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADRIELE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12228732494/SSP/AL e CPF 122.287.324-94.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:00C1B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 338/2026 - PROCESSO: 0900.005274.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 338/2026 - PROCESSO: 0900.005274.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALINE CATIUSCIA NORBERTO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 558427364/SSP/SP e CPF 054.484.534-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B172DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 339/2026 - PROCESSO: 0900.005273.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 339/2026 - PROCESSO: 0900.005273.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..
CONTRATADO(A): ANDRESSA RAQUEL FERREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1740515/SSP/AL e CPF 035.793.294-30, residente e domiciliado(a) no(a) Loteamento Campo Grande, s/n, Campo Grande, na idade de Delmiro Gouveia - Alagoas.
As partes contratantes, acima individualizadas, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, celebram entre si, através do presente instrumento particular, contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F9EE0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 340/2026 - PROCESSO: 0900.004646.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 340/2026 - PROCESSO: 0900.004646.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANTONIA ARAUJO NETA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 931271/SEDS/AL e CPF 030.821.664-40.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EC4F1C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 341/2026 - PROCESSO: 0900.004640.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 341/2026 - PROCESSO: 0900.004640.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43158153/SSP/AL e CPF 105.971.494-96.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8210FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 342/2026 - PROCESSO: 0900.004652.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 342/2026 - PROCESSO: 0900.004652.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CELIA GOMES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1089579/SSP/AL e CPF 697.864.105-72.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 08/04/2026 a 07/04/2027 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5CDD4F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 343/2026 - PROCESSO: 0900.005284.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 343/2026 - PROCESSO: 0900.005284.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLAUDIANE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 70319632490/SSP/AL e CPF 703.196.324-90.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C6C6E7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 345/2026 - PROCESSO: 0900.004653.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 345/2026 - PROCESSO: 0900.004653.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELAINE KALINE GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1379297/SESP/AL e CPF 028.447.014-77.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E372B9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 346/2026 - PROCESSO: 0900.005277.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 346/2026 - PROCESSO: 0900.005277.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): HADELYANE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30153824/SSP/AL e CPF 059.803.574-59.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DEDCCF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 348/2026 - PROCESSO: 0900.004647.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 348/2026 - PROCESSO: 0900.004647.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOZILEIDE DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 788130/SSP/AL e CPF 564.574.804-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B6608DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 349/2026 - PROCESSO: 0900.004638.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 349/2026 - PROCESSO: 0900.004638.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NAYARA GOMES DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39178757/SEDS/AL e CPF 126.776.914-93.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB143A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 350/2026 - PROCESSO: 0900.004650.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 350/2026 - PROCESSO: 0900.004650.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROZENILDA RAMALHO LISBOA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1181082/SSP/AL e CPF 649.951.945-68.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16BBA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 351/2026 - PROCESSO: 0900.004641.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 351/2026 - PROCESSO: 0900.004641.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SABRINA ADJA DA SILVA SANTIAGO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37560735/SSP/AL e CPF 117.921.294-08.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2637855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 352/2026 - PROCESSO: 0900.004648.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 352/2026 - PROCESSO: 0900.004648.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SEBASTIANA DE ARAUJO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1248166/SESP/AL e CPF 021.256.984-80.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8ED6418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 353/2026 - PROCESSO: 0900.004639.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13017051447/SSP/AL e CPF 130.170.514-47.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E473A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 354/2026 - PROCESSO: 0900.004651.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 354/2026 - PROCESSO: 0900.004651.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALDIRENE GOMES DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 17989952807/SSP/AL e CPF 179.899.528-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75AA69D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00023/2025-SDC

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00023/2025-SDC. **LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: FABRICIO DA SILVA GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.234.332/0001-57**, com sede Rua Conego José Bulhões, 504, Centro, Olho D'agua Das Flores/AL, CEP: 57.442-000. **OBJETO DO CONTRATO**: Credenciamento para prestação de serviços na confecção e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese removível em pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofacial, conforme Tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Dois Riachos, conforme valores atuais da Tabela SUS. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **00023/2025-SDC** que era até **17/03/2026** passando a partir da assinatura deste, para **17/03/2027**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 105, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO** e **FABRICIO DA SILVA GOMES.**

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:2109EDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada à realização dos procedimentos de levantamento, identificação e avaliação de bens imóveis de terceiros, para fins de desapropriação e locação pelo Município de Dois Riachos/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica do Município de ***DOIS RIACHOS***, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a desapropriação de bens imóveis para atendimento ao interesse público do Município de Dois Riachos/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalação e funcionamento de órgãos, serviços e atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os procedimentos de desapropriação e locação exigem prévia avaliação técnica dos imóveis, para fins de justa indenização e compatibilidade com os valores de mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, delimitar e avaliar os imóveis de terceiros, garantindo segurança jurídica, economicidade e transparência aos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os valores praticados, tanto nas indenizações quanto nas locações, reflitam o valor de mercado, evitando prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão específica para conduzir os procedimentos de avaliação dos imóveis destinados à desapropriação e locação;

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, destinada à realização dos procedimentos de levantamento, identificação e avaliação de bens imóveis de terceiros, para fins de desapropriação e locação no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I –**JOSE INALDO DOS SANTOS –** CREA/AL Nº 021753043-5
II –**GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA –** CREA/AL Nº 021868431-2
III –**OSMAR CAVALCANTE MESIAS –** CPF Nº ***.454.134-**

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I –realizar o levantamento e a identificação dos imóveis passíveis de desapropriação ou locação;
II –proceder à avaliação técnica dos imóveis, observando critérios de mercado e normas aplicáveis;
III – elaborar laudos de avaliação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos (AL), 08 de Abril de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:1E47DFD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 25, 27 DE MARÇO DE 2026

Institui o programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município, e dá outras provi-dências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, edita o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2°. Para a realização do programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território de sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos 01 (uma) vez por ano.

Paragrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3°. Serão vacinadas todas as crianças que apresentem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após à analise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para unidade básica de saúde de referência do seu território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a certeira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberam a notificação de que trata o §2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar uma visita domiciliar às famílias para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4°. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde

Art. 5°O referenciamento das escolas às unidade básicas de saúde é determinada pela Secretária Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Estrela de Alagoas/AL, em 27 de março de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:3839FAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DENOMINADA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas/AL, ROBERTO FERREIRA WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal do Brasil e na Lei Orgânica do Município de Estela de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 20/2025), para inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL denominada **ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA –**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$2.273.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais)**, conforme especificação abaixo:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	0551 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Atenção Especializada
Programa	0004 – Saúde para Todos
Ação Governamental	5100 – Estruturação da Atenção Especializada – Construção do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recursos	631 – Convênios da União para Saúde
Elemento de Despesas	**Valor**
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.273.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, mesmo em outra fonte de recursos da despesa, conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado, por meio de Decreto, Remanejamento, Transferência ou Transposição de recursos orçamentários, bem como a suplementação de dotação, inclusive com a criação de elementos de despesas na ação, caso necessário.

Art. 4º. A ação constante do art. 1º fica inserida na Lei do PPA-Plano Plurianual de 2026-2029 (Programas Finalísticos) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Anexo de Metas e Prioridades).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 27 de março de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:B36913CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de mídias digitais. A empresa: **ELITE DIGITAL LTDA**. CNPJ: 57.410.545/0001-93. Valor global de R$ 2.311,48 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 08 de abril de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:846EAC3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 001/2026
Processo Administrativo nº: 013/2026

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços e transmissão das sessões para Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2026 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7F16C9FF

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 002/2026
Processo Administrativo nº: 014/2026

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet dedicada, por meio de fibra óptica, incluindo disponibilização de equipamentos, materiais e serviços necessários, em regime de comodato, visando atender às necessidades de conectividade, comunicação de dados e funcionamento dos sistemas da Câmara Municipal de Feliz Deserto. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2026 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BBCFB023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO
Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **TOP MOVEIS LTDA**
CNPJ: 05.269.798/0001-95
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Bairro: Siqueira Campos, Aracaju/SE
E-MAIL: top.moveis_ltda@hotmail.com
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 08 de abril de 2025

JORGE LUIZ REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6E7D366B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 762/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90005/2026. Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos para cozinha e lavanderia de uso doméstico e industrial, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 27 de abril de 2026, às 09h e 30 min.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 07 de abril de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:AD923E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – CHAMADA PUBLICA

Chamada Pública nº 001/2026 – COM TESTE
Processo Administrativo nº 1129/2025
O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA DA SESSÃO para divulgação do Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2026, no dia 20 de março de 2026**, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE.
Horário: 09h:00min
Local: Sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, localizada na Rua Olavo Cirilo Bispo, 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: Em frente ao Parque Desportivo Enokão.

Girau do Ponciano/AL, 07 de abril de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:DD89E951

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 004.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROC. ADM. Nº 01220012/2026. **CONTRATO Nº** 01220012-1/2026. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.034.132/0001-75, sediada a Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra B, Sala 04, Centro, CEP: 55.900-000, Goiana/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da "Banda Acadêmicos" destinado aos Festejos Carnavalescos deste Município. **VIGÊNCIA:** 09/02/2026 à 09/05/2026**. VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:B5ECC979

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROC. ADM. Nº 01280009/2026. **CONTRATO Nº** 01280009-1/2026. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Zero Oito Se7e Serviços Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.127.752/0001-38, sediada à no Aldeamento Indígena Fulni-ô, s/nº, Bairro: Aldeia, CEP: 55.340-000, Águas Belas/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da "Banda Gatinha Manhosa" destinado as festividades alusivas a Festa de São Sebastião no Distrito de Canastra, zona rural do Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 05/02/2026 à 05/05/2026**. VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:4950AB14

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROC. ADM. Nº 02050007/2026. **CONTRATO Nº** 02050007-1/2026. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru, inscrita no CNPJ sob o n° 11.706.770/0001-70, sediada a Rua Jornalista Aníbal Fernandes, 399, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-340, Caruaru/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do "Cantor Titão Megga Star" destinado aos Festejos Carnavalescos deste Município. **VIGÊNCIA:** 12/02/2026 à 12/05/2026**. VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:0D8BBD75

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento TONER E TINTAS para as impressoras das Secretarias Municipais deste Poder Executivo, em favor da empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40**, localizada na ROD BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, S/N, LOT PRATA FINA, SANTA CRUZ, CEP: 55.811-015, CARPINA/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

Ibateguara/AL, 08 de Abril de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:E52E13A3

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX.

INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da cantora **"Elba Ramalho e Banda"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **ACAUÃ PRODUTORA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.687.755/0001-62, sediada a Rua Visconde de Piraja nº 351, Salas 422 423, Bairro: Ipanema, CEP: 22.410-000, Rio de Janeiro/RJ.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:157CB512

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060019/2025

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **11060019/2025**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS,** nas condições estabelecidas no termo de referência, conforme termo de referência, bem como proposta da empresa: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, com o CNPJ sob n° 69.998.169/0001-89, localizada na INDS. LUÍS CALHEIROS JÚNIOR, 123 – FAROL, CEP: 57.055-230, Maceió/AL. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4E91BD13

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 596/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R$ 23.500.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N.º 596/2026
de 08 de abril de 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor de R$ 23.500.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 23.500.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS**), destinados a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,** consoante especificações a seguir:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1503	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA – FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
XXXX	**CONSTRUÇÃO INTEGRADA DE UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS/ESPAÇO EDUCATIVO/GINÁSIO/QUADRAS COBERTAS)**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1542	R$ 4.500.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1544	R$ 7.500.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1550	R$ 2.500.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1569	R$ 7.000.000,00
0		TOTAL	R$ 21.500.000,00

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1503	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA – FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
XXXX	**AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO INFANTILPREFEITO JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTO**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1542	R$ 2.000.000,00
		TOTAL	R$ 2.000.000,00

ART. 2º - A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIFICADO NO ARTIGO ANTERIOR FICA CONDICIONADA A EXISTÊNCIA DE RECURSOS, CONSOANTE DETERMINA O ART. 43 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
ART. 3º - OS CÓDIGOS DO PROJETOS/ATIVIDADES SERÃO INFORMADOS, ATRAVÉS DE DECRETO, QUANDO DA INCLUSÃO DAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO.
ART. 4º - A AÇÃO DO ART. 1º PASSARÁ A INTEGRAR A RELAÇÃO DE AÇÕES CONTIDAS NA LEI DO PPA 2026/2029, BEM COMO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026.
ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3078E84F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº33/2026

Portaria de Diárias nº33/2026, 08 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04080005/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROSSENEIDE MATIAS DA SILVA.
CPF sob o nº 078.668.494-12
Matricula nº 16346
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$100,00
VALOR TOTAL: R$ 200,00
PERÍODO: 09/04/2026 até 10/04/2026
DESTINO: Igreja Nova/Coruripe
OBJETIVO: Percurso Territorial do Alagoas Lilás.

Igreja Nova/AL, 08 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 08/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:C3D23367

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº34/2026

Portaria de Diárias nº34/2026, 08 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04080004/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDILANDIA MARQUES LIMA.
CPF sob o nº 064.193.774-12
Matricula nº 15273
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$100,00
VALOR TOTAL: R$ 200,00
PERÍODO: 09/04/2026 até 10/04/2026
DESTINO: Igreja Nova/Coruripe
OBJETIVO: Percurso Territorial do Alagoas Lilás.

Igreja Nova/AL, 08 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 08/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:44B68D9A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº35/2026

Portaria de Diárias nº35/2026, 08 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04070010/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GEILZA BRANDÃO.
CPF sob o nº 076.051.044-05
Matricula nº 7741
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
PERÍODO: 10/04/2026
DESTINO: Igreja Nova/Coruripe
OBJETIVO: Percurso Territorial do Alagoas Lilás.

Igreja Nova/AL, 08 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 08/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:12CE50BD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº36/2026

Portaria de Diárias nº36/2026, 08 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04070009/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROSENILDA VITAL DIAS.
CPF sob o nº 871.047.094-87
Matricula nº 1983
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$100,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
PERÍODO: 09/04/2026
DESTINO: Igreja Nova/Coruripe
OBJETIVO: Percurso Territorial do Alagoas Lilás.

Igreja Nova/AL, 08 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 08/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:BE5D822D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº37/2026

Portaria de Diárias nº37/2026, 08 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04060012/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAELA GARCIA DE OLIVEIRA DANTAS.
CPF sob o nº 079.872.204-50
Matricula nº 1025
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$100,00
VALOR TOTAL: R$ 200,00
PERÍODO: 09/04/2026 até 10/04/2026
DESTINO: Igreja Nova/Coruripe
OBJETIVO: Percurso Territorial do Alagoas Lilás.

Igreja Nova/AL, 08 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 08/04/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:7D6F5B4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Declara situação de estiagem nas áreas do município de Inhapi - AL afetadas por situação de estiagem COBRADE 14.110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Gilson Tenório Cavalcante, Prefeito Municipal de Inhapi localizado no Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – **Em 08 de abril** de 2026 constata que a situação de seca persiste afetando significativamente o território rural do Município, resultando em escassez de água e sérios impactos nas atividades econômicas e na vida da população;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos nas lavouras, diminuindo as culturas de subsistência aumentando a pobreza e fome, deixando a população rural sem água potável e com maiores riscos de queimadas que provoca a diminuição das lavouras perene, da fauna e flora.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da defesa civil do município de Inhapi-AL, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Estiagem nas áreas do Inhapi/alagoas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como COBRADE 14.110, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do coordenador do órgão de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do coordenador da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 08 de abril de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4D5C67D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Inhapi,-AL através do Gestor Municipal, **GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital de Chamada Pública 001/2026, para credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações.
Requisitos e Documentação: O edital de chamamento estará disponível na íntegra a partir do dia 09 de abril de 2026 até o dia 28 de abril de 2026 e encontra-se à disposição no setor de Compras, Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Inhapi-AL localizada na Av. Senador Rui Palmeira, 763, CEP: 57.545-000 e poderá ser retirado no horário de expediente das 8h às 14h. como também estará disponível no site oficial do município da Prefeitura Municipal de Inhapi no seguinte endereço eletrônico https://inhapi.al.gov.br/avisos-de-licitacoes
Data e Local para entrega dos envelopes: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período dia 09 de abril de 2026 até o dia 28 de abril de 2026 das 08h às 14h, no Departamento de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Inhapi. A abertura dos envelopes da Chamada Pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2026 às 09h:00min na Prefeitura Municipal.

Inhapi-AL, 08 de abril 2026

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:855B6DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 039/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 07/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de 1/2 diária, no valor de R$300,00 (trezentos reais) a José André Menezes de Alcântara , R.G.: 32202305 SEDS/AL, matrícula: Portaria 14/2025 Inhapi/AL, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos), para participar da Reunião e apresentação do Plano da Quadra Chuvosa E ocorrerá no Centro de Inovação do Jaraguá – Rua Melo Póvoas, 110, Jaraguá, Maceió – AL, no dia 09/04/2026, às 09h00. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**:09/04/2026 / **DATA FINAL**: 09/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7616EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 040/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 07/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a WALISSON SANTANA PAZ DOS SANTOS, R.G.: 44768133 , ASSESSOR EXECUTIVO DE NÍVEL III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para REUNIÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE QUADRA CHUVOSA, em MACEOÓ/AL, no dia 09/04/2026. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 09/04/2026 / **DATA FINAL**: 09/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8E398E89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03180002/2026 - **Contrato de Dispensa nº 01/2026.**
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada, no âmbito do Processo Legislativo Municipal, atendendo às necessidades técnicas da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens -AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada: **EVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 46.311.914/0001-74, com sede na Rua Coronel Antônio Machado, nº 26, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP: 57.400-000.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Conforme dispositivo legal, artigo 74, III, "c" Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2026

Jacaré dos Homens/AL, 30 de março de 2026.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:2C476743

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ: 12.250.999/0001-06, situada na Praça José Teófilo, n° 24 - Centro,

JACARÉ DOS HOMENS/AL, CEP: 57.430-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Instalação, para Construção de Creche de Educação Infantil, Povoado Ribeira, Zona Rural do município de Jacaré dos Homens/AL. FNDE – Tipo 2.

Jacaré dos Homens – AL, 08 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:FFC02592

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento dos candidatos inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc no município de Japaratinga/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de análise, avaliação e seleção das propostas inscritas nos editais da Lei Aldir Blanc;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento dos candidatos inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Japaratinga/AL.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo eles:
I – Rafael Santos do Nascimento - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos que a presidirá;
II – Alice da Silva do Carmo – Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos;
III – Dario Alves Monteiro – Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos;
IV –Marileide Araújo de Oliveira – Representante do Artesanato de Japaratinga;
V – Victor Silva de Lima – Representante da Capoeira de Japaratinga.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
II – Avaliar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos editais;
III – Emitir parecer técnico sobre as propostas;
IV – Classificar os candidatos conforme pontuação obtida;
V – Garantir a lisura, transparência e imparcialidade do processo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento terá caráter temporário, com vigência até 31 de dezembro de 2026, sendo automaticamente extinta após esta data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga/AL, 08 de abril de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga/AL

RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D51C759A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 014/2026. Contrato nº 025/2026. Contratante: Município de Junqueiro – CNPJ 12.265.468/0001-97.Contratada: M Veras Distribuidora de Livros Didáticos – CNPJ 12.826.588/0001-16. Objeto: Fornecimento de livros didáticos para educação infantil e ensino fundamental, conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 267.525,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação: 12.0113.12.361.0008.4013 – Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fontes: 1.540.0000 (FUNDEB), 1.500.1001 (MDE), 1.550.0000 (QSE) Dotação: 12.0113.12.361.0008.4010 – Manutenção das Atividades no Ensino Infantil Elemento de Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fontes: 1.540.0000 (FUNDEB), 1.500.1001 (MDE), 1.550.0000 (QSE). Vigência: 60 dias contados da assinatura. Data da Assinatura: 07/04/2026. Signatários: Cícero Leandro Pereira da Silva (Prefeito) e Manoel Veras Cavalcante Neto (Representante da Contratada).

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F64061E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 01/2026 CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Construtora Novo Horizonte EIRELI, CNPJ 18.286.438/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para provisão de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 986921/2025/MCIDADES/CAIXA. VALOR TOTAL: R$ 2.868.864,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro Secretaria: 014 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda Unidade Orçamentária: 1114 – Fundo de Habitação de Interesse Social Programa/Ação: 08.482.0010.7003 – Construção, Restaurações de Casas de Famílias de Baixa Renda Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.700.0000 VIGÊNCIA: Até 06/04/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias consecutivos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Cícero Leandro Pereira da Silva – Prefeito Municipal e Joel Pereira Silva – Representante da Contratada.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5EEF0C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – CNPJ 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO ECOBEM LTDA – CNPJ 64.538.494/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA COLETA SELETIVA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS...” VALOR: R$ 540.161,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 02; SECRETARIA 24; UNIDADE 15.122.0001.2053; ELEMENTO 3.3.3.9.0.39; FONTE 1.500.0000. SIGNATÁRIOS: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.
ELENILTON GOMES DOS SANTOS – DIRETOR PRESIDENTE DA COOPERATIVA ECOBEM.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:909DE9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 04150024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0011102000052025. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N. 04150024/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E O SR. IZAIAS DOS SANTOS. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VALOR: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 105 E SEGUINTES, DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:367DFAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 5, Galpão 5, CEP: 57.071-100, Clima Bom, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o n. 12.826.588/0001-16, especializada no fornecimento de livros educacionais alunos do EJA, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 267.525,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

Junqueiro/AL, 07 de abril de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A52FBA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Administrativo nº 0022030200012026

Nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021, e após análise da Ata de Julgamento lavrada pela Agente de Contratação, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação destinada à contratação de serviços essenciais de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, provenientes do sistema de coleta seletiva do Município de Junqueiro/AL.
Considerando que, após a publicação dos avisos de dispensa no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, apenas 01 (uma) cooperativa manifestou interesse, e que a proposta apresentada pela Cooperativa EcoBem, inscrita no CNPJ nº 64.538.494/0001-45, encontra-se compatível com o orçamento estimado, bem como toda a documentação de habilitação foi devidamente analisada e considerada regular, RATIFICO a decisão da Agente de Contratação que declarou a referida cooperativa vencedora do certame.
Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para formalização do contrato.

Junqueiro/AL, 07 de abril de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Junqueiro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4B0E2F20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 025/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 025/2026 de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA EDLEUZA DE JESUS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 001/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 101/2022 de 09 25 maio de 2022, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA EDLEUZA DE JESUS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 325.971.424-34 e no RG sob o nº 402172, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** matrícula n° 1092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 53, I, II, III e IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 001/2008.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 08 de abril de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:D5E54779

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de promoção, assessoria, consultoria e cronometragem em eventos esportivos para organização, planejamento e execução do Movimenta Canoa, corrida de rua 3 km, 6 km para trabalhadores, seus dependentes e comunidades em geral, destinado a Secretaria Municipal de Esportes de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 14 de Abril de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:99404639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024. RESOLVE Art. 1º - Designar, o servidor, Sra. Helielba Barbosa Rocha Ferreira, CPF sob nº: 068.992.334- 10 como Gestor de Contrato e a servidora Sra. Tatiane Rosendo Barros França, CPF nº: 041.712.644-13. como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Educação, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Artur Justo, 60, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento da Biblioteca Municipal Agnelo Rodrigues de Melo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL., n° do Processo 20260107.015/2026, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Educação. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Lagoa da Canoa - AL, 08 de abril de 2026

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 08 de abril de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br. abril

Publicado por:
Claudio Geovane Goncalves Silva
Código Identificador:7076040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024. RESOLVE Art. 1º - Designar, o servidor, Sra. Helielba Barbosa Rocha Ferreira, CPF sob nº: 068.992.334- 10 como Gestor de Contrato e a servidora Sra. Tatiane Rosendo Barros França, CPF nº: 041.712.644-13. como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Educação, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, 292, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento da Escola de Arte e Música Municipal, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL, n° do Processo 20260107.015/2026, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Educação. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 08 de abril de 2026

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 08 de abril de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br

Publicado por:
Claudio Geovane Goncalves Silva
Código Identificador:727BB77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor, Sra. Helielba Barbosa Rocha Ferreira, CPF sob nº: 068.992.334-10 como Gestor de Contrato e a servidora Sra. Tatiane Rosendo Barros França, CPF nº: 041.712.644-13. como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Educação, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro, 771, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento do Depósito de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL, n° do Processo 20260107.016/2026, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 08 de abril de 2026

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 08 de abril de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Claudio Geovane Goncalves Silva
Código Identificador:B558E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Francisco Barros de Amorim Júnio,** inscrito no CPF n° **071.749.834-48** como Gestor de Contrato e o servidor **Sra. Mônica Farias Cavalcante Leão**, inscrito no CPF n° **036.197.564-30** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Aquisição de Lençóis e Correlatos**, **N° do Processo 20260120.020/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 08 de abril de 2026

RENILDO MANOEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretário Municipal de Saúde, foi publicada em 08 de Abril de 2026 no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:
Renildo Manoel Dos Santos
Código Identificador:422841E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizandoCOTAÇÃO DE PREÇOSvisando subsidiar futura contratação administrativa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.OBJETO:Contratação de empresa especializada parafornecimento de fogos de artifício com execução de show pirotécnico, incluindolocação de balsa, bem como todos os serviços necessários à montagem, operação, segurança e desmontagem, destinados ao atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL em eventos institucionais, culturais, festivos e turísticos.JUSTIFICATIVA:A presente cotação visa atender à necessidade de planejamento das contratações públicas, considerando o calendário anual de eventos do Município, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:Os interessados deverão encaminhar suas propostas no prazo deaté 17/04/2026 (06) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.FORMA DE ENVIO:As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br ou protocoladas junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:Os interessados poderão solicitar o estudo técnico preliminar “ETP” ou maiores informações através do e-mail informado ou diretamente no setor de compras.DISPOSIÇÕES FINAIS:A presente cotação de preços tem caráter meramente informativo, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração Pública, servindo exclusivamente para formação de estimativa de preços, conforme legislação vigente.

Maragogi/AL, 09 de abril de 2026.

FRANKLIN S. TENÓRIO
Diretor de Cotações

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:3855F9C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 08 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 058 DE 08 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O INCISO II DO §2º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 25 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA BONIFICAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA 10 NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAVILHA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 206 da Constituição Federal, que consagra a valorização dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que assegura a valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.048, de 23 de julho de 2018, que institui o Programa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 046, de 25 de março de 2026, que estabeleceu os critérios para concessão e distribuição da Bonificação do Prêmio Escola 10 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maravilha/AL;
CONSIDERANDO que o art. 2º, §2º, inciso II, do referido Decreto fixou os percentuais per capta aplicáveis aos profissionais vinculados aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a atualização da disponibilidade financeira efetiva do recurso destinado à Bonificação do Prêmio Escola 10, circunstância que impõe a adequação do percentual per capta previsto para os profissionais vinculados aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar conformidade entre o critério normativo de rateio e a realidade orçamentário-financeira apurada pela Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do §2º do art. 2º do Decreto nº 046, de 25 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
§2º (...)
II – Resultados do 5º ano do Ensino Fundamental:
a) *Professores titulares de turmas de 5º ano farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor;*
b) *Professores de Oficina de Língua Portuguesa, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor;*
c) *Professores de Oficina de Língua Portuguesa nas atividades complementares, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor;*
d) *Professores de Oficina de Língua Portuguesa e Matemática, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor;*
e) *Professores em Atividade de Suporte Pedagógico, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor;*
f) *Auxiliares de professor em Atividade de Suporte Pedagógico, nas turmas de 5º ano, farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor;*
g) *Diretor Escolar, Diretor Adjunto Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar dos Anos Iniciais, Diretor de Ensino e Articulador de Ensino farão jus ao recebimento do per capta de* ***5,555555556%****, referente à proporção dos 70% do valor."*

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 046, de 25 de março de 2026, não alterados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 08 de abril de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 08 do mês de abril de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7CA188F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Decreta ponto facultativo no dia 20(vinte) de abril de 2026, véspera do feriado nacional de Tiradentes em 21 de abril, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a celebração de Tiradentes, feriado nacional em 21 de abril de 2026,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 20 (vinte) de abril de 2026, segunda-feira**.
Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8751D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 010.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.705.404/0001-05
Glauco Fernandes de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.
VALOR TOTAL: R$ 585.600,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 010.3/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.605.573/0001-32
Luciana Bastos Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.
VALOR TOTAL: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:59E2326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECISÃO EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 02120017/2026
Assunto: Instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade e rescisão unilateral, contrato nº 2608.001/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de apurar irregularidades na execução do Contrato nº 2608.001/2025, celebrado com a empresa SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36, visando tanto à eventual extinção unilateral do ajuste quanto à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Segundo o que disciplina a lei, foi aberto prazo para que a contratada pudesse exercer o legítimo direito ao contraditório e à ampla defesa.
Assim, consta dos autos que a contratada foi intimada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 17/03/2026, e por e-mail, na mesma data. Por conseguinte, a contratada usufruiu do direito de resposta, apresentando sua defesa em prazo tempestivo, na qual alegou, em síntese, que: não está descumprimento as condições contratuais; que há desvirtuamento das condições avençadas por parte da contratante.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Após análise dos elementos constantes nos autos, verifica-se que as justificativas apresentadas não são suficientes para afastar as irregularidades constatadas, sobretudo porque os responsáveis (gestor do contrato, fiscal da obra, agente administrativo e Procuradoria Municipal), pormenorizadamente expuseram os fatos da inexecução contratual, restando claro, a violação às regras do edital da licitação Concorrência Eletrônica n.º 02/2025. Diante disso, é evidente a atitude displicente da contratada, que viola o interesse público envolvido, bem como compromete a finalidade pública e a eficiência administrativa.
Ressalte-se que foi assegurado à contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, abrangendo tanto a possibilidade de extinção contratual quanto a aplicação de penalidades administrativas, não havendo vícios no procedimento.
Desta feita, resta caracterizada hipótese de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência de sanção administrativa, nos termos do art. 156 do mesmo diploma legal.
Ademais, a manutenção do contrato mostra-se incompatível com o interesse público, tendo em vista que compromete sobremaneira a continuidade do serviço público.

III – DECISÃO
Com o objetivo de assegurar o interesse público, sobretudo, em estrita obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente, o princípio da Supremacia do Interesse Público, além disso, em vigilância às regras contidas no edital da Concorrência Eletrônica n.º 02/2025, bem como as insertas no contrato n.º 2608.001/2025 e na lei n.º 14.133/2021, DECIDO:

• Pela EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 2608.001/2025, com fundamento no art. 137, I da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a Cláusula Vigésima Terceira do contrato;

• Pela APLICAÇÃO DE MULTA à empresa SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, com respaldo na Cláusula Vigésima Primeira, b, item 2, do contrato administrativo n.º 2608.001/2025, em consonância com o que disciplina o art. 156, II, da lei geral de licitações e contratos, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes prevista no art. 155, I, no valor de R$ 4.815,11. (quatro mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), que corresponde a 10% sobre o valor da parcela em atraso de R$ 48.151,05 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), como forma de assegurar a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o impacto gerado à execução contratual. A aplicação do percentual de 10%, visa considerar as circunstâncias presentes no caso concreto, inclusive a conduta parcial da contratada em cumprir parte do avençado.

IV – DOS PRAZOS RECURSAIS E EFICÁCIA DOS ATOS
Fica a contratada cientificada de que:

• Quanto à decisão de extinção contratual: caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021;

• Quanto à aplicação da penalidade administrativa (multa): caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021;

Consigna-se que, decorrido o prazo recursal relativo à extinção contratual, a medida poderá produzir seus efeitos, independentemente do prazo recursal aplicável à penalidade, tendo em vista a autonomia jurídica dos institutos e a necessidade de resguardar o interesse público e a continuidade dos serviços.
V – PROVIDÊNCIAS

• Notifique-se a contratada da presente decisão;

• Decorrido o prazo recursal da extinção contratual, sem interposição de recurso, ou após seu julgamento, proceda-se à formalização da rescisão e às medidas necessárias à continuidade do objeto;

• Prossiga-se quanto à penalidade, observando-se o prazo recursal específico;

• Adotem-se as medidas administrativas cabíveis

VI – ENCERRAMENTO
Por fim, sigam os autos ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para adoção das providências necessárias a notificar a contratada acerca da decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Deodoro - AL, 07 de abril de 2026.

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5FF102F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO

Ofício n.º 381/2026 - SEMINFRA

À empresa SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36 Aos cuidados do representante legal, Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins

O Município de Marechal Deodoro/AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem NOTIFICAR a empresa SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36, já qualificada no Contrato n.º 2608.001/2025, acerca da:

• EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 2608.001/2025, com fundamento no art. 137, I da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a Cláusula Vigésima Terceira do contrato;

• APLICAÇÃO DE MULTA, com respaldo na Cláusula Vigésima Primeira, b, item 2, do contrato administrativo n.º 2608.001/2025, em consonância com o que disciplina o art. 156, II, da lei geral de licitações e contratos, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes prevista no art. 155, I, no valor de R$ 4.815,11. (quatro mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), que corresponde a 10% sobre o valor da parcela em atraso.

A aplicação das medidas decorre de decisão fundamentada da autoridade competente, constante dos autos do processo administrativo n.º 02120017/2026.
Desta feita, fica a contratada cientificada de que:

• Quanto à decisão de extinção contratual: caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021;

• Quanto à aplicação da penalidade administrativa (multa): caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021;

Consigna-se que, decorrido o prazo recursal relativo à extinção contratual, a medida poderá produzir seus efeitos, independentemente do prazo recursal aplicável à penalidade, tendo em vista a autonomia jurídica dos institutos e a necessidade de resguardar o interesse público e a continuidade dos serviços.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, interpor RECURSO, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", e art. 166, ambos da Lei nº 14.133/2021, a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n.º 02120017/2026, encontram-se à disposição para vista do interessado, no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o que não modifica ou altera os prazos.

Marechal Deodoro/AL, 07 de abril de 2026.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Setor de Licitações e Contratos/SEMINFRA

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8B81D8E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.018.867818/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa I L PROJETOS CONSTRUCOES SERVICOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.049.932/0001-00.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar.
Vigência: 01 (um) ano, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e IL Projetos, Construções e Serviços LTDA.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2026.

Maribondo-AL, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:23EA3701

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.867818/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **I L PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviço contínuo de transporte escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 1.778,177,10 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07 de abril de 2026.
ASSINATURA: **ITALO DE LIMA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A2C656DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.018.867818/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de transporte escolar, com condutores, veículos devidamente licenciados e

combustível, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maribondo/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 006.018.867818/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 008/2026, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de transporte escolar, com condutores, veículos devidamente licenciados e combustível, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maribondo/AL, ficando como empresa ganhadora do certame: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.049.932/0001-00, vencedora do lote: 01, com o valor global de R$ 1.778.177,10 (um milhão setecentos e setenta e oito mil cento e setenta e sete reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 06 de abril de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:D74D6E5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018A-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002A/2026

CONTRATO N° 018A-2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão e monitoramento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES LTDA-ME
CNPJ: 27.904.883/0001-10
Valor Global R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Firmado: 03 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

VIVIAN MARIA NUNES PIONORIO ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:95A01AAF

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002A/2026
Secretaria Municipal de Administração
À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260130.041 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECERES DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002A/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão e monitoramento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL.
CONTRATADO: **NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 27.904.883/0001-10**, estabelecida na Rua das Rosas, 290, APT 201, Alves de Souza, Paulo Afonso-Ba, CEP 48.608-160.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Diário oficial em conformidade com o artigo 176 parágrafo primeiro Inciso I ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002A/2026.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:E4D58E9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO: Contratação de banca jurídica para opatrocínio de ação judicial de recuperação de valores pagos pela união federal dada a desatualização da Tabela De Procedimentos de Saúde do SUS, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
Celebração: 08/04/2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, III, "c" e "e", bem como seu § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 08 de abril de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2AA5F2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 10/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
Celebração: 08/04/2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, III, "e", bem como seu § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 08 de abril de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:BA4BCB04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025 – 4 CHAMADA
Tipo: Menor preço.
Processo n.º 20250805062 AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 23 de abril de 2026, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A8B8BB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°20260209031 QHEJ– Contrato de Dispensa nº07/2026

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e acessórios para atender as necessidades da diretoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada:empresa ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº47.822.327/0001-02, com sede na Rua São Correia Paes, nº 51, Centro, Palmeira dos Índios/AL.
Valor total:R$ 62.676,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,08 de abril de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FA48E13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2026 02100018 AVFG– Contrato de Dispensa nº06/2026

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada:a empresa E S MACEDO LTDA,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ:41.081.595/0001-34, com sede na Rua da Assembleia, nº 215, Centro, Olho d'Água, CEP 57442-000.
Valor total:R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,08 de abril de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:97FAE00E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104.001/2026

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.814-XX**, **JOÃO LUCAS ROBERTO DE MORAIS** inscrito no CPF nº **XXX.XXX.674-XX**, e **SERGIO DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.644-XX** para comporem a comissão avaliativa no processo administrativo nº 2025 12025271001, pregão nº 01/2026, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 01 de abril de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 01 de abril de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:98586BE4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0602-001/2026

Na portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII | Nº 2745, página 42, no dia 13 de fevereiro de 2026, relativo à nomeação das servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, para este poder executivo municipal.

Onde se lê: **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Leia-se: **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta retificação foi registrada e publicada em 08 de abril de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:60273B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262502003. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº AD 01-001/2025, oriundo da Adesão nº 01/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **S.M. DE OLIVEIRA ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.089/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 25/03/2026, passando a ser 25/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5F3DE4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262702002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05-002/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **GIBBOR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 07/04/2026, passando a ser 07/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C9ACCEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 820262702008. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato Inex nº 04-001/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **RVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ n° 43.676.091/0001-92. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 31/03/2026, passando a ser 31/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F56CB7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 820260403001. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato Inex nº 05-001/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n° 18.073.506/0001-96. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 31/03/2026, passando a ser 31/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D2B8D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM GERAL, para a distribuição gratuita conforme realização das festividades alusivas ao Dia das Mães do município de Ouro Branco/AL, com base no parecer da douta Procuradoria Jurídica, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 06/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa/cooperativa: R S C AMORIM LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 20.141.977/0001-36, sediada na Rua Santo Antônio, Nº 17, centro, 57525-000, Ouro Branco/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ronacia Soares Cabral Amorim, portador(a) do CPF/MF Nº 009.XXX.XXX-99, que apresentou o valor global de R$ 11.484,88,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 08 de abril de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:0BB82332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262302003
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 820262302003, cujo objeto versa sobre a Aquisição de conjunto estrutural educacional de construção tridimensional, destinado ao desenvolvimento do pensamento computacional desplugado, da criatividade, do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da aprendizagem STEAM, para atendimento dos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (até o 9º ano) da rede municipal de ensino de Ouro Branco/AL.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **DUAL SYSTEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03173883/0003-20.
VALOR: R$ 61.583,68 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos §3º do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 08 de abril de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:A83CEC0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA Nº 08/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/04/2026. Edição 2781, referente ao Aviso de Autorização e Extrato de Contrato da Adesão a ATA Nº 08/2025.
Onde se lê: ARP 02/2025.
Leia - se: ARP 08/2025.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:B6269556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico **nº 90015/2026.**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.**

Data: 24 de abril de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no;
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 08 de abril de 2026

PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:94949C54

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTO DISTRIBUIDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 08,10,26,09
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 203.401,00(DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente e, Diego Felipe da Silva , fornecedor registrado.

Pilar-AL, 08 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:BECEDD67

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2026, Nº 74/2026,Nº 75/2026, Nº 77/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90013/2026
PROCESSO Nº 1229-0017/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 15,16
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 118.024,50 (Cento e dezoito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente e, Ana Neuma Silva Bulos , fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90013/2026

PROCESSO Nº 1229-0017/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 04,05,
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 75.023,00 – (Setenta e cinco mil e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente e, Maria Cecília Emanuela Lopes de Souza, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 75/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90013/2026
PROCESSO Nº 1229-0017/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: SUBLIMIX LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 01,02,03,06,07
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 245.382,15 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reias e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente e, Ramon dos Santos de Jesus , fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90013/2026
PROCESSO Nº 1229-0017/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: T P A AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 11,12,13,14.
VALOR TOTAL DA ARP: R$192.785,00(cento e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente e, Thiago Pá Azevedo , fornecedor registrado.

Pilar-AL, 08 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:CC23E6AA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 08/2026

Pilar / AL, em 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Art. 31 da Lei Municipal Complementar n˚ 003/2022, em favor da servidora Maria José da Silva.

O Prefeito do Município de Pilar-AL, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente à** servidora **Maria José da Silva,** inscrita no CPF de nº 064.725.354-26, servidora efetiva no cargo de **Varredeira,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 70**, lotada na **Secretaria Municipal de Urbanismo**, nos termos dos **artigos 31, 32 e 33,** §§ 1º e 4º **da Lei Municipal Complementar n˚ 03, de 20 de abril de 2022**, com proventos proporcionais correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuições, com 20% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **046/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo,

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:376F4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0325-0020/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE MILHO IN NATURA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,08 de abril de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:8E76BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 460/2026 (DE 08 DE ABRIL DE 2026)

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU

ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal n°166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a cessão do servidor efetivo do Município de Palmeira dos Índios, **WANDERSON SANTOS DA SILVA**, CPF nº 062.599.774-33, **MOTORISTA, categoria "D"**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções no Poder Executivo Municipal de Pilar, com ônus para o órgão de origem (cedente), mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme ofício nº 065/2026-GS/SMA, a partir desta data.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 08 (oitavo) dia do mês de abril de 2026.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A086086B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE EDITAL Nº 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do município de Piranhas, estado de Alagoas, torna de conhecimento público, o Edital nº 01/2026 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09 de abril de 2026, no endereço eletrônico do município de Piranhas/AL: https://prefeitura.piranhas.al.gov.br/ e no site do instituto ADM&TEC: https:/admtec.org.br/.

Piranhas/AL, em 08 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:7F37DBB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – 2º (SEGUNDA) CHAMADA

(Processo Administrativo nº 420252511011.2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **contratação de empresa especializada em inspeção técnica e emissão de laudos dos veículos escolares** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 13/04/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C4F2F021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **120261202001/2026**– Processo nº **120261202001/2026**– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **IVAN DA SILVA PET SHOP LTDA** (CPF/Nº. **31.047.788/0001-15**) - Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos – Valor global: **R$ 18.685,00 (Dezoito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)** – Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4AD2C891

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 005/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CORRIDA DE RUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **15/04/2026.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:C280485B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº**2025.1201.0047.**

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 115/2023.

Objeto: contrato nº 115/2023 firmado para a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA EM CONTROLE DE REQUISIÇÕES E GASTOS COM COMPRAS: GESTÃO DE ESTOQUE LICITADO: CONTROLE DE SALDOS DOS CONTRATOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO; GESTÃO DO ESTOQUE FÍSICO; CONTROLE DEGASTOS INTERNOS DE MATERIAIS; ACOMPANHAMENTO E SUPORTE,** para atender a secretaria municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.
CONTRATADA: **S 3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.991.280/0001-57 com endereço profissional com sede no Rua Medeiros Neto, 52, Vomita Mel, Guanambi-BR, CEP: 46.430-000, neste ato legalmente representada pela Sr. Charlles Galvão Rocha de Azevedo.

Firmado em: 20 de dezembro de 2025;
Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:429218EB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 024/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: VET NOMADE CASTRAMOVEL E SERVIÇO VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 43.438.123/0001-11, representada legalmente RODRIGO M C MARTINEZ.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cães e gatos, através de unidade móvel intermitente, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Porto Calvo/AL.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 004/2025 por 12 (doze) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 02/04/2026

Prorrogação de 12 (doze) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Rodrigo M C Martinez.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:6F6CD650

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 34.190.671/0001-84, representada legalmente JOÃO JACINTO FILHO.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível do município de Porto Calvo/AL.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 002/2025 por 12 (doze) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 12/03/2026

Prorrogação de 12 (doze) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e João Jacinto Filho.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:37B8EBCC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **J A LINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.074.634/0001-30, com endereço profissional com sede Lot Oscar Cunha, Zona urbana, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-00, neste ato legalmente representada pela Sr. JOAQUIM DE AQUINO LINS.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível do município de Porto Calvo/AL.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n. 003/2025 por 12 (doze) meses, com renovação de saldo.

Data de Celebração: 12/03/2026

Prorrogação de 12 (doze) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Joaquim De Aquino Lins.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:D27696EB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante a habilitação da empresa, deferida pela comissão do chamamento público,**AUTORIZO**os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0107.0013, através do credenciamento nº 004/2026, ao tempo em que AUTORIZO a celebração de termo de credencia mento em favor da empresa: 64.912.433 Adilson Brecho Firmino, inscrita no CNPJ sob o nº **64.912.433/0001-04**, para a fornecedores locais de lanches e refeições para as festividades do município de Porto Calvo, nos itens 1, 3 e 4 sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:278892D1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, por meio da Divisão de Compras, solicita COTAÇÕES DE PREÇOS para contratação de empresa visando a Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** conforme as especificações e condições de participação constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Compras do Município para obter o Termo de Referência através do endereço de e-mail:**portocalvo.orcamento@gmail.com**ou das**08:00 às 14:00**horas de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo. O prazo estabelecido para apresentação das cotações será de 03 (três) dias úteis contar desta publicação.

Porto Calvo–AL,08 de abril de 2026.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:611929B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2026
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, inciso III, letras C, E, F e § 3º, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2026, em favor da empresa FABIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 37.807.372/0001-34, com sede àAvenida Doutor Antonio Gomes de Barros, nº 625, Sala 209 - no bairro da Jatiuca, na cidade de Maceió – Alagoas, CEP 57036-001, com o objeto de prestação de serviços de Recuperação de Créditos Tributários junto às empresas que executarem obras e serviços de engenharia, com recursos federais e estaduais, nos limites do município de Porto de Pedras/AL. O serviço inclui o auxílio no ajuizamento de ações de execução fiscal.
EXTRATO DO CONTRATO N° 17-2026 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: FABIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 37.807.372/0001-34. **Objeto:** A prestação de serviços de Recuperação de Créditos Tributários junto às empresas que executarem obras e serviços de engenharia, com recursos federais e estaduais, nos limites do município de Porto de Pedras/AL. O serviço inclui o auxílio no ajuizamento de ações de execução fiscal. Valor Contratado: 20% (vinte porcento) *ad exitum*, sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal, a título de honorário de êxito. Vigência: 12 (doze) meses.
Porto de Pedras/AL, 10 de março de 2026
Allan de Jesus Silva
Prefeito.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2026
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, inciso III, letras C, E e § 3º, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2026, em favor da empresa FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 45.511.165/0001-66, com sede àSt. SHN Quadra 1 Area Especial A, s/nº, Bloco A Sala 1413 - no bairro Asa Norte, na cidade de Brasilia – Distrito Federal, CEP 70701-000, com o objeto de prestação de serviços de Auditoria e Consultoria Técnica Contábil visando realizar os trabalhos de Levantamento, Apuração e recebimento de Créditos Tributários, Fiscais ou Previdenciário e Prestação de Serviços de Auditória dos Dados Financeiros dos Pagamentos dos Servidores da Prefeitura Municipal, Administração Direta e Indireta Visando averiguar a existência de Contribuição Previdenciária (GPS e RPPS) Calculada indevidamente com valores superiores ao devido, Manutenção da Percepção e/ou o Incremento da Receita na Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inclusive responsabilidade Técnica Interna da Escrituração Contábil.
EXTRATO DO CONTRATO N° 18-2026 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 45.511.165/0001-66. **Objeto:** A prestação de serviços de Auditoria e Consultoria Técnica Contábil visando realizar os trabalhos de Levantamento, Apuração e recebimento de Créditos Tributários, Fiscais ou Previdenciário e Prestação de Serviços de Auditória dos Dados Financeiros dos Pagamentos dos Servidores da Prefeitura Municipal, Administração Direta e Indireta Visando averiguar a existência de Contribuição Previdenciária (GPS e RPPS) Calculada indevidamente com valores superiores ao devido, Manutenção da Percepção e/ou o Incremento da Receita na Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inclusive responsabilidade Técnica Interna da Escrituração Contábil. Valor Contratado: 30% (trinta porcento) *ad exitum*, sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal, a título de honorário de êxito. Vigência: 12 (doze) meses.

Porto de Pedras/AL, 16 de março de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:46D5C372

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026, DE 31 DE MARÇO 2026

PORTARIA Nº 14/2026, DE 31 DE MARÇO 2026

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE MAISDUAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPORO COMSEANS – CONSELHOMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – Al, no uso de suas atribuições legais em cumprimento do Art. 9º §2º do Decreto nº 38/2024 e sua alteração Decreto nº 17/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear mais 2(duas)Representações da Sociedade Civil, eleitas entre se, Edital nº 01/2026, para compor os 2/3(dois terços) representantivos na Sociedade Civil em cumprimento ao Art. 9º §2º do Decreto nº 38/2024,alterado pelo Decreto nº 17/2026,para o Biênio em curso 2025/2027, que são:
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA
Membro Titular: Sandra Maria Souza Dantas
Membro Suplente:Maria das Graças Amâncio Dantas.

REPRESENTANTE DA ALDEIA KARIRI XOCÓ
Membro Titular:Regane de Souza
Membro Suplente:Lorrany Tavares de Souza

Art. 2º- Fica a composição do COMSEANS compondo os 2/3(dois terços)na inclusão das 2(duas) representações Sociedade Civil cumprindo o Art.9º §1º do Decreto nº 38/2024 ,sua alteração no §2º do Art. 9º do Decreto nº 17/2026,e da Portaria nº 137/2025, em cumprir o Biênio em curso de 2025/2027, passam a serem:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – 04(QUATRO) REPRESENTAÇÕES.
SECRETAROA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membro Titular: Gilmara Neres Vieira
Membro Suplente:Katiane dos Santos Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Membro Titular:Sidney Solon Nery
Membro Suplente:MarKlécia dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular:Jilvânia Alves da Silva
Membro Suplente:Josélia Elias Santos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro Titular:Geana Barbosa Lima Mendonça
Membro Suplente:Lícia Maria Nascimento de Araújo

II – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL – 08(oito) REPRESENTAÇÕES.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL
Membro Titular:Marco Cesar Estácio
Membro Suplente:Luciclei Gomes dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CARNAIBAS
Membro Titular:Josué Marques dos Santos
Membro Suplente:Admilton Dantas Fonseca

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Membro Titular:Luciana Dantas Santos
Membro Suplente:José Ângelo Pereira Amorim Neto

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Membro Titular:Marcia Maria Eduarda Costa Jatobá
Membro Suplente:Maciel de Castro Jatobá

ESCOLA SANTA TEREZINHA
Membro Titular:Marta Maria Anselmo Nobre
Membro Suplente:Vanessa Alves Inocêncio dos Santos Lima

CONSELHO AGRICULTORES FAMILIAR – CAF
Membro Titular:Janicleide Querino Bezerra
Membro Suplente:Cicero Bernadino de Sena

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA
Membro Titular: Sandra Maria Souza Dantas
Membro Suplente:Maria das Graças Amâncio Dantas.

REPRESENTANTE DA ALDEIA KARIRI XOCÓ
Membro Titular:Regane de Souza
Membro Suplente:Lorrany Tavares de Souza
Art. 3º- Em virtude de casamento civil, fica altrerado o nome da Representante Titular da Sociedade Civil:Igreja Assembléia de Deus, de: Márcia Maria Eduarda Santos,Para:Márcia Maria Eduarda Costa Jatobá(Resolução 01/2026).

Art. 4º- Considerando a eleição realizada em 24/03/2026, ficam nomeados os seguintes membros da mesa diretora, os quais terão mandatos de 01(um) ano, permitida a recondução por igual período, nos termos doArt. 10º§1º e §2º do Decreto nº 38/2026 e da Resolução COMSEANS nº01/2026.

Presidente: Marcia Maria Eduarda Costa Jatobá
Representante da Igreja Assembléia de Deus

Vice-Presidente: Janicleide Querino Bezerra
Representante do Conselho Agricultores Familiar

Secretário(a) Executivo(a):Gilmara Neres Vieira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio, Al, 31 de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:5E7EFE50

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO PE N° 01/2025 FMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04.02.0001/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 FMAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO, URNA FUNERAL GG, INFANTIL/ADOLESCENTE E RECÉM-NASCIDO (ANJO) NATIMORTO), COM SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA/FMAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: JOSELITO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.099.257/0001-79.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
VIGENCIA: 12 MESES
VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 02/04/2025 A 01/04/2027

Porto Real do Colégio/AL, 01 de abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:7E7E313E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICO.** Abertura: 15 de Abril de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:0915FE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 28/04/2026 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 08 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:38CF557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 10/04/2026 até 14/04/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE CAPOEIRA - Processo nº 0327.0067/2026 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 08 de abril de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4C6B9020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90008/2026 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Elétricos.
Contratada:
WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.358.266/0001-20, VALOR: R$ 2.291,00 (dois mil, duzentos e noventa e um reais);
CELEBRAÇÃO: 30/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:60031E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 17/2026

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 17/2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 039.576.994-95. OBJETO: Fica distratado o contrato n° 17/2026**, cujo objeto era a Contratação Artística da Banda "Sérgio Alex e Banda", conforme publicação em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, de 03/03/2026, edição n° 2756**. A presente Rescisão tem como fundamentação legal o art. 137, VIII c/c art. 138, I da Lei Federal n° 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 08/04/2026. Vigência: a presente rescisão será contada da data da assinatura. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5DE9E977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 050/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 33.369.872/0001-80. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 050/2024 referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Gestão do Portal da Transparência e Portal Institucional com Locação do Software. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 07/04/2026. Valor: o valor permanece inalterado, sendo de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:08CBDD49

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

Declara ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026 na Administração Pública Municipal e na Rede de Ensino Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,
e
CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) é feriado nacional, **Dia de Tiradentes**;
CONSIDERANDO a proximidade entre os feriados e a necessidade de proporcionar maior organização das atividades administrativas e educacionais;
CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer pontos facultativos que permitam melhor planejamento das atividades escolares e administrativas;
CONSIDERANDO que tal medida visa otimizar o aproveitamento escolar e facilitar a organização familiar;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades municipais;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal e na Rede de Ensino Municipal:
I - O dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).
Art. 2º No dia mencionado no artigo anterior, fica facultado:
I - O funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - A realização de atividades letivas nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

,
Art. 3º Durante o ponto facultativo, deverão ser mantidos:
I - Os serviços essenciais, conforme definido em legislação específica;
II - Os serviços de urgência e emergência;
III - Os serviços de segurança e vigilância;
IV - A limpeza urbana;
V - O abastecimento de água;
VI - Os serviços de saúde de urgência e emergência.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I - Comunicar oficialmente todas as unidades de ensino da rede municipal sobre os pontos facultativos;
II - Orientar as direções escolares para informação às famílias e à comunidade escolar;
III - Adequar o calendário escolar considerando os pontos facultativos estabelecidos.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração deverá comunicar todos os órgãos da administração pública municipal sobre os pontos facultativos estabelecidos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:94178D8D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1249/2026

PORTARIA N° 1249/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) LUCIA MARIA CALHEIROS DE MORAES, matrícula 598, portador(a) do CPF nº 516.XXX.664-00, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:03732FE9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1250/2026

PORTARIA N° 1250/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA NELMA REIS FIRMINO, matrícula 7087, portador(a) do CPF nº 162.XXX.304-00, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B2D116CC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1251/2026

PORTARIA N° 1251/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) ELIEGE PINHO FERREIRA, matrícula 1607, portador(a) do CPF nº 151.XXX.294-53, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F578F816

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1252/2026

PORTARIA N° 1252/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA JOSE AGOSTINHO DE ANDRADE, matrícula 1203, portador(a) do CPF nº 564.XXX.274-91, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:AD1C6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1253/2026

PORTARIA N° 1253/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 63, portador(a) do CPF nº 347.XXX.724-53, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E4FEAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1254/2026

PORTARIA N° 1254/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) JAQUELINE CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA, matrícula 1043, portador(a) do CPF nº 889.XXX.004-97, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7194F5A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº: 01060004/2026
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo 02/2025, com fins de seguimento na execução da construção da Casa de bolo e de farinha, para atender a administração pública de Santa Luzia do Norte – Al.
CONTRATO 02/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria de Infraestrutura de Santa Luzia do Norte – AL.
Fornecedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08
Valor contratual: R$ 2.894.915,61 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
Celebração: 03-/-02/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos – Secretária
Geraldo Antonio dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:58193274

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-12.26.0020/2024 – Processo nº 12.22.0012/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 12.26.0020/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratada: GIZÉLIA DOS SANTOS (CPF nº 028.785.974-60) – Objeto contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ADILSON SILVA, Nº639, BAIRRO DOMINGOS ACÁCIO, CEP 57500-000, SANTANA DO IPANEMA/AL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR PARA UTILIZAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C38D6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-12.12.0049/2024– Processo nº 12.22.0013/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 12.12.0049/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratada: JOSÉ SIQUEIRA DE AQUINO (CPF nº 259.984.474-68) – Objeto contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV MARTINS VIEIRA, Nº 286, BAIRRO MONUMENTO, CEP 57500-000, SANTANA DO IPANEMA/AL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR PARA UTILIZAÇÃO DA UBS SAGRADA FAMÍLIA – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:608B3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-12.12.0050/2024– Processo nº 12.22.0014/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 12.12.0050/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal

nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratada: MARIA DOS PRAZERES SANTOS (CPF nº 651.626.334-53) – Objeto contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO CAMOXINGA, CEP 57500-000, SANTANA DO IPANEMA/AL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR PARA UTILIZAÇÃO DA UBS SÃO JOAQUIM – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:18093533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE54/2024-1 – Processo nº 12.11.0049/2025 – Ata de Registro de Preços nº 54/2024-1-SRP (Processo nº 10.23.0023/2024/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratado: LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS – LTDA (CNPJ 08.529.008/0001-51) – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor global: R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº PE54/2024-2 – Processo nº 12.11.0049/2025 – Ata de Registro de Preços nº 54/2024-2-SRP (Processo nº 10.23.0023/2024/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Contratado: POSTO MARACANÃ LTDA (CNPJ 01.332.922/0001-69) – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor global: R$ 1.685.180,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0E0701D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-02.16.0003/2026 – Processo nº 02.16.0003/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: JOÃO SOARES NETO, inscrita no CPF sob o nº 045.319.305-68 – Objeto: Locação de imóvel localizado no endereço na Rua Cônego José Bulhões, n 82, Camoxinga, CEP 575000-000, Santana do Ipanema, de propriedade de LOCADOR para utilização do GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DA SMGPL. – Valor global: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7207B635

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Para conhecimento dos interessados, no que se refere ao Pregão Eletrônico nº 030/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL., informa-se que a sessão virtual do mencionado Pregão Eletrônico será retomada às 10:00 do dia 10/04/2026 (sexta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Santana do Mundaú/AL, 08 de abril de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:943DFABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

Extrato de Contrato nº 020/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 015/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 37.807.372/0001-34. Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação, pelo valor a título de honorários: a remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de Santana do Mundaú/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos, de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos. Dotação: Funcional Programática: 03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 31/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2486494A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 001/2026

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 202602020138.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas BQS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62; UNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61; WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81 e FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, cujo preço global final ficou definido em R$

419.258,75 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 08º dia do mês de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A2E8D703

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 015/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0224.0011.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através do escritório FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 37.807.372/0001-34, para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação, pelo valor a título de honorários: a remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de Santana do Mundaú/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos, de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 12 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:371E99B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 08º de abril de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:10A93132

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº073/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº073/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSILANE PEREIRA MELO DA SILVA**, brasileira, portadora de CPF (MF): 114.994.834-57 e RG n.º 36239020 SESP/AL, residente na Rua Governador Divaldo Suruagy, Nº78, Centro de São José da Tapera/AL, ocupante do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, para exercer a Função de **Chefe de Divisão de Finanças, Tributação e Arrecadação**, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 27 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº073/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:786061C0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº085/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº085/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Maria Edilma Lima dos Santos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a quantia de 1/2 (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 07 de abril de 2026, para representar de forma oficial o Município na Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/AL
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº085/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9A1D85AC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 086/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 086/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE CELESTINO SCALA**, portador de CPF (MF): 757.811.234-15 e RG n.º CZ283065 DPF/AL, com endereço na Rua Esther Silveira Costa nº62, Bairro Farol de Maceió/AL, CEP:57051290, para exercer o cargo em Comissão de **Assistente de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 086/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:88F8CB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 087/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 087/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES COMISSIONADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

RESOLVE:
Art.1º - Ficam designados os servidores comissionados constantes no **Anexo Único** desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.
Art.2º Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art.3º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº087/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
10042	ALEXANDRE CELESTINO SCALA	Atendente de Secretaria	100%
9164	IVANISE RICARDO PAES ALVES	Assistente de Secretária	60%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:813BD03C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº088/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº088/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que estabelece o § 1ºdo Art.58, da Lei Municipal nº421 de 27 de outubro de 2005.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelo servidor público efetivo descritos com este ato.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30% (Trinta por cento) de gratificação, a ser calculado de acordo o salário base do servidor **PAULO ANTONIO DE ARAUJO MOREIRA MELO,** portador de CPF (MF): 074.531.144-03 e RG n.º 07453114403 SSP/AL, com endereço na Rua Professora Agripina de Melo nº80, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, na Função de **Engenheiro Civil** do Município de São José da Tapera.
Art. 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativo ao dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº088/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F19BBA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº089/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº089/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São José da Tapera – AL e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que estabelece Lei Municipal Nº 874/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o mandato de 03 (três) anos:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Thiago Santos Gomes – CPF: 076.362.224-93
Suplente: Fabisio Vieira dos Santos – CPF: 013.530.464-43
2 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo:
Titular: Kleverson Manoel S. de Melo Fontes – CPF: 095.416.234-09
Suplente: Luciano Vieira de Castro – CPF: 564.544.654-20
3 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Amilton Ramos de Lima – CPF: 021.189.074-12
Suplente: Marta Soares Ricardo CPF: 070.571.624-48
4 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline dos Santos Fontes Lima – CPF: 069.864.744-07
Suplente: Albelanio Vieira Gomes – CPF:046.884.344-21
5 - Procuradoria Municipal:
Titular: Jose Barbosa da Silva Neto – CPF: 118.347.054-10
Suplente: Jânio Cavalcante Gonzaga – CPF: 678.592.244-53
6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: André dos Anjos Correia – CPF: 122.035.084-26
Suplente: Manoel Bezerra Junior – CPF: 048.298.454-65
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
1 - Segmento Ambiental (SOS Caatinga):
Titular: Marcos Antônio Bezerra Araújo – CPF: 521.115.474-68
Suplente: Rick Taynor Andrade Vieira – CPF: 016.750.275-10
2 - Segmento de Resíduos Sólidos (Assoc. de Catadores):
Titular: Rosinete Santos Silva – CPF: 077.487.064-84
Suplente: Maria Valdenizi Santos Feitosa – CPF: 344.711.568-88
3 - Segmento de Desenvolvimento Social (ADSOL):
Titular: Cintia da Costa Santos – CPF: 102.815.874-26
Suplente: Luzia Lisboa Santos Gomes – CPF: 074.735.814-14
4 - Segmento de Trabalhadores Rurais (Sindicato Rural):
Titular: Silvio Jose Bezerra – CPF 456.153.064-91
Suplente: Adilson Bernadinho dos Santos - CPF 027.518.824-80
5 - Segmento organização social: Instituto de Desenvolvimento Esportivo, Inovação e Ação Social – Instituto IDEIA
Titular: Alan Kardeck de Barros Feitosa – CPF: 065.255.844-50
Suplente: Vago
6 - Segmento Religioso/Movimentos Sociais (Paróquia de São José):
Titular: Cristóvão Pereira Lira – CPF: 102.554.724-12
Suplente: Jhonatan Vieira dos Santos – CPF: 151.272.114-08
Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, conforme Art. 15 da Lei nº 874/2025.
Art. 3º. Fica assegurado aos representantes da sociedade civil residentes na zona rural o custeio de despesas com deslocamento e alimentação para participação nas reuniões, nos termos do Art. 16 da citada Lei.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº089/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FCA232EE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023.008.080126
Contrato de nº: 13/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 40 casas habitacionais no município de São José da Tapera - AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos arts.106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e o prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses contados da emissão da ordem de serviço.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Paulo Guilherme Ataide Acioli pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1C23F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
OBJETO: Aquisição de kits enxoval. Tipo Menor Preço. Abertura: 22 de abril de 2026 as 09:00h. Local: BNCCOMPRAS.COM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e, Decreto Municipal nº 014/2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:2235C6E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN.07/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 07/2026 – Processo Adm. nº 44/2026 – **CONTRATANTE:** Município de São Sebastião/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** Gráfica e Editora Posigraf Ltda, CNPJ: 75.104.422/0008-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução educacional integrada, destinada ao atendimento da rede municipal de ensino de São Sebastião/AL, contemplando material didático impresso e digital, recursos tecnológicos educacionais, instrumentos de avaliação, ferramenta de gestão educacional e consultoria pedagógica, para estudantes, professores e gestores da Educação Infantil, por meio do Sistema de Ensino NAME, bem como material complementar Letrix: desafios de aprendizagem, destinado ao fortalecimento do processo de alfabetização e letramento.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.
Valor Total: R$ 613.250,00 (Seiscentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Signatários: Charles Nunes Regueira – Contratante; Juliano Jorge Favorito – Contratada.
Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B59A6E3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 08 de abril de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:0D42E553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **SIMÔNICA MARIA ROCHA DA SILVA,** como Articuladora Municipal, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.096.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 15 de abril de 2026, para participar de um evento " 3º CICLO DE FORMAÇÃO – EDUCAÇÃO DO SELO UNICEF" em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de março de 2026

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0302FC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°189, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS,** como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,000 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00, onde o servidor se ausentará nos dias 15 e 22 de abril de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 08 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:363D1E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 208, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço de RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CARCAÇAS DE ANIMAIS E EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS DE ANIMAIS ABATIDOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Amaro Jose da Silva**, CPF nº ###.442.274##-## e **matrícula nº 304313834**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
II – **Rogério Henrique de Souza Pacheco**, CPF nº ###.568.3##-## e **matrícula nº 304304713**- Gestor representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 08 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Amaro Jose da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rogério Henrique de Souza Pacheco**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:746DE3F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa (desktop).

Tipo: **Menor valor por item**.

Período de proposta: **09/04/2026**, às **08h00min** até **14/04/2026**, às **08h59min**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/04/2026**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 08 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E78B893B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2026, 08 DE ABRIL 2026

Portaria N° 208/2026, 08 de abril 2026

IOLANDA KÁTIA DE ALMEIDA TENÓRIO, Secretária Municipal de Educação de Viçosa Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1°, Parágrafo Único, do Decreto Municipal n° 615 de 27 março de 2017, pela presente.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Agentes Supridos desta Secretaria Municipal de Educação:

Sr(a). **MARIA MADALENA LEÃO GALVÃO**, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o n° 454.213.154-87, no cargo de Coordenadora de Programas Educacionais.

Sr(a). **MARIA IVONEIDE DE ALBUQUERQUE BRANDÃO NASCIMENTO**, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o n° 860.990.784-87, no cargo de Coordenadora Geral.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Viçosa-AL, 08 de abril de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:9D9A0433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026

PORTARIA Nº 209/2026 Viçosa/AL, 08 de abril de 2026

Dispõe sobre os membros que irão compor a comissão de acompanhamento dos profissionais da rede municipal de ensino de viçosa em período probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 2º – NOMEAR como membros da Comissão de acompanhamento dos Profissionais da rede Municipal de Ensino de Viçosa em período probatório
Efigênio Hortêncio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF de número 483.889.204-72
Glícia Pereira de Araújo Melo representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, inscrita no CPF de número 036.957.054-50
Francisco terto da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – SINTEAL 787inscrito no CPF de número 787.706.884-00
Sandro Bomfim da Silva, representante do O**CACS-FUNDEB**(Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb) inscrito no CPF de número 068.249.634-02
Márcia Barbosa Martins, representante dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF de número 870.396.994-00

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D6EB59B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE PATROCINIO.

Ofício nº101/2026
Viçosa/AL, 07 de abril de 2026
Da: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Sra. Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros
Ao Exmo: Prefeito do Município de Viçosa
ASSUNTO: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE PATROCINIO.
Vimos por meio deste solicitar, a nomeação da nova comissão especial de avaliação e seleção de projetos e concessão de patrocínio CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 228, de 19 de fevereiro de 2025, que regulamenta o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, conforme previsto no Art. 2º, inciso VI, do referido Decreto, encarregada de avaliar, aprovar ou rejeitar propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados requeridas ao poder público, bem como selecionar propostas de apoio e patrocínio apresentadas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos.
Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Concessão de Patrocínio do Município de Viçosa/AL:
I - Diego do Nascimento Silva, funcionário comissionado da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, lotado no cargo do Departamento de Apoio ao Turismo, Histórico e Cultura, inscrito no CPF sob o nº 123.274.394-18, na qualidade de Presidente da Comissão;
II - Leandro Santos Estevam da Silva, funcionário estatutário, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 068.794.104-05, na qualidade de Membro da Comissão;
III - Aprigio Attyla Bezerra Ferreira, funcionário inscrito:055.239.054-29, estatutário comissionado da Assessoria Técnica Especializada de Promoção da Igualdade e Diversidade Cultural, na qualidade de Membro da Comissão.
A nomeação desta comissão com a nova portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições em contrário, em especial todas as portarias anteriores que tenham nomeado membros para a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio ou comissões congêneres.
Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria n° 08/2025

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2C279D9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NA) N° 2 / 2026

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NA) N° 2 / 2026

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SMTT - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NA) N° 2 / 2026 – A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro no art. 281 do CTB , e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 09/05/2026 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT ARAPIRACA e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão no site http://integra.arapiraca.al.gov.br ou na sede da SMTT ARAPIRACA, corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legiveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7° do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8° do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no site http://integra.arapiraca.al.gov.br , na sede da SMTT ARAPIRACA ou enviada por remessa postal para Avenida Deputada Ceci Cunha, n° 1640, Itapoã, Arapiraca/AL, CEP 57,314-105. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no portal da transparência do município de Arapiraca através do link http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/relatorio_gerencial?orgao=19 e no mural da SMTT. Total de autuações publicadas no edital 2 / 2026 (710). Katiane Duarte Costa – Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. 09/04/2026 .

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD
17/11/25	RRD5H98	A190320	7048-1
26/11/25	QME4424	A188833	7366-2
08/12/25	KLN0D96	A190825	5568-0
26/12/25	OZT2I09	A191526	6050-1
01/01/26	QTT5J14	A193554	5185-1
03/01/26	OHB9I00	A192832	5541-3
09/01/26	NMM9D85	A194102	5185-1
07/01/26	RGX0C86	A190389	6041-2

09/01/26	ORH6434	A193695	5738-0
08/01/26	PPP4B29	A191898	5550-0
08/01/26	RGX5A03	A193600	6041-2
08/01/26	OJR0F66	A193587	5380-0
13/01/26	TNM7J80	A193031	5550-0
13/01/26	DUL8B30	A193032	5550-0
13/01/26	KOU9H92	A194402	5185-1
13/01/26	RGS6F74	A194554	7072-1
13/01/26	QWG2E36	A194556	5541-3
13/01/26	ORD6547	A194376	6050-2
13/01/26	RAL6D02	A194380	6050-2
13/01/26	RZE2A97	A192037	5452-1
13/01/26	QLG5J28	A192038	5541-1
13/01/26	QWI2D51	A194158	5185-1
13/01/26	NLY5890	A194162	6050-2
13/01/26	QLG9B24	A194164	6050-2
13/01/26	SAD0H55	A194177	6050-2
13/01/26	RGQ1G90	A194179	6050-2
13/01/26	ORE9484	A187983	6041-2
13/01/26	QLJ4090	A187988	6041-2
13/01/26	IAK3399	A187989	6041-2
13/01/26	GEO3E05	A187746	5592-0
13/01/26	NLW6065	A192774	6041-2
15/01/26	QLA7G82	A194412	5568-0
15/01/26	ORH7E16	A191659	5452-1
15/01/26	FHY4B24	A191660	5550-0
15/01/26	QWG6I31	A193193	5568-0
15/01/26	ORD1G56	A192839	5460-0
15/01/26	QKN0716	A192844	5568-0
15/01/26	SAJ4I05	A192848	5568-0
15/01/26	QLG2378	A192850	7048-1
15/01/26	RGP0H14	A194601	5550-0
15/01/26	OHJ3F56	A193972	5550-0
15/01/26	CDP5E37	A193979	6041-2
17/01/26	QLB0303	A194752	5738-0
17/01/26	RNB2E06	A194755	5738-0
17/01/26	MUN2B48	A194832	5185-1
17/01/26	MVE4284	A194840	5185-1
17/01/26	NMF8B18	A194841	6122-0
17/01/26	SFV4H27	A194842	5550-0
17/01/26	MVK2170	A194396	5185-1
17/01/26	OHC0316	A194813	5185-2
17/01/26	QLL6824	A194817	5738-0
17/01/26	OHC4G72	A194820	7633-2
17/01/26	QLG6I04	A194400	5738-0
17/01/26	MUS8215	A194825	5185-1
17/01/26	QWJ1A52	A193513	5541-3
18/01/26	QIW6B49	A194272	5550-0
18/01/26	RGW8E64	A194276	7048-1
18/01/26	RGW8E64	A194277	7030-1
19/01/26	TNT3E40	A192144	5738-0
19/01/26	ORH3G82	A193747	5568-0
19/01/26	NLV6335	A193832	5185-1
19/01/26	OXN5683	A193748	5568-0
19/01/26	NMI1920	A193838	5487-0
19/01/26	SAF8B57	A192045	6041-2
19/01/26	OHI1972	A193839	5550-0
19/01/26	PDH9678	A193840	5738-0
19/01/26	MUF7508	A193841	7048-1
19/01/26	HHM2B61	A193843	5185-1
19/01/26	PCT9J16	A193736	5487-0
19/01/26	RPM8C98	A194067	5738-0
19/01/26	NMJ7H86	A194077	5738-0
19/01/26	SOJ5G86	A194080	6041-2
19/01/26	MVJ9970	A192041	6041-2
20/01/26	NMN7011	A194721	5185-1
20/01/26	QLA2J67	A194722	5185-1
20/01/26	ORH7E54	A194731	5185-1
20/01/26	KKJ4859	A193278	7048-1
20/01/26	KJE8A43	A194740	6041-2
20/01/26	QLD2E99	A194741	6041-2
20/01/26	ORK1805	A195062	6041-2
20/01/26	DEJ5G59	A195064	5622-2
20/01/26	SAB8H18	A195069	5622-5
20/01/26	ORJ6960	A195070	5550-0
20/01/26	OHK4D83	A193281	5541-1
20/01/26	OHG3B26	A190243	5550-0
20/01/26	OHE7938	A193876	5487-0
20/01/26	OXN9850	A193878	5568-0
20/01/26	SAA2D98	A194486	5541-3
20/01/26	MUE5J49	A193934	5487-0
20/01/26	NMO8705	A194488	5452-1
20/01/26	NLX0C92	A194489	5568-0
20/01/26	HZZ6I29	A193049	5738-0
20/01/26	QWU4H64	A194490	5568-0
20/01/26	ORG0A70	A195005	5738-0
20/01/26	QLF5380	A195007	5568-0
20/01/26	EYR1H92	A188598	5568-0
20/01/26	TNH6F70	A193320	5550-0

20/01/26	TNJ4I74	A194493	6041-2
20/01/26	SAG4B27	A194494	5622-2
20/01/26	RGQ5J45	A193518	6122-0
20/01/26	SAB0J05	A193521	5738-0
20/01/26	TNH4A85	A194498	5541-1
20/01/26	QWJ5F10	A194500	5568-0
20/01/26	MVG1H54	A195052	5568-0
21/01/26	MUX0054	A194760	5738-0
21/01/26	QLH9D02	A194767	5541-3
21/01/26	RGV7E89	A194843	6122-0
21/01/26	QLI4G84	A195253	6041-2
22/01/26	QWG2J79	A193883	7366-2
22/01/26	PYT0F30	A187624	5568-0
22/01/26	QWG9H51	A192291	5550-0
25/01/26	TNS4I59	A194769	5738-0
25/01/26	QWI9G73	A194770	5738-0
25/01/26	NMM8I34	A194776	5738-0
26/01/26	QLG0A96	A188309	5185-1
26/01/26	NMA6667	A188317	5185-1
26/01/26	SAE5I59	A193493	5550-0
26/01/26	RGW1E98	A193494	5193-0
26/01/26	TNJ8G99	A193495	6653-2
26/01/26	KJC1H96	A193497	5568-0
26/01/26	OHJ8D73	A194287	5487-0
26/01/26	QLI2945	A194286	5550-0
26/01/26	RGP7C72	A194288	5568-0
26/01/26	JLF6745	A194290	6610-2
26/01/26	QLL0592	A189910	5550-0
26/01/26	PFW7B06	A187626	5487-0
30/01/26	QLF8648	A195856	7340-0
30/01/26	QLE1A55	A195626	5568-0
30/01/26	QLB6G99	A195627	6050-1
31/01/26	MUU1G84	A195339	5452-6
31/01/26	ORI1873	A196402	7048-1
31/01/26	DFL8931	A196405	6050-1
31/01/26	RGQ5H14	A195340	5541-3
31/01/26	QWG0600	A195342	5541-4
31/01/26	QWX0A33	A194862	5568-0
31/01/26	PFG8038	A194861	5550-0
31/01/26	QWG0600	A195345	7030-1
31/01/26	OHI9A91	A194860	5550-0
31/01/26	SOR2F25	A195346	5541-3
31/01/26	RGO4B86	A194859	5550-0
31/01/26	QWH9H70	A194858	5568-0
31/01/26	KIS4332	A196107	7048-1
31/01/26	TNJ6B86	A196108	7030-1
31/01/26	SAD2F13	A196052	5185-1
31/01/26	QLM1044	A195809	7030-1
31/01/26	QLM1044	A195810	7340-0
31/01/26	TNQ1D79	A196054	7048-1
31/01/26	QLM1044	A195811	6599-2
31/01/26	QLM1044	A195812	6637-1
31/01/26	TNT1E99	A196055	7048-1
31/01/26	ORD6H87	A196056	7048-1
31/01/26	QLM1044	A195813	6769-0
31/01/26	QLI9J21	A195036	5541-4
31/01/26	MUK8C08	A196315	5185-1
31/01/26	MUM9043	A196323	5185-1
31/01/26	TNL4I69	A195037	5541-4
31/01/26	JKT7833	A196324	7048-1
31/01/26	RRG2I69	A195045	5568-0
31/01/26	QLH1B36	A196376	7072-1
31/01/26	QLH1B36	A196377	6599-2
31/01/26	QYC0F30	A195043	5541-4
31/01/26	TNL1D27	A196363	6637-1
31/01/26	QQS5D86	A196384	6106-0
31/01/26	QWJ0A22	A196258	7030-1
31/01/26	QQS5D86	A196385	6599-2
31/01/26	QWL6414	A195522	5738-0
31/01/26	PYH2J62	A195523	5738-0
31/01/26	QEX4G42	A195528	5738-0
31/01/26	QWG9J93	A196390	6041-2
31/01/26	TNN1C77	A196392	7048-1
31/01/26	QWI0A79	A196398	5738-0
31/01/26	QWI3F84	A196400	7633-2
31/01/26	RGW7B51	A196389	6637-1
01/02/26	NMI6A02	A196058	5738-0
01/02/26	TNR7C58	A196061	5738-0
01/02/26	MUV3930	A196062	5738-0
01/02/26	MVH6B03	A196065	5738-0
01/02/26	OHF2B33	A196154	6041-2
01/02/26	TNI5F93	A193339	6041-2
02/02/26	MUI1712	A196503	7633-2
02/02/26	NLX9J29	A196505	7048-1
02/02/26	NMJ0098	A196506	7048-1
02/02/26	NMJ0098	A196507	7030-1
02/02/26	ORE0G46	A196509	5550-0
02/02/26	POI2H66	A195226	6050-1
02/02/26	TNI4E17	A195227	5738-0

03/02/26	TNJ2E17	A196077	5738-0
03/02/26	TNT6F19	A189917	6041-2
03/02/26	NMH8479	A189918	5487-0
03/02/26	TNN6G67	A192582	5819-6
03/02/26	LOL2794	A189919	7633-2
03/02/26	RGT1D54	A192585	5819-6
03/02/26	RGZ4B44	A189920	5738-0
03/02/26	QLK5C24	A196072	5738-0
03/02/26	NMF6F73	A192795	5568-0
03/02/26	TNP9H15	A196119	5738-0
03/02/26	QLG9917	A196120	5738-0
03/02/26	RGU3G07	A196111	6041-2
03/02/26	TNP2E69	A192496	6041-2
03/02/26	HJG2276	A189921	5487-0
03/02/26	TNI2A65	A191746	5487-0
03/02/26	PEY9J02	A191747	5487-0
03/02/26	OHK3952	A191748	5487-0
03/02/26	CRF1208	A196070	5185-1
03/02/26	OHH6H59	A196071	5185-1
04/02/26	QWK5H08	A196459	7048-1
04/02/26	QLA2J60	A196461	5541-1
04/02/26	TNK3I12	A188896	7625-2
04/02/26	ORL9H58	A193532	5452-1
04/02/26	NMN3714	A193535	5541-4
04/02/26	PFA5B49	A196653	5550-0
04/02/26	TNM4D04	A196656	5541-4
04/02/26	PVY3F24	A194236	5487-0
04/02/26	RGT3A84	A194238	5738-0
04/02/26	PDT6D44	A195857	5568-0
04/02/26	ORD9696	A195859	5738-0
04/02/26	RGP8G82	A195860	7366-2
04/02/26	SNT5D30	A196715	5487-0
04/02/26	TNI2B96	A195046	5541-1
04/02/26	RGX5G26	A195047	5541-1
04/02/26	TNN4I14	A196708	5738-0
04/02/26	RGP9J12	A195048	7625-1
04/02/26	SAF8I68	A195050	6050-1
04/02/26	QWG2322	A195542	5738-0
04/02/26	QLA4922	A195543	5738-0
04/02/26	ORF7665	A195544	5738-0
04/02/26	TNM6A42	A195546	5452-1
04/02/26	SAC7G34	A195550	5738-0
04/02/26	TNH4G46	A196703	6050-1
04/02/26	HZX9C41	A196705	7633-2
04/02/26	SAI8C78	A196706	5568-0
05/02/26	MUX5971	A194965	5550-0
05/02/26	KJL4182	A194969	5380-0
05/02/26	RGW4J04	A196086	5738-0
05/02/26	RGS6I99	A196087	5738-0
05/02/26	SAH1G74	A196088	7030-1
05/02/26	RGQ5C85	A196089	5738-0
05/02/26	SAC4A09	A195386	5738-0
05/02/26	MUR2F35	A195388	5541-3
05/02/26	OHB8905	A195392	5568-0
05/02/26	TNS8B05	A194670	5452-2
05/02/26	TNI8H39	A196124	5550-0
05/02/26	NLX1289	A196202	5550-0
05/02/26	SAH1G74	A196127	5738-0
05/02/26	QWG5G95	A194873	7048-1
05/02/26	TNM5A04	A195865	5568-0
05/02/26	QWX0H03	A196134	7366-2
05/02/26	OHH6863	A194661	7048-1
05/02/26	PGG7943	A196085	5452-1
05/02/26	RGU4J90	A196163	6041-2
05/02/26	NML5213	A196164	6041-2
05/02/26	RGT1E48	A196165	6041-2
05/02/26	QTT8D65	A195393	5819-6
05/02/26	KLR1656	A195395	5819-6
05/02/26	RDF1A50	A191336	7366-2
05/02/26	JNX6H73	A191338	7366-2
05/02/26	RGY7A09	A191341	5568-0
05/02/26	RPE2A45	A191342	5568-0
05/02/26	ECG2070	A191343	7048-1
05/02/26	SAB2E47	A191344	6041-2
05/02/26	REJ3E44	A194662	5487-0
05/02/26	JRO8094	A195632	5541-3
05/02/26	NLY1J80	A194871	7048-1
05/02/26	ORI6H27	A193343	7633-2
05/02/26	MUC9122	A193349	5819-6
05/02/26	TNI5I96	A196159	6041-2
06/02/26	HTJ3G72	A188320	5487-0
06/02/26	NMM1441	A188322	5380-0
06/02/26	RGU9D16	A196541	6050-1
06/02/26	PCX2B74	A196538	7048-1
06/02/26	MUN0149	A196537	7072-1
06/02/26	QLI3D40	A196534	5568-0
06/02/26	FZV7B95	A196533	5568-0
06/02/26	NMM1441	A196753	7633-2
06/02/26	OHD7108	A196259	5541-3

06/02/26	TNT9A78	A196262	7633-1
06/02/26	RGT9E01	A196266	6050-1
06/02/26	QLE6664	A196524	6041-2
06/02/26	TNR2C07	A196520	7030-1
06/02/26	TNR9B56	A193447	5541-3
06/02/26	TNJ5B65	A193446	5541-3
06/02/26	TNP0I25	A196330	5568-0
06/02/26	RGP5C15	A189925	7030-1
06/02/26	QWH9B45	A196422	6050-1
06/02/26	QWL0765	A196425	5550-0
07/02/26	TNN2G35	A192597	5819-6
07/02/26	TNN2G35	A192599	5959-1
07/02/26	TNK5J51	A192600	5819-6
07/02/26	TNR2C07	A195556	5487-0
07/02/26	TNN7I66	A195902	5541-3
07/02/26	OHJ2C09	A195906	5550-0
08/02/26	MVD5532	A196724	7366-2
08/02/26	RZM7J65	A196721	5452-5
08/02/26	MVC6281	A196436	5185-2
08/02/26	MVC6281	A196761	5452-5
08/02/26	NTG8311	A196759	5452-5
08/02/26	HZX4877	A195636	6050-1
08/02/26	MUF9281	A196464	5568-0
08/02/26	PCK8A14	A196463	5568-0
08/02/26	TNT9A78	A195639	6050-1
08/02/26	RGU5J77	A195820	7030-1
08/02/26	RGU5J77	A195821	6599-2
09/02/26	ORM3520	A197057	6637-1
09/02/26	MUQ0702	A195558	5568-0
09/02/26	RGO4H77	A196143	5738-0
09/02/26	QKR4226	A196139	5487-0
09/02/26	QLJ3416	A194248	5738-0
09/02/26	PDG5960	A196138	5550-0
09/02/26	PFI9F44	A196170	6041-2
09/02/26	RGX6H28	A194511	5460-0
09/02/26	QWL0064	A194514	7030-1
09/02/26	NMA1822	A196099	5568-0
09/02/26	OHH6H59	A187633	5541-1
09/02/26	OZP8C92	A189927	5568-0
09/02/26	OXN2A79	A189928	7048-1
09/02/26	ORM5A82	A195229	6599-2
09/02/26	RGZ4G55	A195397	7030-1
09/02/26	SAI8A81	A196609	6050-2
09/02/26	QLB5G65	A196095	5568-0
09/02/26	RGW7B51	A195398	6637-1
09/02/26	NMF7H20	A195399	6050-1
09/02/26	QYQ2525	A196803	5550-0
09/02/26	OHH5G88	A196612	6050-2
09/02/26	QTT2E79	A196216	7633-2
10/02/26	SAD0E54	A194515	6050-1
10/02/26	RGS5B23	A192300	6050-1
10/02/26	RGZ5A15	A194971	5541-1
10/02/26	TNJ6A53	A193238	7366-2
10/02/26	PFK6543	A193450	5568-0
10/02/26	QMO4I40	A196333	7633-2
10/02/26	QTT1937	A196549	7633-1
10/02/26	ORJ0E71	A197207	7072-1
10/02/26	TNN7B03	A197210	7072-1
10/02/26	TNN7B03	A197211	6637-1
10/02/26	QLL2C88	A197220	5541-1
11/02/26	RGX4I17	A187545	6050-1
11/02/26	QLK7124	A196618	5185-1
11/02/26	RGV6J88	A193899	6050-1
11/02/26	MUN1178	A196470	5452-6
11/02/26	TNI6F26	A196623	5185-1
11/02/26	CVA1391	A196627	5185-1
11/02/26	RGR1B13	A196628	5185-1
11/02/26	RGU4F18	A194884	5568-0
11/02/26	NMA8709	A195876	5185-1
11/02/26	ORJ9104	A195877	7048-1
11/02/26	QFR9C21	A196471	5541-1
11/02/26	QKP7D49	A196473	5541-1
11/02/26	PFD3643	A196228	5185-1
11/02/26	NMD9233	A195647	5550-0
12/02/26	CBC2F07	A197013	5738-0
12/02/26	SOF9I27	A197221	7625-2
12/02/26	JLG3J11	A196474	5550-0
12/02/26	MVH9B22	A196273	5568-0
12/02/26	MUS8G52	A196272	5541-3
12/02/26	QLM8525	A196447	6050-1
12/02/26	SAJ4I71	A196780	5738-0
12/02/26	RGW2C77	A196770	5738-0
12/02/26	BPB1I78	A196769	5738-0
12/02/26	BMN3B70	A189930	5568-0
13/02/26	TNJ7F38	A197106	5991-0
13/02/26	MVI7427	A197068	6041-2
13/02/26	TNH2I98	A197069	7030-1
13/02/26	SAD2C50	A196147	5207-0
13/02/26	POI2H66	A195232	6050-1

13/02/26	OHB9B82	A196804	6050-1
13/02/26	NMJ7559	A196150	6041-2
13/02/26	OHE5G42	A197460	5738-0
13/02/26	ORE7H43	A197059	6041-2
13/02/26	SAI0H46	A197063	6041-2
13/02/26	QTX1A85	A196236	5185-1
13/02/26	RGY3G23	A196241	5207-0
13/02/26	IAL4H26	A197504	6050-1
13/02/26	QME3A32	A197518	6050-2
13/02/26	IAL4H26	A197505	7633-2
13/02/26	SNL8H64	A196634	5541-4
13/02/26	OHE2417	A197514	6050-2
13/02/26	ORM9D38	A197557	5185-1
13/02/26	RGR3F22	A197560	7366-2
13/02/26	OHG2932	A197562	7072-1
14/02/26	SAI8H23	A197675	6050-2
14/02/26	TNH8B20	A197674	6050-2
14/02/26	RGR1H12	A197670	6050-2
14/02/26	NTI3F57	A197658	5185-1
14/02/26	CHR7571	A197652	5185-1
14/02/26	TNJ7I77	A197549	6050-2
14/02/26	QQO4E90	A197537	6050-2
15/02/26	TNM1I85	A189943	6041-2
17/02/26	RGZ4G55	A197462	6637-1
17/02/26	OXN6D55	A197461	5738-0
18/02/26	NMJ2237	A189945	5550-0
18/02/26	SAE2I91	A189949	5487-0
18/02/26	ORJ8806	A197016	6041-2
18/02/26	SAH7E63	A197233	5967-0
18/02/26	SAH7E63	A197234	6599-2
19/02/26	QLD4520	A188475	5568-0
19/02/26	SAA7H91	A189245	5568-0
19/02/26	RGO6H88	A189248	5665-0
19/02/26	SAF1A80	A193545	7366-2
27/02/26	OHG9249	A198209	7366-2
28/02/26	OHJ4660	A197922	5738-0
28/02/26	RGY4I06	A197929	5738-0
28/02/26	QLA5124	A197920	5541-3
28/02/26	RVR0I84	A197974	5185-1
28/02/26	TNO1D00	A197979	5487-0
28/02/26	NLV7E89	A196295	5738-0
28/02/26	QWH9E68	A198211	5541-3
28/02/26	NMM1441	A198110	5452-1
28/02/26	SAA3A35	A198115	7048-1
28/02/26	PUI2831	A196960	5568-0
01/03/26	TNK1E62	A196826	7048-1
01/03/26	SAA5I94	A196820	7048-1
19/02/26	RGZ9B59	A197402	5568-0
19/02/26	ORG4D67	A195910	5487-0
20/02/26	TNT6I67	A197682	5185-1
20/02/26	RGS3B65	A197689	6050-1
20/02/26	FDF1C72	A197690	5185-1
20/02/26	PDC6B80	A197574	5185-1
20/02/26	QWI2459	A197576	5207-0
20/02/26	ORJ5153	A197583	5207-0
20/02/26	QLJ9988	A197609	5452-1
20/02/26	SHS3C98	A196483	5541-4
20/02/26	RGZ7C91	A196738	5452-1
20/02/26	HKJ8A25	A196281	5541-3
20/02/26	QLB1G54	A197569	7366-2
20/02/26	NMB5A48	A197572	5185-1
20/02/26	SHI0F95	A196859	7366-2
20/02/26	NLV3988	A197801	7048-1
20/02/26	SAD3G49	A197802	7048-1
20/02/26	QLA3943	A193242	7048-1
20/02/26	TNL0G53	A193244	7366-2
20/02/26	NMM5H07	A196746	6041-2
20/02/26	TNS5I68	A196749	6050-1
20/02/26	SAA3A77	A196787	5738-0
20/02/26	QLG8380	A196790	5738-0
20/02/26	NMH7660	A196794	5738-0
20/02/26	QWG3J31	A196800	5738-0
20/02/26	NMJ0782	A196864	7366-2
20/02/26	TNN6I65	A196865	7366-2
20/02/26	SKZ7B57	A197903	5738-0
20/02/26	QLA4721	A197905	5541-3
20/02/26	KGI2226	A197906	5452-6
21/02/26	OHK4C80	A195565	6050-1
21/02/26	RGV2A42	A195568	5550-0
21/02/26	MUN1666	A195570	5568-0
21/02/26	ORD1482	A196184	5738-0
25/02/26	MUF9563	A198151	7048-1
25/02/26	SAA4B53	A198152	7048-1
25/02/26	QLH5J89	A198154	6637-1
25/02/26	SAI4I56	A198160	5487-0
25/02/26	TNP9A59	A197476	5550-0
25/02/26	QWK4D98	A197475	7633-2
25/02/26	QYX3E36	A197118	5487-0
25/02/26	KLI2F04	A196814	5568-0

26/02/26	QYD8470	A197718	7633-1
26/02/26	ORL6121	A197712	6041-2
26/02/26	TNI0A14	A197626	6050-1
26/02/26	SAD8H01	A197619	6050-1
26/02/26	QLC6562	A197617	5568-0
26/02/26	SAC8D90	A197614	7633-1
26/02/26	QWK0305	A197487	5185-1
26/02/26	RGX7B45	A197483	7633-2
26/02/26	QAM2G79	A197482	5568-0
26/02/26	ORG5I33	A195892	6041-2
27/02/26	ORJ4B34	A194528	6050-1
03/03/26	RGS2J63	A198013	5738-0
03/03/26	TNO9J99	A198012	6041-2
03/03/26	NMN7542	A198011	5991-0
03/03/26	QQS6B30	A197367	6041-2
03/03/26	QLC6562	A196674	5541-3
03/03/26	MUQ0702	A194976	5568-0
03/03/26	OHI9C82	A197729	7633-1
03/03/26	NMC3733	A197724	5487-0
21/02/26	QLD2326	A197019	5550-0
21/02/26	SAE0C86	A197701	5550-0
21/02/26	ORK8A68	A194680	5550-0
21/02/26	QLD2326	A194681	5550-0
21/02/26	QLC6562	A194683	5487-0
21/02/26	OXN3F90	A197082	5185-1
21/02/26	MVJ3A73	A197083	5185-1
21/02/26	QYA5A32	A197084	5185-1
21/02/26	OHG4690	A197087	5185-1
21/02/26	QTT3B03	A197093	5185-1
21/02/26	OHB8693	A197097	7633-2
21/02/26	QWK0F76	A197466	6637-1
21/02/26	QLC5I06	A197470	5185-1
23/02/26	NML4G63	A197628	5568-0
23/02/26	ORH9E62	A197633	5568-0
23/02/26	TNK8G48	A194899	6050-1
23/02/26	PGR1831	A194900	5550-0
23/02/26	RNH1F47	A195914	5568-0
23/02/26	OHE8H27	A198002	6041-2
23/02/26	SAG8H14	A198006	6041-2
23/02/26	ORE6569	A187635	5550-0
23/02/26	MUL1883	A187637	5568-0
23/02/26	QWL9I96	A196872	7366-2
23/02/26	GJS0768	A196873	7366-2
23/02/26	NLW8H15	A195573	5568-0
24/02/26	TNT7E49	A194523	5541-3
24/02/26	SAH5B08	A194525	7048-1
24/02/26	TNK7G58	A197022	5568-0
24/02/26	FMW0C36	A197025	5487-0
24/02/26	OHF5305	A197169	7048-1
24/02/26	SAC3J80	A197705	5541-3
24/02/26	RGQ6I33	A196496	7625-1
24/02/26	UHK5D71	A196499	5568-0
24/02/26	QLG4J52	A197709	5487-0
24/02/26	QLG0I27	A197710	5487-0
24/02/26	QLC2C88	A197959	5665-0
24/02/26	QLK0921	A188325	7048-1
24/02/26	SAD0C98	A188327	5550-0
24/02/26	TNK5A58	A188328	7048-1
25/02/26	TNM0G36	A197967	7633-2
24/02/26	SAF1H02	A195278	7633-1
24/02/26	ORF4F63	A197909	5738-0
25/02/26	PFZ4G95	A188481	5568-0
25/02/26	RGY4G26	A196666	5541-3
25/02/26	NMO7877	A194974	5371-0
26/02/26	RGX0J75	A195285	5550-0
26/02/26	SAI3C95	A198258	7366-2
26/02/26	MUK3009	A197721	6041-2
02/03/26	SAD5D78	A195248	6050-2
02/03/26	KYU8I35	A196885	5991-0
02/03/26	RGZ8G41	A198351	7625-2
02/03/26	QLC6G24	A198352	7625-1
05/03/26	SAI9F68	A198466	7366-2
05/03/26	NMO1C80	A198468	6041-2
05/03/26	QTT1937	A195250	6599-2
05/03/26	QTT1937	A195249	7633-2
05/03/26	KLB3350	A197135	5819-1
05/03/26	KLB3350	A197136	6599-2
05/03/26	OXN4019	A197137	7366-2
08/03/26	IAP3683	A198388	6050-1
08/03/26	QTT8D65	A198141	5550-0
08/03/26	TNL3I82	A188276	6050-1
01/03/26	QWJ8A46	A197634	6858-0
02/03/26	ORG8E03	A198361	5541-3
02/03/26	RPB4B80	A195473	5487-0
02/03/26	RGW9J34	A195476	5487-0
02/03/26	OHF9653	A195242	7048-1
02/03/26	OHF9653	A195243	6599-2
02/03/26	NYY0H74	A195244	5541-3
02/03/26	RGP7D99	A195245	6050-1

02/03/26	OQB2E62	A195281	6041-2
02/03/26	KFK8C94	A197754	5487-0
02/03/26	NMN5J30	A198406	5568-0
02/03/26	RGS0H92	A197598	6050-2
02/03/26	SAB5C24	A198116	5550-0
02/03/26	OHI8029	A198121	5541-4
02/03/26	ORG4J54	A198260	5487-0
03/03/26	RGW0B67	A194529	7030-1
04/03/26	RGV9E56	A198171	7633-2
04/03/26	NYN8F04	A198174	6041-2
04/03/26	TNH3D57	A198177	5568-0
07/03/26	TNM8F93	A198472	7366-2
07/03/26	SAD6D16	A198475	6041-2
07/03/26	JPY9D01	A198477	5541-3
07/03/26	TNJ5B17	A198194	5541-3
09/03/26	UHP1J73	A188336	5550-0
09/03/26	SDU4G13	A196838	7633-2
09/03/26	RGV6F34	A198552	7625-2
09/03/26	TNJ9I95	A195579	5541-3
09/03/26	TNI0A14	A188485	5541-3
09/03/26	TNJ5I21	A197149	6050-1
09/03/26	RGR1E49	A197143	5550-0
04/03/26	ORL5100	A198179	5991-0
04/03/26	RGO7A72	A198180	5738-0
04/03/26	TNK7F83	A198184	5738-0
04/03/26	EXN4J20	A198188	5738-0
04/03/26	RNI9J75	A195924	5568-0
04/03/26	SAC9I78	A195926	5568-0
04/03/26	RGT8C77	A197825	5738-0
04/03/26	RVO7E25	A197826	6050-1
04/03/26	TNM4H03	A197938	5738-0
04/03/26	ORM8J84	A197941	5738-0
07/03/26	GJS9E44	A198328	6068-1
07/03/26	QLH8C99	A198329	7048-1
07/03/26	TNS0G19	A198336	6637-1
07/03/26	RGZ8H99	A198323	6050-1
11/03/26	RGW5E42	A197377	6041-2
04/03/26	QTT2G06	A197500	7366-2
04/03/26	QLC5482	A198365	6050-1
04/03/26	NME5D18	A198368	6050-1
04/03/26	PFZ9120	A198369	5487-0
04/03/26	HZJ5715	A198054	5568-0
05/03/26	TNK9F00	A197636	6858-0
05/03/26	SAC5D02	A197638	5487-0
05/03/26	SAC1E53	A197644	6050-2
05/03/26	OHH7771	A197646	6050-2
05/03/26	QTV3F00	A195770	5487-0
05/03/26	NLY2E35	A195772	7366-2
05/03/26	SAF4G78	A196833	7048-1
05/03/26	PFE5889	A197983	5550-0
05/03/26	RGT3G35	A197986	5487-0
05/03/26	QLE7F93	A197989	6041-2
05/03/26	SAA8H76	A197990	5568-0
06/03/26	OBE5H41	A195286	5568-0
07/03/26	RGY5H13	A198319	5010-0
08/03/26	HIO8B87	A195775	5185-1
08/03/26	TNO0A15	A197997	7048-1
08/03/26	TNN3H39	A197996	5738-0
11/03/26	TNI3G51	A195784	5738-0
11/03/26	TNJ4I97	A195782	5487-0
11/03/26	QLL1C59	A197739	7633-1
11/03/26	JMU4B61	A188343	5185-1
11/03/26	ORI0027	A197999	5550-0
06/03/26	SAJ9E69	A198139	5568-0
06/03/26	DNX5754	A196677	5541-3
06/03/26	NML3259	A196675	7625-1
06/03/26	QLA8964	A198136	5541-1
06/03/26	QLK2863	A198133	7625-1
06/03/26	TNM4B46	A198217	7625-1
06/03/26	QTT2E79	A198382	7633-2
06/03/26	NME7209	A198606	5185-1
06/03/26	SAA8E64	A198376	5673-1
06/03/26	SAE4J60	A198375	7633-1
07/03/26	PDY6G68	A197372	5487-0
07/03/26	TNS0G19	A197734	7633-1
07/03/26	NMA4I98	A197732	6041-2
07/03/26	TNN6G07	A198017	6050-1
07/03/26	QWL6E71	A198010	5991-0
09/03/26	RZF2F66	A196345	5568-0
09/03/26	QWI5736	A197040	5541-3
09/03/26	QWI5736	A197041	5541-3
09/03/26	QLE4639	A198220	5550-0
09/03/26	RGU4G71	A198342	6050-1
09/03/26	TNN6G07	A198345	6637-1
09/03/26	TNN6G07	A198346	7340-0
10/03/26	FRI1E36	A191677	5568-0
10/03/26	TNI1D88	A195290	5738-0
10/03/26	QLA5198	A195412	5550-0
10/03/26	OHI4F29	A195478	5568-0

10/03/26	TNR7J57	A197834	7633-1
10/03/26	SAF9B45	A198348	6637-1
10/03/26	TNK8F00	A198350	5819-1
10/03/26	NPV2B31	A198484	5185-1
10/03/26	QLJ2G31	A198489	5185-1
10/03/26	RGO2D83	A198653	5550-0
10/03/26	MUV5D36	A198655	5550-0
10/03/26	RNY5E48	A198660	5738-0
10/03/26	TNI8F44	A198612	5207-0
06/03/26	NMN4B29	A198604	6041-2
06/03/26	QLI1583	A198601	7072-1
06/03/26	SAB6I61	A198423	5541-3
06/03/26	QWH5A08	A195410	5550-0
10/03/26	QLF3E42	A198753	5550-0
10/03/26	RMR6B26	A198754	5550-0
10/03/26	QLC3174	A198953	7366-1
10/03/26	SAF1G87	A198955	6050-2
12/03/26	QLH2856	A196686	6050-2
12/03/26	NMH1B93	A197840	7048-1
12/03/26	QTT7C48	A197842	5738-0
12/03/26	NMD7574	A198626	5185-1
12/03/26	QQO4B44	A198632	5185-1
12/03/26	SNZ5E26	A196974	5487-0
12/03/26	RGU4J82	A187645	5568-0
12/03/26	SYQ2F09	A195930	5568-0
12/03/26	SAJ6H83	A197409	6050-1
12/03/26	NLY3D95	A197950	5738-0
12/03/26	EXY1J70	A198064	5568-0
13/03/26	QYT4I51	A198783	6599-2
13/03/26	QYT4I51	A198782	6050-1
13/03/26	QWK4D99	A198773	7072-1
13/03/26	SAC7D91	A198769	7072-1
13/03/26	RLS3C69	A198767	5452-2
13/03/26	QWK4D99	A199151	7072-1
13/03/26	QLA3249	A188350	5568-0
13/03/26	TNI1I63	A197042	5487-0
13/03/26	FOK8D77	A198665	7048-1
14/03/26	SAB9E52	A197762	6050-1
14/03/26	QWG6749	A197760	6050-2
14/03/26	NLW5B04	A195418	5568-0
15/03/26	NMN6966	A194983	7030-1
12/03/26	LLX7B10	A198448	5185-1
12/03/26	RGS0H92	A198450	5185-1
12/03/26	NMH2791	A198904	5738-0
12/03/26	RGV4E76	A198910	5738-0
14/03/26	QUN0A21	A197190	5568-0
16/03/26	RGZ2J41	A198785	5541-1
16/03/26	RGZ2J41	A198786	7340-0
16/03/26	RGZ2J41	A198787	5215-2
16/03/26	QWI7B59	A198798	6599-2
16/03/26	QWI7B59	A198799	5568-0
16/03/26	QLF7289	A199002	5541-1
16/03/26	QLE3810	A199003	5541-1
16/03/26	RGX2I57	A199254	6050-1
16/03/26	SAG7D94	A198499	5550-0
16/03/26	MUW7G04	A198500	7366-2
16/03/26	TNN9D28	A199308	6041-2
16/03/26	ORD0A81	A198674	7048-1
16/03/26	QLG3E65	A199354	5541-1
16/03/26	ARQ2967	A99359	5541-3
16/03/26	RGP3H51	A199109	5568-0
16/03/26	QWG4E47	A198923	5460-0
16/03/26	QLJ7C46	A198919	5738-0
16/03/26	RGT5H22	A198916	5738-0
16/03/26	RGO1I97	A191680	5568-0
17/03/26	TNO1I46	A198805	6050-2
17/03/26	OHJ5769	A199155	5550-0
17/03/26	FQQ9E35	A197745	6041-2
17/03/26	QLD6293	A199453	5568-0
18/03/26	RGW9J42	A195435	5568-0
18/03/26	OHH2A46	A198070	5487-0
18/03/26	RGZ9J31	A198078	5568-0
18/03/26	SAH4B32	A198644	6041-2
18/03/26	ORI8C63	A198648	5550-0
19/03/26	RGT4F43	A198695	5568-0
19/03/26	OZT6B20	A199414	5568-0
20/03/26	TNT2B58	A199704	5738-0
20/03/26	ORL8J08	A199705	5738-0
21/03/26	NMD0057	A199235	7048-1

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F27D1FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 2 / 2026

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 2 / 2026

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SMTT - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 2 / 2026 - A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro no art. 281 do CTB , e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 09/05/2026 para procederem ao pagamento da multa por **80% (oitenta por cento)** do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no site http://integra.arapiraca.al.gov.br , na sede da SMTT ARAPIRACA ou enviada por remessa postal para Avenida Deputada Ceci Cunha, n° 1640, Itapoã, Arapiraca/AL, CEP 57,314-105. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no portal da transparência do município de Arapiraca através do link http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/relatorio_gerencial?orgao=19 e no mural da SMTT. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 2 / 2026 (553).

KATIANE DUARTE COSTA –
Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. 09/04/2026.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD	VALOR
11/07/25	SLB0D35	G012401980	5487-0	195.23
10/07/25	PLB9D09	G013703444	5487-0	195.23
16/07/25	PJS8E17	G014401711	5487-0	195.23
23/07/25	FJM3J87	G014302288	5568-0	195.23
25/07/25	PDY9B84	G014401789	5509-0	130.16
26/07/25	FHE5A17	G012402106	5738-0	293.47
26/07/25	NJT2B81	G012201517	5738-0	293.47
27/07/25	OUF2912	G014302320	5185-1	195.23
27/07/25	OEN9E48	G014302336	5185-1	195.23
27/07/25	OEP9029	G014302310	5185-1	195.23
29/07/25	PLK4365	G012101648	5185-1	195.23
29/07/25	QWI6F72	G012201537	5550-0	130.16
15/08/25	MVJ8157	G012101745	5452-1	195.23
18/08/25	IAI1887	G012101767	6637-1	195.23
18/08/25	NZO1421	G012501367	7366-2	130.16
18/08/25	HSI2823	G012101765	5568-0	195.23
20/08/25	PKJ9253	G013401110	5541-4	195.23
22/08/25	IAJ4D57	G012701349	5550-0	130.16
23/08/25	QMI0C96	G012101784	7633-1	293.47
04/10/25	RLR3G17	G012102046	5452-1	195.23
04/10/25	NZV1309	G012102051	5568-0	195.23
09/10/25	QWK4H61	G933200271	5002-0	260.32
13/10/25	OES2H96	G013803925	5185-1	195.23
14/10/25	OHK7A02	G014402110	7072-2	293.47
16/10/25	RGT3C13	G013200625	7633-1	293.47
17/10/25	NHK5A51	G012201869	5185-1	195.23
08/11/25	RVV8E55	A189164	5452-1	195.23
10/11/25	SAH2B79	A189963	5738-0	293.47
25/08/25	QTT7606	G012601409	5541-3	195.23
28/08/25	NLX0738	G012002298	5215-2	293.47
30/08/25	HSI2823	G012501410	5550-0	130.16
30/08/25	QYS5E59	G013001240	7072-1	293.47
31/08/25	RGT0J87	G013001247	6599-2	293.47
05/09/25	PGX1H15	G012402184	5991-0	293.47
06/09/25	OXN3E25	G012601459	5541-1	195.23
06/09/25	TNH3G64	G013500947	6637-1	195.23
07/09/25	SAB7D24	G014402005	6637-1	195.23
10/09/25	SAC5I50	G014302669	6041-2	195.23
11/09/25	QLM5C46	G933200125	5002-0	260.32
11/09/25	QLJ8G64	G933200130	5002-0	586.94
11/09/25	MUI7B94	G014802399	5568-0	195.23
12/09/25	TNO9A95	G012201744	5550-0	130.16
15/09/25	NMH4522	G012701384	6050-1	293.47
15/09/25	NMH4522	G012701385	6637-1	195.23
15/09/25	QWH9F32	G014802453	5452-6	195.23
19/09/25	CYQ7I03	G012101930	5673-1	130.16
19/09/25	QMG9D70	G013703639	5452-1	195.23
20/09/25	QLJ4780	G013401181	6050-1	293.47
22/09/25	MUF6633	G013703667	5568-0	195.23
01/09/25	QKX6767	G013001248	7030-1	293.47
02/09/25	TNL8C09	G754101552	5738-0	293.47
02/09/25	PDT6D44	G012501416	6041-2	195.23
03/09/25	PLK4365	G014302639	5568-0	195.23
03/09/25	NML7G29	G012002318	7030-1	293.47
03/09/25	QLK6E59	G014802317	7633-1	293.47
03/09/25	SAE5I59	G012601433	5185-1	195.23
03/09/25	QYQ2525	G012501422	6050-1	293.47
03/09/25	QLG5546	G012501424	6050-1	293.47
03/09/25	QWJ1A03	G012601439	5185-1	195.23
03/09/25	FDH3I49	G012601438	7366-2	130.16
03/09/25	RGS6A85	G014401995	5452-1	195.23
03/09/25	TNM8F92	G014302647	5541-4	195.23
03/09/25	PDT1E88	G014802328	5568-0	195.23
03/09/25	RGZ0G30	G014802329	6041-2	195.23

03/09/25	QTT3C15	G014401998	5185-1	195.23
03/09/25	QWG2265	G013803765	5550-0	130.16
03/09/25	OHI5B10	G012501426	5401-0	195.23
03/09/25	DUT9H50	G014802339	7633-1	293.47
03/09/25	QLK2D28	G014402000	5550-0	130.16
03/09/25	SKD3D46	G014802350	5550-0	130.16
04/09/25	IAN4B08	G013703601	5541-3	195.23
04/09/25	NMK2E63	G012201703	5487-0	195.23
04/09/25	PGB5408	G012201704	7633-2	293.47
04/09/25	RGW5G08	G012101820	5452-1	195.23
04/09/25	QFH1G57	G012901537	5487-0	195.23
04/09/25	MVC4D55	G012601451	6041-2	195.23
04/09/25	QWJ7869	G012101821	7633-1	293.47
04/09/25	TNM4H58	G012300655	5568-0	195.23
04/09/25	MUN4A27	G012901540	5487-0	195.23
04/09/25	QWJ5B41	G012901543	5452-1	195.23
04/09/25	MVC9B96	G012101824	5541-1	195.23
04/09/25	TNM8I80	G012201712	5541-1	195.23
04/09/25	RGZ4C93	G013100874	6041-2	195.23
04/09/25	RGV5J54	G013500925	5550-0	130.16
05/09/25	RGY6B86	G933200045	5002-0	390.46
05/09/25	TNM0D07	G933200089	5002-0	260.32
05/09/25	SAF6F51	G933200094	5002-0	390.46
01/09/25	QLC2440	G012101804	7048-1	293.47
01/09/25	QLM2C16	G013001249	6050-1	293.47
01/09/25	RGR7E83	G013001250	5541-3	195.23
01/09/25	QWJ1E32	G013100863	5550-0	130.16
02/09/25	QLH8C97	G012801811	5487-0	195.23
02/09/25	ORJ0731	G013803759	5568-0	195.23
02/09/25	QLA2844	G014401985	5487-0	195.23
02/09/25	SAC7H78	G014401986	5568-0	195.23
02/09/25	ORI9648	G014401987	5541-1	195.23
02/09/25	RGO0G20	G014302637	5568-0	195.23
02/09/25	CQB3774	G013001255	5550-0	130.16
02/09/25	HCO2591	G013401120	5592-0	130.16
02/09/25	QWL5257	G013703592	6041-2	195.23
02/09/25	SAA1I95	G012501417	6041-2	195.23
02/09/25	RGZ4D72	G013703593	6041-2	195.23
02/09/25	QWI0176	G014401988	5568-0	195.23
02/09/25	RGQ6J94	G013703595	5568-0	195.23
02/09/25	FYH0500	G013100869	7366-2	130.16
02/09/25	QLH3033	G754101551	7048-1	293.47
03/09/25	RVL2E77	G013803764	5568-0	195.23
03/09/25	QLJ4J68	G014302646	5541-4	195.23
03/09/25	QYM6H80	G014302656	5550-0	130.16
03/09/25	PFB2J90	G014802346	5550-0	130.16
04/09/25	EBV6A10	G012101816	6041-2	195.23
04/09/25	SAC8D17	G012300653	5487-0	195.23
04/09/25	OHD4601	G012901530	5568-0	195.23
04/09/25	SAB1A58	G012601449	5452-1	195.23
05/09/25	RGS6I01	G933200058	5002-0	586.94
11/09/25	NVL2877	G014402016	5550-0	130.16
13/09/25	TNH1H14	G012002351	5541-4	195.23
15/09/25	RGY0H54	G014802444	5452-1	195.23
17/09/25	QTT3B19	G012201753	5550-0	130.16
18/09/25	RGY3G64	G012701405	5550-0	130.16
19/09/25	SAI3I78	G013300658	5967-0	1.467.35
19/09/25	PDB9G06	G012002367	5380-0	130.16
20/09/25	NMF1042	G013100908	5568-0	195.23
20/09/25	CSI6369	G013501022	5568-0	195.23
22/09/25	NMG0A47	G012101948	7633-1	293.47
23/09/25	OXN5575	G012701415	5592-0	130.16
23/09/25	ROE7B85	G012501447	5568-0	195.23
23/09/25	SAH6F13	G012601533	5568-0	195.23
23/09/25	QLG2G97	G012601534	5568-0	195.23
23/09/25	QPP9B23	G012101958	5550-0	130.16
23/09/25	RGS3D32	G012101959	5550-0	130.16
23/09/25	TNO1A28	G012101960	5401-0	195.23
23/09/25	SLF9A22	G012101970	5738-0	293.47
23/09/25	RGP5I78	G012101971	6050-1	293.47
23/09/25	QLI9749	G012402228	5991-0	293.47
23/09/25	MVI3251	G014802475	6912-0	88.38
23/09/25	KGX5995	G014802476	6122-0	293.47
23/09/25	QWL9849	G014802479	5568-0	195.23
23/09/25	OHC0F22	G014802480	5487-0	195.23
23/09/25	KGF9386	G014802481	6637-2	195.23
23/09/25	QLL6A68	G014802484	5738-0	293.47
23/09/25	QLG2814	G014802488	7030-1	293.47
23/09/25	QTT1937	G754101612	7633-1	293.47
23/09/25	SOK4G37	G754101614	7633-1	293.47
23/09/25	QWH3829	G014402055	5185-1	195.23
23/09/25	MUS6062	G014402056	5185-1	195.23
23/09/25	KGM1653	G013803845	5185-1	195.23
23/09/25	SAD0B93	G013601774	5487-0	195.23
23/09/25	SAI1C91	G013601776	5568-0	195.23
24/09/25	NLZ6367	G933200137	5002-0	260.32
24/09/25	TNH0I90	G933200140	5002-0	390.46
24/09/25	OEZ7255	G933200149	5002-0	390.46
24/09/25	QQJ1D58	G933200150	5002-0	390.46

24/09/25	QMN3H01	G933200153	5002-0	586.94
24/09/25	RGP4C02	G933200156	5002-0	260.32
24/09/25	NMJ2J68	G933200160	5002-0	390.46
24/09/25	NMM6085	G933200163	5002-0	586.94
24/09/25	KLA0416	G933200171	5002-0	260.32
24/09/25	TNI4E64	G933200176	5002-0	390.46
24/09/25	TNN0D66	G933200185	5002-0	390.46
24/09/25	MUV1D19	G933200198	5002-0	390.46
24/09/25	RGR6G89	G933200199	5002-0	390.46
24/09/25	TNL5B06	G933200208	5002-0	390.46
24/09/25	MVF2389	G013601779	5185-1	195.23
24/09/25	NLY6A87	G013601785	5185-1	195.23
24/09/25	ORL7633	G013601798	6122-0	293.47
24/09/25	SAB6G66	G013601800	6122-0	293.47
24/09/25	NMD8D71	G754101616	6050-1	293.47
24/09/25	SAA7I58	G754101619	6050-1	293.47
24/09/25	QLF1074	G754101628	6041-2	195.23
24/09/25	RGU4A51	G012002372	5568-0	195.23
24/09/25	SOG3A47	G013401205	7030-1	293.47
24/09/25	QLL1723	G013401208	5568-0	195.23
24/09/25	SOG3A47	G013200575	7048-1	293.47
24/09/25	IAL2G44	G012601538	5509-0	130.16
24/09/25	TNI4D51	G013501083	6122-0	293.47
24/09/25	NLZ8670	G013501099	6122-0	293.47
24/09/25	MUR6J55	G013501104	6122-0	293.47
24/09/25	RGW1I03	G013501105	6122-0	293.47
24/09/25	PFT5A58	G013501108	6122-0	293.47
25/09/25	MUF4H36	G012701421	7633-1	293.47
25/09/25	TNU9I11	G012701423	5452-1	195.23
25/09/25	RGD6J07	G012701424	7366-2	130.16
25/09/25	RNL5F06	G013200580	5487-0	195.23
25/09/25	QWI4I38	G013200581	6050-1	293.47
25/09/25	KHI6162	G012901590	5541-3	195.23
25/09/25	RFI7C80	G012402237	5568-0	195.23
25/09/25	QLH9D76	G012101972	5550-0	130.16
25/09/25	RQJ0H06	G012002375	5525-0	130.16
25/09/25	KZX0841	G013803853	5185-1	195.23
25/09/25	PZU7H49	G013803857	5185-1	195.23
25/09/25	FUC2C32	G013803861	5487-0	195.23
25/09/25	FUC2C32	G014302731	5541-1	195.23
25/09/25	RGV9I93	G014302733	6041-2	195.23
25/09/25	QTT1B23	G014302743	5568-0	195.23
26/09/25	QLL0I35	G012402239	5991-0	293.47
26/09/25	RGR0I78	G012201764	5487-0	195.23
26/09/25	ORH5820	G012201766	6041-2	195.23
26/09/25	QLJ8H45	G013501119	6050-1	293.47
26/09/25	ORG9H05	G013100926	5568-0	195.23
26/09/25	ORK4A69	G013100927	5568-0	195.23
26/09/25	PYZ0F58	G013100928	5738-0	293.47
26/09/25	MVH6J42	G013200584	5991-0	293.47
26/09/25	SAE6D80	G012701427	6041-2	195.23
26/09/25	PKJ9H98	G012701428	5991-0	293.47
30/09/25	TGU0F56	G013903936	5568-0	195.23
30/09/25	IAI1847	G012601550	7048-1	293.47
30/09/25	ORG4J32	G012601554	6653-1	195.23
30/09/25	SAE9A63	G012002394	5541-3	195.23
30/09/25	NVK8109	G012002396	5487-0	195.23
30/09/25	PUW7E97	G012201789	5568-0	195.23
30/09/25	OZN0G72	G013401212	5452-2	195.23
30/09/25	PCO6906	G013401214	5738-0	293.47
30/09/25	TNH5C20	G013401217	6041-2	195.23
30/09/25	TNR6B78	G013401218	6041-2	195.23
30/09/25	EEB1852	G013401219	7030-1	293.47
30/09/25	OXN2782	G013501121	5452-1	195.23
30/09/25	NIC9215	G013703681	5568-0	195.23
01/10/25	QLD4I48	G012102025	5541-3	195.23
01/10/25	OHB9B82	G012102026	5541-4	195.23
01/10/25	OHG2240	G012102029	5541-3	195.23
01/10/25	SAB9I97	G012102030	5487-0	195.23
01/10/25	OHH8686	G012501454	7633-2	293.47
01/10/25	RLX1J63	G013100937	7633-2	293.47
01/10/25	NMK2488	G014402073	5185-1	195.23
01/10/25	OEQ7D12	G014402077	7633-2	293.47
01/10/25	PLM1C45	G014802495	5991-0	293.47
01/10/25	TNJ1I34	G014802496	5568-0	195.23
01/10/25	RGS9E05	G014802502	5550-0	130.16
01/10/25	QMB6A70	G014802505	5452-2	195.23
01/10/25	RGZ4G55	G014802506	6637-1	195.23
01/10/25	OOZ0J57	G014802510	5568-0	195.23
01/10/25	PGP6A00	G014802512	5568-0	195.23
01/10/25	RGO5I70	G014802514	7048-1	293.47
01/10/25	RGO5I70	G014802515	7072-1	293.47
01/10/25	RGO5I70	G014802516	6858-0	293.47
02/10/25	ORE8285	G012501458	7048-1	293.47
02/10/25	PGL4D34	G012002402	5550-0	130.16
02/10/25	NMN7D49	G012201791	5185-1	195.23
02/10/25	OHD4B11	G012201792	5207-0	88.38
02/10/25	DMP7495	G012201793	5185-1	195.23
02/10/25	NLZ8367	G012201796	5568-0	195.23

02/10/25	NMD4925	G012102038	7366-2	130.16
02/10/25	MUX7287	G013200597	5550-0	130.16
02/10/25	FPQ2A79	G013200599	5991-0	293.47
02/10/25	TNO1I46	G013601821	5487-0	195.23
02/10/25	RZO8J66	G013601822	5541-1	195.23
02/10/25	RGX0J75	G013601828	7048-1	293.47
02/10/25	MUI9I72	G013601833	5487-0	195.23
02/10/25	FQN3A16	G013601834	5550-0	130.16
02/10/25	NMD8I14	G013601842	5550-0	130.16
02/10/25	SAC0B57	G013703689	5568-0	195.23
02/10/25	ORI6H27	G013501127	5673-1	130.16
02/10/25	TNJ3B40	G013501130	7633-2	293.47
02/10/25	QWH2E92	G013401223	5550-0	130.16
02/10/25	RGX7E90	G013401227	7048-1	293.47
02/10/25	QWG7C20	G013401228	6041-2	195.23
03/10/25	NMJ2998	G012002404	7625-2	293.47
04/10/25	NLW1167	G014302752	5487-0	195.23
22/09/25	QWK7E26	G013401195	5487-0	195.23
23/09/25	OHB9B82	G014802485	5452-1	195.23
23/09/25	SQY0A07	G013803847	5215-2	293.47
23/09/25	QWI8C54	G013803849	5487-0	195.23
23/09/25	QMJ5F21	G013601772	7633-2	293.47
24/09/25	TNN0D66	G933200186	5002-0	586.94
24/09/25	QLL3B65	G754101624	5541-3	195.23
24/09/25	SOL1H13	G012601535	5207-0	88.38
24/09/25	OHF2953	G013501072	5568-0	195.23
24/09/25	NMO1E84	G013501107	6122-0	293.47
24/09/25	SAD8E90	G013501109	6122-0	293.47
25/09/25	OHK4H92	G013200576	7366-2	130.16
27/09/25	TNP8G30	G012601539	7633-1	293.47
27/09/25	SAH3F88	G012201770	5568-0	195.23
27/09/25	OHH1I95	G012201771	7633-1	293.47
27/09/25	DWZ3A13	G012002382	5738-0	293.47
27/09/25	OHB5650	G013803866	5452-1	195.23
27/09/25	MVH3180	G013803867	5487-0	195.23
27/09/25	ORJ0405	G013601805	5550-0	130.16
27/09/25	NMB1B56	G013601806	7048-1	293.47
27/09/25	QTT1937	G013601809	5568-0	195.23
27/09/25	TNM3J02	G013601814	5568-0	195.23
28/09/25	MUF8956	G012002384	5738-0	293.47
28/09/25	TNN8A03	G012002385	5738-0	293.47
28/09/25	NVH6838	G013200589	5746-1	130.16
29/09/25	RGX0A17	G012002391	5568-0	195.23
29/09/25	RGT1D54	G012102004	5550-0	130.16
29/09/25	TNM6E55	G012102006	5550-0	130.16
29/09/25	OHD5F06	G012102017	5568-0	195.23
29/09/25	QKP8956	G012402243	5550-0	130.16
29/09/25	SAB4C49	G012201773	5738-0	293.47
29/09/25	TNM6E55	G012201780	7625-1	293.47
29/09/25	RGW6B35	G012201784	5568-0	195.23
29/09/25	RGR1C78	G013401210	5568-0	195.23
29/09/25	SAD0D85	G012801859	5541-3	195.23
29/09/25	QLA9081	G012801860	7030-1	293.47
29/09/25	TNL8F50	G012801861	5550-0	130.16
29/09/25	QYZ2H37	G013903931	5487-0	195.23
29/09/25	QLB8464	G013903933	5568-0	195.23
29/09/25	QIP7D23	G754101640	5568-0	195.23
29/09/25	QLC4695	G754101642	5487-0	195.23
03/10/25	MVD9916	G013803880	5185-1	195.23
03/10/25	TNJ2D13	G012002406	7633-1	293.47
03/10/25	QMF3G97	G014302746	5452-1	195.23
04/10/25	RGU4F74	G014302747	5452-1	195.23
04/10/25	SAA2F17	G014402083	5568-0	195.23
04/10/25	OHB0G02	G013903950	6050-1	293.47
04/10/25	TNJ4I19	G013903955	5568-0	195.23
04/10/25	JDT6625	G012901604	5487-0	195.23
04/10/25	SAC5D02	G013703692	5541-3	195.23
05/10/25	MUL6E74	G013501137	6068-1	195.23
05/10/25	QXQ6E78	G013100945	5738-0	293.47
05/10/25	OHF6471	G013100951	5738-0	293.47
05/10/25	KKM4906	G014402090	5738-0	293.47
05/10/25	SAB5J29	G014402092	5738-0	293.47
05/10/25	SAE6H57	G014802530	5738-0	293.47
05/10/25	NLX9625	G014802537	5738-0	293.47
05/10/25	RKF9C43	G014802551	6580-0	293.47
05/10/25	TNT6D19	G014802552	5010-0	880.41
06/10/25	QLM7G14	G012102055	5541-3	195.23
06/10/25	TNI8H86	G013703697	5550-0	130.16
06/10/25	RGW5J17	G013703700	5541-3	195.23
06/10/25	QLE3H73	G013200607	5568-0	195.23
06/10/25	SAG2G13	G013501142	5487-0	195.23
06/10/25	RGW9B44	G013601820	5550-0	130.16
06/10/25	QFY2737	G013601860	5541-1	195.23
07/10/25	SAF0B05	G012102067	6041-2	195.23
07/10/25	TNO7E67	G012402252	7048-1	293.47
07/10/25	TNO7E67	G012201800	6858-0	293.47
07/10/25	TNO7E67	G012201802	6068-1	195.23
07/10/25	TNO7E67	G012201803	5819-1	880.41
07/10/25	QWJ3H89	G013803888	5487-0	195.23

07/10/25	RGS7H85	G012402255	5452-1	195.23
07/10/25	ORL6E06	G012402258	6041-2	195.23
07/10/25	FKN9D16	G012601559	5568-0	195.23
08/10/25	OHE1620	G012201813	6041-2	195.23
08/10/25	TNH3B48	G012102074	7366-2	130.16
08/10/25	RGO8J26	G012801869	6041-2	195.23
08/10/25	TNH8I32	G012801867	5991-0	293.47
08/10/25	OHK2014	G013200610	6050-1	293.47
08/10/25	RGT3A84	G754101654	6041-2	195.23
08/10/25	RGR0J11	G013401269	6122-0	293.47
08/10/25	TNH6E29	G013501161	7137-0	130.16
08/10/25	QCE1D09	G013401265	5568-0	195.23
08/10/25	EBG1983	G013401266	5541-1	195.23
09/10/25	PDV6F53	G933200217	5002-0	260.32
09/10/25	SAB8D94	G933200231	5002-0	260.32
09/10/25	SAG5I26	G933200242	5002-0	260.32
09/10/25	ORL1131	G933200244	5002-0	260.32
09/10/25	RTZ1C02	G933200247	5002-0	390.46
09/10/25	PLP6A82	G933200261	5002-0	586.94
09/10/25	RGP1B47	G933200269	5002-0	390.46
09/10/25	QMD0D69	G933200286	5002-0	260.32
09/10/25	RGX2F86	G013803893	5541-3	195.23
09/10/25	NLM0G71	G014802574	5452-1	195.23
09/10/25	QWL6387	G014802592	5568-0	195.23
09/10/25	TNN6J48	G014802598	5622-2	88.38
09/10/25	TNN6J48	G014802599	5657-0	130.16
09/10/25	ORE6D64	G014802602	5738-0	293.47
09/10/25	RGZ5B78	G013100970	7048-1	293.47
09/10/25	RGV0B58	G013100977	7048-1	293.47
09/10/25	TNN5H17	G012102084	7048-1	293.47
09/10/25	OHF5305	G014802606	6599-2	293.47
09/10/25	RGR5J92	G014802582	6637-1	195.23
09/10/25	OHF5305	G014802605	7048-1	293.47
09/10/25	ORE6D64	G014802603	7099-1	195.23
09/10/25	OHD2H82	G014802564	6050-1	293.47
09/10/25	KHH4I79	G014402103	7374-0	293.47
09/10/25	PGS5H29	G013100979	6050-1	293.47
09/10/25	RGZ9G65	G014802563	5991-0	293.47
09/10/25	RGR0J11	G014802573	6041-2	195.23
09/10/25	RGZ5B78	G013100971	5797-0	2.934.70
09/10/25	QWK7F34	G014802586	7625-2	293.47
09/10/25	OHC4C50	G014802613	5738-0	293.47
10/10/25	ORM3366	G012402264	7625-1	293.47
10/10/25	OZB1039	G012402265	5568-0	195.23
10/10/25	SAH0A67	G013501162	6181-0	195.23
10/10/25	OEW1D11	G012901627	5568-0	195.23
10/10/25	ORJ6232	G012402266	5738-0	293.47
10/10/25	RGW7D77	G013703704	5550-0	130.16
10/10/25	QLF0375	G012201818	5541-3	195.23
10/10/25	SAG4C86	G012901633	5541-3	195.23
10/10/25	NPX7919	G013401279	5568-0	195.23
10/10/25	PKJ9H98	G012901636	5568-0	195.23
10/10/25	QLE7E78	G013501174	6050-1	293.47
10/10/25	NMK4E60	G013401275	5738-0	293.47
10/10/25	RGY4D86	G012901637	7048-1	293.47
10/10/25	TNI2C57	G013401281	7625-1	293.47
10/10/25	ORJ6940	G013501175	7234-0	130.16
10/10/25	SAJ4G15	G013703705	5509-0	130.16
10/10/25	KGI2226	G013601867	5541-3	195.23
11/10/25	RGO6B70	G013001286	6050-1	293.47
11/10/25	SAC2G19	G012201823	5487-0	195.23
11/10/25	RFJ5C13	G012501462	5452-1	195.23
11/10/25	QLG7017	G014802616	5738-0	293.47
11/10/25	NZV4136	G754101659	5550-0	130.16
11/10/25	RGO6B82	G013803904	6041-2	195.23
11/10/25	RGQ0H50	G754101663	6041-2	195.23
11/10/25	SAA3G39	G013803902	5452-1	195.23
12/10/25	NMC5539	G013401285	7030-1	293.47
12/10/25	TNL1C36	G013401286	7048-1	293.47
13/10/25	NMC9B58	G013300735	7048-1	293.47
13/10/25	RGV3G56	G012601570	7030-1	293.47
13/10/25	RGZ2D29	G012601573	7030-1	293.47
13/10/25	OHG5D47	G012901638	7048-1	293.47
13/10/25	NLW8F30	G012601565	7633-1	293.47
13/10/25	ORJ8D79	G012102102	5835-0	195.23
13/10/25	PZT8713	G012601569	5991-0	293.47
13/10/25	NMH3091	G013100985	6050-1	293.47
13/10/25	OES9A79	G013501176	5185-1	195.23
13/10/25	MVB5201	G012801874	5185-1	195.23
13/10/25	ORJ7I29	G014802651	7633-1	293.47
13/10/25	TNL0J72	G014802637	5452-6	195.23
13/10/25	OHG0888	G013703713	5487-0	195.23
13/10/25	OHD1E69	G014802631	5185-1	195.23
13/10/25	NMM0H47	G013703715	5185-1	195.23
13/10/25	RGY9F64	G013703717	5185-1	195.23
13/10/25	SAA0G08	G014802663	6041-2	195.23
13/10/25	ORE0B83	G014802664	6050-1	293.47
13/10/25	NMJ4H42	G014802652	6050-1	293.47
13/10/25	SAI9J78	G014802623	5568-0	195.23

13/10/25	QLM7986	G013703721	5550-0	130.16
13/10/25	RGX5A47	G014802627	5738-0	293.47
13/10/25	TNH9D94	G754101667	5738-0	293.47
13/10/25	OHI5C75	G013803930	5967-0	1.467.35
13/10/25	RGV3G56	G014802649	7030-1	293.47
13/10/25	TNH0D63	G014802645	6637-1	195.23
13/10/25	TNN3H39	G014802634	6637-1	195.23
13/10/25	OHG4993	G013903979	7048-1	293.47
13/10/25	QTT0215	G013903971	7048-1	293.47
13/10/25	LKZ3B13	G754101679	7366-2	130.16
13/10/25	ORJ8I62	G754101680	7366-2	130.16
13/10/25	MUN5J56	G754101670	7366-2	130.16
13/10/25	QTT4G24	G754101671	7366-2	130.16
13/10/25	SAG6G69	G754101673	7366-2	130.16
13/10/25	RVU3E69	G013903976	7366-2	130.16
13/10/25	RGR0A18	G013903968	7366-2	130.16
14/10/25	QUZ5H27	G012901679	5207-0	88.38
14/10/25	MUH0427	G012102111	5487-0	195.23
14/10/25	ADH1061	G012102110	5185-1	195.23
14/10/25	RGW2H80	G012901661	6637-1	195.23
14/10/25	SAE8G03	G012901654	6637-1	195.23
14/10/25	RWE4A73	G012901676	6637-1	195.23
14/10/25	NMI2568	G013100989	6050-1	293.47
14/10/25	QLE6504	G012402286	6050-1	293.47
14/10/25	QLG4633	G012402291	6050-1	293.47
14/10/25	OHD6064	G012201846	6050-2	293.47
14/10/25	TNL5G09	G012402288	5738-0	293.47
14/10/25	QWL6J03	G012901655	5819-6	880.41
14/10/25	ORI4195	G013501182	5819-6	880.41
14/10/25	SAG6H49	G012901678	7633-1	293.47
14/10/25	SAA2J12	G012901659	7633-1	293.47
14/10/25	TNK0C26	G012901653	7633-1	293.47
14/10/25	TNJ6A61	G012901648	7633-1	293.47
14/10/25	QWK9C02	G012901670	7633-1	293.47
14/10/25	TNM2J62	G012102109	7366-2	130.16
14/10/25	IAL4H26	G013401290	7366-2	130.16
14/10/25	FRQ9C49	G012901644	7633-1	293.47
14/10/25	QLE8918	G012801881	7048-1	293.47
14/10/25	TNI7F39	G012901649	7072-1	293.47
14/10/25	TNO8G98	G012102108	7048-1	293.47
14/10/25	DVX4459	G014302754	7048-1	293.47
14/10/25	QWG3167	G014402108	7048-1	293.47
14/10/25	TNK9F15	G013803938	7048-1	293.47
14/10/25	SAC7G22	G013803942	6637-1	195.23
14/10/25	RGY7B72	G013803936	6637-1	195.23
14/10/25	RGY7G87	G013803939	6637-1	195.23
14/10/25	ORI4195	G013703724	6050-1	293.47
14/10/25	SAG7A62	G013803946	6050-1	293.47
14/10/25	MUF9E76	G013803950	6050-1	293.47
14/10/25	OXN4485	G754101681	7340-0	130.16
14/10/25	KLJ8I44	G014402104	7633-2	293.47
14/10/25	QLI4A61	G754101690	5185-1	195.23
14/10/25	ORH4921	G754101698	5185-1	195.23
15/10/25	RGP0H04	G012002415	5568-0	195.23
15/10/25	TNI0C66	G012501474	7340-0	130.16
15/10/25	EZR8H06	G012501464	7633-1	293.47
15/10/25	TNT7F79	G012501466	7633-1	293.47
15/10/25	SAD9A78	G013100999	7633-2	293.47
15/10/25	QWL0B12	G013401306	7633-2	293.47
15/10/25	ORG4D33	G013401316	7633-2	293.47
15/10/25	RGV1D90	G013300751	7366-2	130.16
15/10/25	RGV6B68	G013300739	7366-2	130.16
15/10/25	QWJ9960	G013300744	7366-2	130.16
15/10/25	SAD6I18	G013300748	7366-2	130.16
15/10/25	ORL6E06	G013401305	5185-1	195.23
15/10/25	ORK1400	G013100997	5185-1	195.23
15/10/25	NNT5298	G013401301	5185-1	195.23
15/10/25	SAB2J28	G014802675	6050-1	293.47
16/10/25	QLJ3E40	G012402295	5568-0	195.23
16/10/25	QWI8J87	G012201851	6041-2	195.23
16/10/25	QLF3J01	G012002424	5193-0	293.47
16/10/25	NMO6A26	G012002436	5185-1	195.23
16/10/25	QWK4467	G012102119	5185-1	195.23
16/10/25	RGS0E90	G012901681	5541-3	195.23
16/10/25	NVI1174	G012901682	5568-0	195.23
16/10/25	ORI6H57	G012901680	5568-0	195.23
16/10/25	RGY9J17	G013501193	6050-1	293.47
16/10/25	OHJ5758	G013401320	7048-1	293.47
16/10/25	DGI6C33	G013601875	5568-0	195.23
16/10/25	TNH9I71	G013501200	7072-2	293.47
16/10/25	ORG8J30	G014302765	5185-1	195.23
16/10/25	QKS9G20	G014302766	5185-1	195.23
16/10/25	OHB2531	G014302769	5185-1	195.23
16/10/25	NMO1C80	G014302785	5185-1	195.23
16/10/25	CLI7C42	G014302796	5185-1	195.23
16/10/25	TNH9I71	G014302791	6637-1	195.23
16/10/25	SAI5G16	G014302787	6637-1	195.23
16/10/25	RGV7E50	G014302788	6858-0	293.47
16/10/25	RGY7B74	G013903985	7048-1	293.47

16/10/25	QWI8J87	G013803957	7633-1	293.47
16/10/25	TNJ0A87	G014302799	7072-1	293.47
16/10/25	RGW7C74	G754101713	7048-1	293.47
16/10/25	RGQ1H52	G754101706	7633-2	293.47
16/10/25	NMF1C52	G754101707	7633-2	293.47
16/10/25	SAI3E01	G754101721	7633-2	293.47
17/10/25	RGR0D29	G014402116	5487-0	195.23
18/10/25	QLF2436	G012201876	7633-1	293.47
18/10/25	QLF8I92	G012901685	5541-3	195.23
18/10/25	PUI2831	G013601887	5541-3	195.23
18/10/25	TNJ4J79	G013300764	5568-0	195.23
18/10/25	NLY2782	G013601884	5550-0	130.16
18/10/25	RGP2G48	G013601903	5550-0	130.16
18/10/25	RGX4A17	G013601905	5541-3	195.23
18/10/25	ORJ3839	G013501213	5452-1	195.23
18/10/25	QTT4G05	G013703743	5541-3	195.23
18/10/25	RGW7I42	G013601901	6653-1	195.23
18/10/25	JDT6625	G754101734	5487-0	195.23
20/10/25	RGW8D37	G012402310	7366-2	130.16
20/10/25	SAB4I29	G012102134	6050-2	293.47
20/10/25	OHH1568	G012102136	6050-2	293.47
20/10/25	ORJ7062	G012102138	6050-2	293.47
20/10/25	RGR7I84	G013401343	5452-1	195.23
20/10/25	SAI9F68	G012801896	7633-1	293.47
20/10/25	RGU4G71	G013401351	7030-1	293.47
20/10/25	RGZ7C91	G013401353	5673-1	130.16
20/10/25	TNI1F21	G012901692	5738-0	293.47
20/10/25	OXN6A63	G014302810	6041-2	195.23
22/10/25	SWC7D36	G933200304	5002-0	390.46
22/10/25	PLP6A82	G933200306	5002-0	586.94
29/10/25	SAG5G31	G933200350	5002-0	260.32
05/11/25	PCE6B97	A190303	6050-1	293.47
06/11/25	QWH2137	A188351	5568-0	195.23
08/11/25	ORL0G28	A189352	5185-1	195.23
08/11/25	HMW1G89	A189355	5509-0	130.16
11/11/25	QLJ2845	A188932	5738-0	293.47
16/11/25	QLI3E58	A189718	6041-2	195.23
17/11/25	SAI6H66	A187771	6050-1	293.47
17/11/25	NIL4510	A190611	5568-0	195.23
16/10/25	GSV0F79	G013601882	7633-1	293.47
17/10/25	PCE5E99	G013101002	5541-1	195.23
29/10/25	PPV1D47	G933200328	5002-0	260.32
29/10/25	QPW5737	G933200333	5002-0	390.46
25/11/25	QMO5H60	A189996	7366-2	130.16

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E37EE46C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREELIMINAR PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO EDITAIS Nº 008/2026 E Nº 009/2026 – PNAB

Barra de Santo Antônio – AL, 07 de abril de 2026

RESULTADO PREELIMINAR PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO
Editais Nº 008/2026 e Nº 009/2026 – PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 001, de 28 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais Nº 008/2026 – Entre Redes e Berimbaus e Nº 009/2026 – Águas da História, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Análise de Mérito das propostas submetidas aos referidos editais, no âmbito do Fomento para Agentes Culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. As notas e o detalhamento das avaliações estarão disponíveis através da plataforma https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/. Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente no período de 08 a 10 de abril de 2026, conforme previsto nos editais.

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | ARTESANATO				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Givanilda Carvalho da Silva	142.***.***-96	99,3	Selecionado
2	Eduardo Faustino dos Santos	002.***.***-14	97,9	Selecionado
3	Maria Cristina de Oliveira Souza	049.***.***-51	85,7	Selecionado
4	Maria Helena da Silva	013.***.***-08	80,0	Selecionado
5	Marinalva Maria da Silva	646.***.***-00	75,7	Selecionado
6	Maria Thaise dos Santos	707.***.***-60	60,0	Selecionado
7	Marcia Guedes Costa Santos	991.***.***-72	57,1	Selecionado
8	Edna Maria da Conceição	074.***.***-62	43,6	Selecionado
9	Maria Daniele da Conceição do Nascimento	092.***.***-77	43,6	Selecionado
10	Maria Jaqueline do Nascimento Rodrigues	092.***.***-03	43,6	Selecionado
11	Maria Cicera de Lima	107.***.***-10	42,9	Selecionado
12	Valkiria Maria dos Santos	100.***.***-79	42,9	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | ARTESANATO (COLETIVO)				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Edeilda Carvalho Ferreira	012.***.***-67	94,3	Selecionado
2	Astor dos Santos	293.***.***-53	79,4	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | AUDIOVISUAL (CURTA-METRAGEM)				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Albert Victor Damasceno Lima	106.***.***-44	81,4	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | BUMBA-MEU-BOI				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Paulo Ceza Pimentel dos Santos	122.***.***-23	78,6	Selecionado
2	Rosangela dos Santos	473.***.***-34	68,6	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | CANTOR				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	José Alex dos Santos	008.***.***-50	97,1	Selecionado
2	Fernando Jeronimo Peixoto	103.***.***-81	90,0	Selecionado
3	Raonny Almeida da Silva	128.***.***-83	90,0	Selecionado
4	Jonas Barros dos Santos	100.***.***-24	87,1	Selecionado
5	Abel Fernando Santos da Silva	123.***.***-89	87,1	Selecionado
6	Valdemar Pimentel Neto	095.***.***-74	84,3	Selecionado
7	Janio Cesar da Silva Leodino	099.***.***-99	84,3	Selecionado
8	Naiane Gomes Lima	077.***.***-90	80,0	Selecionado
9	Jamerson Eberton da Silva	117.***.***-12	74,3	Selecionado
10	Edvaldo Lucio de oliveira	121.***.***-93	72,1	Selecionado
11	Arnaldo Santos de Melo	104.***.***-00	63,6	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | CAPOEIRA				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Monik Telma de Lima Santos	124.***.***-99	90,0	Selecionado
2	Luan Luiz Santos de Lima	127.***.***-64	78,6	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | COCO DE RODA				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Gabriel Mauro da Silva	167.***.***-26	77,1	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | DJ				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Melkezedek Silva Nunes	066.***.***-04	87,1	Selecionado
2	Thalysson Luiz Maximo dos Santos	114.***.***-80	40,0	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | CAPACITAÇÃO À FILARMÔNICA				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Wendel José dos Santos	059.***.***-47	85,7	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | PERCURSÃO (ZONA RURAL)				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Alexandre Matias dos Santos	139.***.***-61	71,4	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Marcos Antonio Albuquerque dos Santos	013.***.***-76	81,4	Selecionado
2	Luiz Fernando dos Danta Morais	121.***.***-40	71,4	Suplente

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | QUADRILHA				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Marinalva Ramos da Silva	007.***.***-98	82,9	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | RÁDIO-TEATRO				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Robson da Silva Cavalcante	067.***.***-60	97,9	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | VIDEOCLIP				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	João Paulo da Silva	122.***.***-30	90,0	Selecionado
2	Tayrone Feijo de Andrade	108.***.***-43	88,6	Selecionado
3	Fabio Horacio da Silva	034.***.***-99	80,0	Suplente
4	Isac Bruno da Silva	119.***.***-51	74,3	Suplente

EDITAL Nº 009/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS | PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	Felipe da Silva Amaral	108.***.***-55	94,3	Selecionado

ELOY GONZÁLEZ
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura de Barra de Santo Antônio – AL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:231E3918

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto No. 6.2 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Transferência no valor total de 962.000,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotações Acrescida
0552 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
2024 - MANUTENCAO DA REDE VIARIA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$	**70.000,00**
	Total da Unidade R$	**70.000,00**

0663 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6012 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 350.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 350.000,00

6023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LEITOS EM SAÚDE MENTAL
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
3.3.3.5.0.39.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 350.000,00

Total da Unidade R$ 700.000,00
0990 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		12.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$	**12.000,00**
	Total da Unidade R$	**12.000,00**

1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

Total do Projeto/Atividade R$	**180.000,00**
Total da Unidade R$	**180.000,00**
Valor Total R$	**962.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :
I - Redução de Dotação 962.000,00
Dotações Reduzidas
0552 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
2024 - MANUTENCAO DA REDE VIARIA MUNICIPAL
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 70.000,00

Total da Unidade R$ 70.000,00

0663 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6012 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 350.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 700.000,00

Total da Unidade R$ 700.000,00

0990 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		12.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$	**12.000,00**
	Total da Unidade R$	**12.000,00**

1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
1023 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CASA DE ARTES

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$	**180.000,00**
	Total da Unidade R$	**180.000,00**
	Valor Total R$	**962.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1BD059EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto No. 6.0 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 762.862,60 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotações Suplementadas
0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2003 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.082,77
Total do Projeto/Atividade R$ 195.082,77
Total da Unidade R$ 195.082,77
0443 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
3001 - CONSTR. REFOR. OU AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLARES - FUNDAMENTAL 30%

1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		235.307,05
	Total do Projeto/Atividade R$	**235.307,05**
	Total da Unidade R$	**235.307,05**

0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASPS
1.500.1002 - Recur. não Vinc. de Impostos - ASPS
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 129.862,24
Total do Projeto/Atividade R$ 129.862,24
6033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASPS
1.500.1002 - Recur. não Vinc. de Impostos - ASPS
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.253,08
Total do Projeto/Atividade R$ 34.253,08
Total da Unidade R$ 164.115,32
0662 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
6005 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 23.959,28
Total do Projeto/Atividade R$ 23.959,28
6022 - BLOCO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	319,76
Total do Projeto/Atividade R$	**319,76**
Total da Unidade R$	**24.279,04**

0663 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6012 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 32.966,00
Total do Projeto/Atividade R$ 32.966,00
6023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LEITOS EM SAÚDE MENTAL

1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 3.556,63
Total do Projeto/Atividade R$ 3.556,63
Total da Unidade R$ 36.522,63
0771 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
8004 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 1.837,14
Total do Projeto/Atividade R$ 1.837,14
Total da Unidade R$ 1.837,14
0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2004 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 1.000,00
Total da Unidade R$ 1.000,00
0990 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		60.973,95
	Total do Projeto/Atividade R$	**60.973,95**
	Total da Unidade R$	**60.973,95**

1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 43.744,70
Total da Unidade R$ 43.744,70
Valor Total R$ 762.862,60
Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.
Inciso :
- Excesso de Arrecadação 0,00
- Anulação de Dotação 762.862,60
- Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas
0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2003 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.33.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.204,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.35.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA 106.515,82
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.48.01.00.00.0000 - AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS 60.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 167.720,05
2005 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 27.362,72
Total do Projeto/Atividade R$ 27.362,72
Total da Unidade R$ 195.082,77
0443 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
4002 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		235.307,05
	Total do Projeto/Atividade R$	**235.307,05**
	Total da Unidade R$	**235.307,05**

0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASPS

1.500.1002 - Recur. não Vinc. de Impostos - ASPS 3.3.3.5.0.39.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1.500.1002 - Recur. não Vinc. de Impostos - ASPS 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	54.598,24
1.500.1002 - Recur. não Vinc. de Impostos - ASPS 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.264,00

Total do Projeto/Atividade R$ 129.862,24
6033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASPS
1.500.1002 - Recur. não Vinc. de Impostos - ASPS
3.3.3.5.0.39.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.253,08
Total do Projeto/Atividade R$ 34.253,08
Total da Unidade R$ 164.115,32
0662 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

6005 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS 23.959,28
Total do Projeto/Atividade R$ 23.959,28
6022 - BLOCO DA ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	319,76
Total do Projeto/Atividade R$	**319,76**
Total da Unidade R$	**24.279,04**

0663 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6012 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manute
3.3.3.5.0.39.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.966,00
Total do Projeto/Atividade R$ 32.966,00
6023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LEITOS EM SAÚDE MENTAL
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.556,63
Total do Projeto/Atividade R$ 3.556,63
Total da Unidade R$ 36.522,63
0771 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
8004 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS 1.837,14
Total do Projeto/Atividade R$ 1.837,14
Total da Unidade R$ 1.837,14
0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2004 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 1.000,00
Total da Unidade R$ 1.000,00
0990 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$ 20.000,00
2027 - APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	973,95
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**40.973,95**
Total da Unidade R$	**60.973,95**

1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		43.744,70
	Total do Projeto/Atividade R$	**43.744,70**
	Total da Unidade R$	**43.744,70**
	Valor Total R$	**762.862,60**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F9147F83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SESCCS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SESCCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03260056/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, através da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SESCCS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1973/2022 que regulamenta a

contratação temporária, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Instrutores para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, que se regerá pelas normas contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao credenciamento e à formação de cadastro de reserva de profissionais para a função de Instrutor, visando ministrar aulas nas disciplinas do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo, conforme a grade curricular constante no Anexo I deste edital.

2. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. As disciplinas, a carga horária prevista e os requisitos mínimos para cada módulo são os descritos abaixo:

MÓDULO	DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS
I	Sociologia da Violência, Movimentos Sociais, Mídia, Racismo, Violência de Gênero, Homofobia, Ética, Policiamento Comunitário, Comunidade escolar e O papel da mulher da Segurança Pública	Formação Superior em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Direito ou áreas afins; e/ou Experiência comprovada de no mínimo 2 anos em docência ou atuação em projetos sociais/segurança pública.
I	Língua Portuguesa	Formação Superior em Letras (Língua Portuguesa).
II	Gestão e Liderança, Gerenciamento de Crise, Preservação Ambiental, Defesa Civil	Formação Superior em Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas; e/ou Experiência comprovada de no mínimo 2 anos
III	Saúde e Segurança Pública (Primeiros Socorros, Epidemias, Prevenção ao uso de Substâncias Psicoativas)	Formação Superior em Enfermagem, Medicina ou Educação Física, com especialização ou certificação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH); e/ou Experiência comprovada na área.
IV	Trânsito e Segurança Pública (Legislação de Trânsito, Fiscalização, Crimes de Trânsito)	Formação Superior em qualquer área e/ou ser Agente da Autoridade de Trânsito, com certificação específica e experiência comprovada na área de fiscalização de trânsito.
V	A História das Guardas Municipais	Formação Superior em História, Ciências Sociais ou Direito; e/ou Oficial ou Praça de carreira de Guarda Municipal ou Polícia Militar, com experiência em formação.
VI	Legislações Especiais	Formação Superior em Direito, com inscrição na OAB. Desejável especialização em Direito Penal, Processual Penal ou Constitucional.
VII	Procedimento Operacional Padrão (POP) e Técnicas Operacionais	Certificação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) credenciado pela Polícia Federal (para a disciplina de armamento). Para as demais, experiência comprovada de no mínimo 2 anos em atividades operacionais em força de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Forças Armadas).
VIII	Defesa Pessoal e Uso Seletivo da Força	Faixa Preta em arte marcial (Judô, Jiu-Jitsu, Krav Maga, ou similar) com certificação de instrutor; e/ou Instrutor de Defesa Pessoal Policial com certificação reconhecida e / ou experiência comprovada em instrução para forças de segurança.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será paga por hora/aula ministrada, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

3.2. remuneração foi fixada com base em valores praticados em contratações similares na Administração Pública, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **09 a 15 de abril de 2026**.

4.2. Os interessados deverão realizar a inscrição de forma presencial, mediante entrega da documentação exigida em envelope lacrado, devidamente identificado com a inscrição "PROCESSO SELETIVO INSTRUTOR - NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA PRETENDIDA", no endereço Av. Jesus Cristo, 456, Bairro Prefeito Antônio Lins , Rio Largo/Al no horário de 08 às 12 e das 14 às 16 hs, durante o período estabelecido neste edital.

A entrega da documentação deverá ser realizada diretamente pelo candidato ou por terceiro devidamente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto. No caso de entrega por terceiro, não será exigida procuração formal, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e integridade dos documentos apresentados.

No ato da entrega será fornecido comprovante de protocolo, que servirá como única prova de inscrição no certame.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, em local diverso do indicado, com documentação incompleta, em envelopes não lacrados ou sem a devida identificação.

A Administração não se responsabiliza por quaisquer falhas na entrega da documentação por terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências previstas neste edital.

4.3. Documentação exigida para inscrição:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

b) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;

f) Cópia dos diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a formação, títulos e experiência profissional, para fins de pontuação conforme Anexo II.

4.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea, tais como contrato de trabalho, declaração emitida por instituição pública ou privada, certidão de tempo de serviço, portaria de nomeação ou documento equivalente, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação do emitente, o período de atuação e a descrição das atividades desempenhadas.

4.3.2. Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que não permitam a verificação clara do período de atuação, da função exercida ou que não apresentem elementos mínimos de autenticidade.

4.3.3. Documentos autodeclaratórios, sem respaldo em entidade pública ou privada identificável, não serão aceitos para fins de comprovação de experiência

4.4. Será indeferida liminarmente a inscrição do candidato que deixar de atender às exigências previstas neste edital, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – apresentação de documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou em desconformidade com as disposições editalícias;

II – entrega da documentação fora do prazo estabelecido;

III – entrega em local diverso do indicado neste edital;

IV – apresentação de envelope não lacrado ou sem a devida identificação exigida;

V – inobservância de quaisquer das formalidades previstas para a inscrição;

VI – prestação de informações inverídicas, inexatas ou apresentação de documentos que não correspondam à realidade dos fatos.

4.4.1 O indeferimento da inscrição poderá ser realizado de forma sumária pela Comissão do Processo Seletivo, independentemente de prévia diligência, quando constatada qualquer das hipóteses acima, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência administrativa.
4.4.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irretratável de todas as normas estabelecidas neste edital, bem como na declaração de veracidade das informações prestadas, sob sua exclusiva responsabilidade.
4.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de documentos, complementação, substituição ou regularização da documentação após a entrega do envelope, ainda que para fins de saneamento de vícios ou correção de falhas.
4.4.4. A Administração Pública não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões ou falhas atribuíveis ao candidato ou a terceiros no ato da entrega da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências editalícias.
4.4.5.O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, na forma e prazo estabelecidos neste edital, vedada a inovação de documentos ou apresentação de elementos novos não constantes no ato da inscrição.
Parte inferior do formulário

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela SESCCS, e consistirá em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório: Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação definida no Anexo II deste Edital.
5.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida.
5.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior pontuação no quesito "Experiência Profissional Específica na Área da Disciplina";
b) Obtiver maior pontuação no quesito "Experiência Docente";
c) Tiver maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08/04/2026
Período de Inscrições	09/04/2026 a 15/04/2026
Análise Curricular	16/04/2026 a 17/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	21/04/2026 a 23/04/2026
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	23/04/2026
Convocação dos Aprovados	A partir de 24/04/2026

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia da divulgação, de modo presencial.
7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão terminativa.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública e a ordem de classificação, preferencialmente por publicação no Diário Oficial, podendo ser complementada por contato direto.
8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
8.3. A contratação decorrente deste processo seletivo não gera vínculo empregatício permanente com a Administração Pública, sendo regida pelo regime jurídico da contratação temporária."

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, observados os princípios que regem a Administração Pública.
9.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Rio Largo/AL, 05 de abril de 2026.

ALOISIO SOARES JÚNIOR CEL R/R
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social
Matr. 98078

ANEXO I - GRADE CURRICULAR

№	**Título**
1	**Módulo I: Aspectos Sócio-Antropológicos da Segurança Pública**
1.1	Noções da Sociologia da Violência e Análise Crítica das Prováveis Causas
1.2	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade
1.3	Orientação para o Relacionamento com a Mídia e Crimes Virtuais
1.4	Enfrentamento ao racismo
1.5	Violência doméstica e de gênero
1.6	Homofobia
1.7	Ética na Relação Chefia/Subordinado
1.8	O papel da mulher na Segurança Pública
1.9	Noções da Língua Portuguesa
1.10	A Concepção de Policiamento Comunitário
1.11	Comunidade Escolar
2	**Módulo II - Gestão e Liderança na Segurança Pública**
2.1	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço
2.2	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes
2.3	Na Preservação Ambiental
2.4	Defesa Civil
2.5	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações
2.6	Ocorrência Dano/Depredação, Perturbação do Sossego Público e vias de Fato
2.7	Preliminares do Gerenciamento de Crise & Negociação
2.8	Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga
2.9	Ocorrência Envolvendo Autoridade(s)

3	**Módulo III – Ocorrências da Saúde e Segurança Pública**
3.1	Aspectos Antropológicos da Saúde
3.2	Primeiros Socorros
3.3	Enfrentamento e medidas em situação de epidemia e pandemia
3.4	Prevenção ao uso de substâncias psicoativa
4	**Módulo IV – Trânsito e Segurança Pública**
4.1	Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro
4.2	Sistema Nacional de Trânsito
4.3	Educação no Trânsito
4.4	Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo
4.5	Crimes de Trânsito
4.6	Vistoria e Identificação de Veículo
5	**Módulo V – A História das Guardas Municipais**
5.1	Histórico e evolução das guardas municipais do Brasil
5.2	Guarda Municipal do Estado de AL
6	**Módulo VI: Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública em geral e às guardas Municipais**
6.1	Noções de Direito Constitucional
6.2	Noções de Direito Humanos
6.3	Noções de Direito Administrativo
6.4	Noções de Direito Processual Penal
6.5	Noções de Direito Penal
6.6	CF/88 – Artigo 144 – Da segurança Pública
6.7	Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/03 e Decreto 9.847/19
6.8	Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei 13022/14
6.9	Estatuto da Criança e do Adolescente – Nº 8.069/90
6.10	Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – Lei Nº 13.675/2018
6.11	Lei Nº 13.869/2019 – Lei de abuso de Autoridade
6.12	Lei 9.455/1997 – Lei de tortura
6.13	Lei Nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso
6.14	Lei nº 11.343/2006 - Lei de Drogas
6.15	Lei nº 11.340/06 - Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher
6.16	Relação Jurídica do trabalho
6.17	Avaliação/ seminários e trabalhos
7	**Módulo VII: Procedimento Operacional Padrão (POP)**
7.1	Equipamento e Passagem de Serviço
7.2	Equipamentos menos letais
7.3	Manutenção de arma de fogo permitido
7.4	Abordagem veicular
7.5	Patrulhamento Motociclístico
7.6	Policiamento Comunitário, ostensivo a pé e posto fixo
7.7	Operador de Rádio e Atendimento Telefônico Emergencial – 153
7.8	Bloqueio de Via Pública
7.9	Averiguação de Substância Ilegal
7.10	Busca e Apreensão Domiciliar
7.11	Reintegração de Posse
7.12	Acidente de Trânsito
7.13	Preservação de Local de Crime
7.14	Morte de Guarda Civil Municipal
7.15	BP-60
7.16	Algemação
7.17	Abordagem Pessoal
7.18	Ordem unida
7.19	Avaliação/ seminários e trabalhos
8	**Módulo VIII – Defesa Pessoal e o uso legal e seletivo da força**
8.1	O uso legal e Seletivo da Força
8.2	Defesa Pessoal
8.3	Condicionamento Físico

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 35 pontos)		
Doutorado na área da disciplina	15	15
Mestrado na área da disciplina	10	10
Especialização (Lato Sensu) na área da disciplina (mín. 360h)	5	5
Graduação na área da disciplina (além do requisito)	5	5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DA DISCIPLINA (Máximo 20 pontos)		
DESCRIÇÃO	**PONTOS POR ANO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Atuação profissional comprovada na área da disciplina pleiteada.	4 pontos/ano	20 (até 5 anos)
3. EXPERIÊNCIA DOCENTE (Máximo 45 pontos)		
DESCRIÇÃO	**PONTOS POR SEMESTRE**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Docência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou qualificação para agentes de segurança pública (Guardas, Polícias, Forças Armadas).	3 pontos/semestre	30 (até 10 semestres)
Docência em Ensino Superior na área da disciplina.	3 pontos/semestre	15 (até 5 semestres)
Observação: As experiências não são cumulativas para o mesmo período de tempo.		

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SESCCS
DADOS PESSOAIS

• Nome Completo:
• Data de Nascimento:
• CPF:
• RG:
• Endereço Completo:

• Telefone para Contato:
• E-mail:

MÓDULO/DISCIPLINA PRETENDIDA
( ) Módulo I: Aspectos Socio-Antropológicos da Segurança Pública
( ) Módulo I: Língua Portuguesa
( ) Módulo II: Gestão e Liderança na Segurança Pública
( ) Módulo III: Ocorrências da Saúde e Segurança Pública
( ) Módulo IV: Trânsito e Segurança Pública
( ) Módulo V: A História das Guardas Municipais
( ) Módulo VI: Legislações Especiais
( ) Módulo VII: Procedimento Operacional Padrão (POP)
( ) Módulo VIII: Defesa Pessoal e o Uso Seletivo da Força

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026-SESCCS.

Rio Largo/AL, ___ ***de*** _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:314AA012

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECLT/PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VISANDO A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A **Prefeitura de Santa Luzia do Norte**, por meio da Comissão de Seleção designada por**Portaria**, no uso de suas atribuições legais, no fulcro de prover a garantia dos Direitos Culturais previstos na Constituição Federal de 1988, mediante a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, inscrita no CNPJ de nº 19.295.256/0001-00, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 65, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000, torna público o presente Edital deChamamento que regulamenta o processo de **premiação** de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no **Município de Santa Luzia do Norte**, visando a consecução das ações finalísticas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, em consonância com o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabeleceu o marco regulatório de fomento à cultura.
A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, sendo as condições para a execução da política criadas mediante o engajamento da sociedade.
A previsão do presente Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) elaborado e encaminhado ao Ministério da Cultura pelo Município de Santa Luzia do Norte, tendo suas diretrizes e prioridades definidas de forma participativa, a partir de processos de escuta e diálogo com o setor cultural local, refletindo as demandas, especificidades e diversidades culturais do território.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. Objeto do Edital
O presente Edital intenta contribuir para o reconhecimento e a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural em Santa Luzia do Norte/AL.
A celebração dar-se-á por meio de Termo de Premiação Cultural, instrumento regido pelo art. 22, da Lei 14.903/2024, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, visando reconhecer relevante contribuição de agentes culturais para a cultura nos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal.

1.2. Quantidade de agentes culturais a serem selecionados
Serão premiados 22 (vinte e dois) agentes culturais, havendo a possibilidade de suplementação ao edital em caso de existência de interesse público e orçamento, ou seja, havendo rendimentos ou sobra de recurso em editais diversos as vagas podem ser ampliadas.

1.3. Distribuição de vagas
Os agentes culturais serão selecionados conforme a distribuição de vagas abaixo descrita:

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Grupos e Coletivos Culturais	**4**		**R$45.000,00**
Grupos ou Coletivos Teatrais que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	1	R$15.000,00	R$15.000,00
Grupos ou Coletivos Musicais que tenham reconhecida trajetória na cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	2	R$14.000,00	R$28.000,00
Grupos ou Coletivos multilinguagens que tenham reconhecida trajetória na	1	R$2.000,00	R$2.000,00

cultura do Município de Santa Luzia do Norte/AL.			
Fazedor Cultural	**18**		**R$19.026,72**
2.1.Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória na música instrumental ou cantada do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	7	R$1.057,04	R$7.399,28
2.2.Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória no artesanato do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	7	R$1.057,04	R$7.399,28
2.3. Fazedor Cultural que tenha reconhecida trajetória no audiovisual do Município de Santa Luzia do Norte/AL.	4	R$1.057,04	R$4.228,16

As cotas serão distribuídas em conformidade as vagas e categorias abaixo descritas:

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PCD	TOTAL
Grupos ou Coletivos Culturais	1	1	1	1	4
Fazedores Culturais	10	5	2	1	18

1.4. Definições
Para os fins deste Edital fica estipuladas as seguintes definições:

Agente Cultural: é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais.
Fazedor Cultural:é todo indivíduo responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais como músicos, atores, artesãos, cineastas, dentre outros, no Município de Santa Luzia do Norte/AL, há no mínimo 2 (dois) anos.
Grupo ou Coletivo Cultural:conjunto de indivíduos com ou sem constituição jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, situados no Município de Santa Luzia do Norte/AL, que se configurem como companhias e/ou grupos de cultura ou similares e desenvolvam ações artísticas continuadas há no mínimo 2 (dois) anos.
Proponente: Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Pessoa Física representante de grupo/coletivo, que se inscreve neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

1.5. Valor do Edital
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias e valores previstas no item '1.3.'.
O valor recebido pelas Pessoas Físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural não sofrerá incidência de tributo sobre o repasse recebido.
Não obstante, o valor do prêmio concedido às Pessoas Jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$64.026,75 (sessenta e quatro mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Unidade Orçamentária: 0880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Ação: 2059 – Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc);
Fonte: 1719.00.000 – Aldir Blanc;
Elemento de Despesa: 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras;

1.6. Prazo de Inscrição
De 8h do dia 8 de abril de 2026 até às 23h59m do dia 8 abril de 2026.

1.7. Quem pode participar
Podem se inscrever neste Edital quaisquer agentes culturais com contribuição artística ou cultural no Município de Santa Luzia do Norte há pelo menos 2 (dois) anos.
O agente cultural pode ser:
I – Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II – Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III – Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural, sendo a representação formalizada mediante assinatura de Declaração (Anexo II) assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

1.8. Quem não pode participar
Não pode se candidatar, ser representante de candidatura, ou indicar à candidatura neste Edital, pessoas que:
I – Tenham se envolvido diretamente nas etapas de elaboração, análise de candidaturas ou julgamento de recursos deste Edital;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da Comissão de Seleção;
III– Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
IV – Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;
V – Proponentes residentes fora do Município de Santa Luzia do Norte.

O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital, contanto que não se enquadre nas vedações descritas neste item.
Tratando-se de agentes culturais constituídos como Pessoas Jurídicas, estão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.
Cumpre salientar que o envolvimento de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta nas etapas de elaboração do presente Edital.

2. ETAPAS
O presente Edital de Chamamento Público possui as seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação de propostas pelos agentes culturais;
II - Seleção: etapa de análise de mérito por parte de comissão;
III - Habilitação: etapa em que os agentes selecionados anteriormente serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
IV - Celebração: etapa em que os agentes habilitados serão convocados para assinar Termo de Premiação Cultural.

Segue abaixo cronograma detalhado do certame:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/04/2026
02	Período de inscrições	08/04/2026 a 17/04/2026
03	Processo de seleção (período de análise de mérito)	20/04/2026 a 22/04/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	23/04/2026
05	Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Seleção	24/04/2026 a 30/04/2026
06	Período de análise dos Recursos	04/05/2026 a 06/05/2026
07	Resultado Final de Seleção	07/05/2026
08	Período de Habilitação	08/05/2026 a 14/05/2026
10	Período de análise da Habilitação	15/05/2026 a 18/05/2026
11	Resultado Preliminar da etapa de Habilitação	19/05/2026
12	Período de interposição de Recursos à Habilitação	20/05/2026 a 26/05/2026
13	Período de análise dos Recursos à Habilitação	27/05/2026 a 28/05/2026
14	Homologação do Resultado Final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houverem)	29/05/2026
15	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	01/06/2026 a 15/06/2026
16	Período de Pagamento	01/06/2026 a 15/06/2026

Os prazos para realização desta seleção poderão ser alterados quando necessário por ato do Secretário de Cultura e Turismo.

3. INSCRIÇÕES
O agente cultural poderá se inscrever presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte ou mediante o e-mail pnabsantaluziadonorte@gmail.com, encaminhando a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo I);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Santa Luzia do Norte, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de pontuação extra, conforme Anexo V caso o agente cultural se enquadre às previsibilidades constantes no item '4.6.'.
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural.

Após o prazo limite para inscrição, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitas complementações ou inserção de novos documentos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.
Todas as informações prestadas pelo agente cultural estarão sujeitas à comprovação, e, se necessário, os servidores ou as comissões responsáveis poderão requisitar informações e documentos adicionais, realizar visitas técnicas e solicitar análise jurídica.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente salvar, armazenar e manter sob sua guarda todas as informações, formulários, planilhas e documentos encaminhados no ato da inscrição, incluindo arquivos anexados e dados preenchidos no sistema eletrônico.
A SECULT não se responsabiliza por eventuais perdas, extravios, indisponibilidade de arquivos, falhas de armazenamento, erros de envio ou impossibilidade de recuperação da documentação submetida, sendo vedada a solicitação posterior de reenvio, substituição ou complementação de documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
O agente cultural é o único responsável pelo envio dos documentos, conteúdo dos arquivos, qualidade visual e informações da sua inscrição. A SECULT não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por eventuais perdas, extravios, indisponibilidade de arquivos, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de armazenamento, erros de envio ou impossibilidade de recuperação da documentação submetida bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no site ou enviados pelo agente cultural.
O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e qualidade dos documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal. Todas as informações fornecidas no ato do cadastro e inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sob pena de indeferimento da inscrição.
São de responsabilidade do agente cultural:
a) Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
b) A guarda de cópia do projeto, documentos e de todos os anexos por 5 (cinco) anos;
c) O gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, AntiSpam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela SECULT;
d) A manutenção atualizada de dados.

Reitera-se que ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. AÇÕES AFIRMATIVAS
Este Edital adota um conjunto de ações afirmativas em conformidade com os arts. 2º, 3º e o inciso VI do art. 15 da Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023.
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) Mínimo de 25% das vagas disponibilizadas para Agentes Culturais Negros (pretos ou pardos);
b) Mínimo de 10% das vagas disponibilizadas para Agentes Culturais Indígenas;
c) Mínimo de 5% das vagas disponibilizadas para agentes culturais com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no item '1.3.', devendo os agentes culturais preencherem a autodeclaração constante nos Anexos III ou IV para concorrência.

Na hipótese de constatação de declaração falsa a SECULT poderá realizar o ateste de ofício ou receber denúncia para posterior apuração. Caso seja comprovada a falsidade das informações o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.1. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que disputarem às vagas destinadas à ampla concorrência disputarão concomitantemente com as vagas reservadas às cotas, podendo serem selecionados conforme nota e classificação do processo de seleção.
Não obstante, os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para classificação em ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento de cotas, ficando tal vaga disponível para o optante mais bem classificado.

4.2. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga preenchida deverá ser ocupada por agente cultural que concorreu às cotas, respeitada a ordem de classificação.

4.3. Remanejamento das cotas
Não existindo o quantitativo suficiente de propostas aptas para o cumprimento das vagas destinadas a determinada categoria haverá o remanejamento das vagas residuais para outra espécie de cota.
Ainda, não havendo agentes culturais inscritos em outras categorias haverá o remanejamento de vagas à ampla concorrência, sendo convocados os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.4. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As Pessoas Jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
Para efeito deste Edital, são considerados cargos de liderança no projeto cultural aqueles responsáveis por planejar, coordenar, dirigir, supervisionar ou tomar decisões importantes sobre a execução do projeto.
São exemplos de cargos de liderança: Proponente do projeto, músicos, direção, coordenação geral, curadoria, produção executiva, coordenação de produção, coordenação administrativa e financeira, coordenação técnica, coordenação de comunicação, coordenação de formação e etc.
As Pessoas Físicas que compõem a Pessoa Jurídica ou o coletivo sem CNPJ optantes pelas cotas devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do anexo III e IV.
As Pessoas Jurídicas optante pelas cotas ficam submetidas aos mesmos regramentos citados no item ‘7’ deste Edital.

4.5.Aplicação das cotas para Pessoas com Deficiência
Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Para concorrer às cotas de pessoas com deficiência, o agente cultural deverá se autodeclarar no momento da inscrição e apresentar algum dos documentos abaixo:
a) Laudo médico;
b) Certificado da Pessoas com Deficiência;
c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

4.6. Indutores de Pontuação
Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao proponente do projeto e a serem declarados no momento da inscrição:

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO		
Ponto Extra	**Critério de indução**	**Pontuação**
A	Mulher	1
B	Pessoa Idosa (acima de 60 anos)	1
C	Pessoa LGBTQIAPN+	1
D	Povos Tradicionais- Definições e relação de acordo com o Decreto Federal no 8.750, de 09 de maio de 2016.	1
Pontuação Extra Máxima Total		**4**

Cada projeto poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 4 (quatro) pontos.
Será concedida pontuação extra exclusivamente para o proponente do projeto.
Agente cultural Pessoa Jurídica e coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que o representante legal se enquadre no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração.
Para receber a pontuação extra, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração, constante no Anexo V deste Edital.
A autodeclaração do proponente goza de presunção de veracidade, podendo a SECULT estabelecer procedimentos complementares se julgar necessário.

5. ETAPA DE SELEÇÃO
5.1. Análise das candidaturas
A análise das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, servidores públicos e/ou pessoas da sociedade civil, com conhecimento das matérias objeto do presente Edital, sendo todos os atos registrados em atas.
Os trabalhos da Comissão de Seleção serão subsidiados por pareceristas especializados na área cultural, com experiência comprovada com subsídios que demonstrem conhecimento e qualificação na área.
A Comissão de Seleção fará a gestão de todas as etapas formais da seleção, incluindo a análise documental, habilitação, deliberações administrativas e homologação do resultado.

5.2. Quem <u>não</u> pode analisar os projetos

Os pareceristas técnicos convocados para subsidiar a Comissão de Seleção, além dos próprios membros da referida Comissão e seus respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação e emissão de pareceres dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria, sejam eles de cunho financeiro, profissional e/ou pessoal;
II - Tenham participado direta ou indiretamente como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de Pessoa Jurídica, ou Grupo/Coletivo: tenham composto o quadro societário da Pessoa Jurídica, tenham sido membros do Grupo/Coletivo nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso os pareceristas técnicos, os membros da Comissão de Seleção e seus respectivos suplentes se enquadrarem em qualquer das situações de impedimento, devem estes comunicarem imediatamente à Comissão de Seleção, deixando de atuar prontamente, caso contrário todos os atos praticados poderão ser considerados nulos.
Os parentes descritos pelo subitem 'III' são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3. Análise das candidaturas
Pareceristas técnicos poderão ser convocados para subsidiar a Comissão de Seleção que fará a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Item avaliado/Metodologia de avaliação**	**Pontuação Máxima**
A	Atuação/Trajetória do Proponente – Comprovação de reconhecida atuação, trajetória e contribuições do proponente na categoria cultural inscrita.	60
B	Potencial transformador/Contribuição Sociocultural – Comprovação da contribuição direta do proponente à(s) comunidade(s) e/ou setor artístico cultural em que atua, tais como: realização de atividades dentro do território área de atuação; capacidade de mobilização de pessoas e construção de redes; impacto para o desenvolvimento sociocultural e/ou econômico do Município; construção e fortalecimento da identidade do segmento cultural	15
C	Impacto Social da trajetória - Impacto social promovido pela atuação do proponente em atendimento a um ou mais grupos, tais como: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	15
D	Integração e articulação - Integração e articulação do proponente com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e turismo, cultura e meio ambiente etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

A nota final do projeto será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos pareceristas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
As avaliações serão realizadas de forma independente, garantindo isonomia, imparcialidade e transparência no processo de seleção.
Ao avaliar os projetos, pareceristas técnicos darão nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicos.
A pontuação máxima do projeto será de 105 (cento e cinco) pontos, considerando as pontuações extras, sendo os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) desclassificados, bem como aquelas que receberem nota 0 em qualquer dos critérios de seleção.
Todos os projetos avaliados serão classificados a partir da maior nota para a menor nota, respeitadas as cotas previstas neste edital.
Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

5.4. Recursos na etapa de Seleção
O Resultado Preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/pesquisar) e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (https://santaluziadonorte.al.gov.br/secretarias/cultura/), sendo de total responsabilidade do Proponente acompanhar a atualização dessas informações.
O agente cultural que desejar recorrer contra o resultado de classificação deverá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do Anexo VII, que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no item '2' do presente Edital, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.
O recurso deverá conter apenas as razões recursais, apontar alguma falha no processo de análise da seleção e/ou propor correção, sendo vedada a inclusão de qualquer novo documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
Recebido o recurso, quando pertinente, os mesmos serão distribuídos pela Comissão de Seleção para avaliação individual, que por sua vez podem reconsiderar ou manter sua decisão. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Em sede de análise recursal, caso a Comissão de Seleção identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado e terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar. A contrarrazão deverá ser objetivamente fundamentada e enviada por meio de e-mail cadastrado em Ficha.
Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, sendo o resultado final da etapa de seleção divulgado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/pesquisar) e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (https://santaluziadonorte.al.gov.br/secretarias/cultura/).

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não haja projetos selecionados em quantidade suficiente para utilização dos recursos disponibilizados para alguma das categorias elencadas neste Edital, a Comissão de Seleção poderá remanejar o valor remanescente para outra categoria, respeitadas as cotas previstas, a ordem de classificação e priorizando as categorias que possuam maior demanda de inscrição.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos necessários
Os agentes culturais classificados, considerando o limite financeiro disponível para este Edital, serão convocados para, no prazo indicado no item '2 ', apresentarem, unicamente, por meio de e-mail ou presencialmente os documentos de habilitação abaixo indicados:

O Proponente Pessoa Física deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do proponente do projeto;
III - Autorização de uso de imagem, conforme Anexo VI;
IV - Dados bancários, comprovante de conta bancária ativa específica em nome do proponente do projeto, contendo identificação do banco, número da agência com dígito e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

O Proponente Grupo ou Coletivo sem CNPJ representado por Pessoa Física deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Documento pessoal do agente cultural representante que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do proponente do projeto;
III - Autorização de uso de imagem, conforme Anexo VI;
IV - Dados bancários, comprovante de conta bancária ativa específica em nome do proponente do projeto, contendo identificação do banco, número da agência com dígito e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

O Proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para MEI;
III - Documento pessoal do agente cultural representante que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do proponente do projeto;
V - Autorização de uso de imagem, conforme Anexo VI;
VI - Dados bancários, comprovante de conta bancária ativa específica em nome do proponente do projeto, contendo identificação do banco, número da agência com dígito e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Não é admitida a apresentação de declaração de residência. Caso o proponente não possua comprovação de residência em seu nome, poderá apresentar comprovações em nome de ascendentes (pais, avós, bisavós) que residam em imóvel de propriedade neste caso a comprovação de residência deve ser acompanhada de documentos comprobatórios do parentesco, tais como: Documento oficial que comprove o vínculo familiar entre o agente cultural e o ascendente, como certidão de nascimento ou documento de identidade que contenha essa informação. Também será aceita a apresentação de contrato de locação de imóvel em nome do proponente, devidamente vigente e legível, como forma de comprovação de residência.
Reforçamos que a aceitação de comprovantes em nome de ascendentes só se aplica para pessoas físicas, em caso de pessoas jurídicas, a comprovação de residência deve ser feita em nome do proponente Pessoa Jurídica.
São considerados comprovantes de residência: Contas de consumo: água, energia elétrica, gás ou telefonia, IPTU, extratos bancários, faturas de cartão de crédito emitidos por instituições financeiras regulamentadas, contrato de locação ou sublocação de imóvel ou certidão de endereço emitida por órgãos públicos. Para pessoa jurídica além das comprovações já mencionadas acrescenta-se ainda Contrato Social ou Estatuto Social onde conste o endereço e comprovante de inscrição no CNPJ.
Os comprovantes de residência apresentados deverão ter sido expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados do início do período de inscrições do presente Edital.
A comprovação de residência poderá ser dispensada, exclusivamente, nas hipóteses de agentes culturais:
a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) Que se encontrem em situação de rua.

O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta qualquer documento exigido para a habilitação será eliminado da seleção, sendo assegurado ao proponente o direito de interpor recurso, nos termos do item '7.2'. Fica expressamente vedada a juntada ou inclusão de novos documentos na fase recursal.
Na hipótese de inabilitação de candidatos, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas.

7.2. Recursos da etapa de habilitação
O agente cultural que desejar recorrer contra o resultado de habilitação poderá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do Anexo VII, que deverá ser enviado por meio de e-mail ou entregue presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo estabelecido no item '2'.
Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo ou por pessoa divergente ao candidato sem procuração.
Fica expressamente vedada a juntada ou inclusão de novos documentos na fase recursal.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/pesquisar) e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (https://santaluziadonorte.al.gov.br/secretarias/cultura/), não cabendo mais recurso após essa etapa.

8. DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
8.1. Termo de Premiação Cultural

Finalizada a fase de habilitação o Resultado Final será homologado e os agentes culturais contemplados serão convocados a assinar Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Premiação Cultural (anexo VIII) corresponde ao documento a ser assinado pelo titulado com natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, sem estabelecimento de obrigações futuras, visando tão somente reconhecer relevante contribuição de agentes culturais no âmbito municipal.

8.2. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido em item ‘2’ do presente edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://santaluziadonorte.al.gov.br/secretarias/cultura/.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção, bem como irá exercer o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:
a) Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
b) Não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
c) Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Dúvidas e informações adicionais referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhadas para o e-mail pnabsantaluziadonorte@gmail.com, fazendo constar, no campo assunto, a citação deste Edital.
Os agentes culturais contemplados neste Edital, ao aceitarem o apoio, autorizam o uso do material entregue na inscrição do projeto pelo Município de Santa Luzia do Norte, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta vinculadas à SECULT, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.
Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Município de Santa Luzia do Norte, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta vinculadas à SECULT e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
Após formalização do apoio cultural, a SECULT Santa Luzia do Norte poderá acionar o agente cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento cultural do Município de Santa Luzia do Norte.
A Comissão de Seleção e/ou a SECULT Santa Luzia do Norte poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos agentes culturais, para complementar a instrução processual ou esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte, observada a legislação pertinente. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro de Santa Luzia do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, das informações e atualizações de status do projeto e a observância quanto aos prazos ser o de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site https://santaluziadonorte.al.gov.br/secretarias/cultura/, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e nas mídias sociais oficiais deste órgão.
O resultado do Chamamento Público regido por este Edital terá validade de até 2 (dois) anos após a Homologação do Resultado Final.
Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara expressamente estar ciente e concordar com o adequado e tratamento de seus dados pessoais, incluindo a coleta, análise e compartilhamento de informações com o Ministério da Cultura, sempre que solicitado, com o objetivo de monitorar, avaliar e aprimorar as políticas públicas de apoio direto à cultura.
O tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) ou por terceiros designados que prestem serviços em conjunto com a administração municipal, respeitando as especificações descritas.
Ressalta-se que qualquer dado pessoal, sensível ou não, compartilhado com o Ministério da Cultura será tratado com sigilo, em conformidade com os artigos 46 a 51 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018). Além disso, os dados coletados poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, com a finalidade exclusiva de condução de avaliações e estudos, garantindo que os dados pessoais sejam devidamente anonimizados para garantir a privacidade dos envolvidos.
Ao participar deste edital, o proponente também declara que aceita integralmente as cláusulas e condições de participação aqui informadas.
Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
b) Anexo II – Declaração de Representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;
d) Anexo III – Autodeclaração étnico-racial;
e) Anexo IV – Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência;
f) Anexo V – Declaração de pontuação extra;
g) Anexo VI – Declaração de Uso de Imagem;
h) Anexo VII - Formulário de interposição de recurso;
i) Anexo VIII - Minuta de Termo de Premiação Cultural.

Santa Luzia do Norte, 8 de abril de 2026.

PEDRO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB

Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO PROPONENTE		
Nome/Razão Social do Grupo:		
Nome Artístico/Nome Fantasia do Grupo (se houver):		
CPF ou CNPJ:		
Data de Nascimento / Data de Fundação:		
Tempo de participação em atividades culturais:		
Gênero: ☐ Mulher Cis ☐ Mulher Trans ☐ Homem Cis ☐ Homem Trans ☐ Outros ☐ Não declarar		
Pessoa com Deficiência (informar se é composto por pelo menos uma pessoa): ☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar Em caso afirmativo, indicar qual deficiência:		
Cor / Raça: ☐ Preta ☐Parda ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não declarar		
Faz parte de alguma Comunidade Tradicional: ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Povos Ciganos ☐ Ribeirinhos ☐ Comunidades Rurais ☐ Comunidades de Terreiro ☐ Outros☐ Não faço parte de Comunidade Tradicional ☐ Não declarar		
Endereço:		
Bairro:		Complemento:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Identidade/órgão expedidor:	CPF:	Cargo/função:
Endereço:		Bairro:
Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Gênero ☐ Mulher Cis ☐ Mulher Trans ☐ Homem Cis ☐ Homem Trans ☐ Outros ☐ Não declarar		
Pessoa com Deficiência ☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar Em caso afirmativo, indicar qual deficiência.		
Cor / Raça ☐ Preta ☐Parda ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não declarar		
Faz parte de alguma Comunidade Tradicional ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Ciganos ☐ Ribeirinhos ☐ Comunidades Rurais ☐ Comunidades de Terreiro ☐ Outros ☐ Não faço parte de Comunidade Tradicional☐ Não declarar		

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Qual categoria irá concorrer?
☐Grupo Cultural☐Fazedor Cultural
Vai concorrer às cotas?
☐ Sim ☐ Não
Se sim, qual?
☐ Pessoa Negra ☐ Pessoa Indígena ☐ Pessoa Com Deficiência
Em caso de grupo ou coletivo sem CNPJ informar quantitativo de componentes junto ao nome completo e CPF dos integrantes

4. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL
4.1. Principais ações e atividades culturais realizadas
Descreva detalhadamente sobre as ações culturais realizadas, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações complementares.

4.2. Princípio da trajetória cultural
Descreva detalhadamente como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

4.3. Impacto das ações desenvolvidas
Descreva quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

4.4. Transversalidade das ações e projetos culturais
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

4.5. Desenvolvimento de ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

6.DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do agente cultural que figura como Proponente da candidatura ao Edital nº 01/2026, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, estar em pleno e regular exercício de atividades culturais bem como tenho ciência e compromisso com o cumprimento das normas estipuladas neste edital.

Local:	Data: / /2026
Assinatura do Representante Legal do Proponente:	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, sendo o próprio representante legal do grupo _____, candidato no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, declaro para os devidos fins que as pessoas abaixo listadas integrantes do coletivo/grupo me elegeram como representante para cumprimento de todos os procedimentos exigidos no certame, inclusive a assinatura do Termo de Premiação Cultural.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações de participação previstas no edital.
Segue abaixo listagem de integrantes:

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Local, data.

(assinatura do declarante)
NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, declaro para os devidos fins de concorrência que sou Pessoa _____ (negra ou indígena).
Por ser verdade, assino a presente declaração na ciência de que quaisquer informações falsas podem acarretar na desclassificação do Edital e aplicação das demais sanções criminais cabíveis.

Local, data.

(assinatura do declarante)
NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ , declaro para os devidos fins de concorrência que sou Pessoa Com Deficiência.
Ainda, declaro ciência de que para além desta declaração, visando a concorrência em cotas, devo apresentar algum dos seguintes documentos: laudo médico; certificado da Pessoa com Deficiência ou; comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração na ciência de que quaisquer informações falsas podem acarretar na desclassificação do Edital e aplicação das demais sanções criminais cabíveis.

Local, data.

(assinatura do declarante)
NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ , declaro, para fins de contabilização de pontuação de indução, que sou _____ (Mulher, Pessoa Idosa, Pessoa LGBTQIAPN+).
Por ser verdade, assino a presente declaração na ciência de que quaisquer informações falsas podem acarretar na desclassificação do Edital e aplicação das demais sanções criminais cabíveis.

Local, data.

(assinatura do declarante)
NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ , declaro, para os devidos fins, que autorizo o uso do material entregue na inscrição do projeto pelo Município de Santa Luzia do Norte, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta vinculadas à SECULT Santa Luzia do Norte, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.
Não obstante, autorizo o encaminhamento das informações prestadas para composição do banco de dados do Município de Santa Luzia do Norte, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta vinculadas à SECULT Santa Luzia do Norte e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
Por ser verdade, assino a presente declaração na ciência de que quaisquer informações falsas podem acarretar na desclassificação do Edital e aplicação das demais sanções criminais cabíveis.

Local, data.

(assinatura do declarante)
NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Proponente: _____
Nome do representante legal: _____
CPF ou CNPJ: _____

Razões recursais:
À Comissão de Seleção,

(Fundamentação do recurso) _____

Local, data.

(assinatura do representante)
NOME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECULT/PNAB
Seleção de Projetos para firmar Termo de Premiação Cultural

ANEXO VIII
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nome do Agente Cultural:
Nome do representante:
Nº do CPF ou CNPJ:
Dados bancários:

Declaro para os devidos fins que recebi a quantia de R$_____,__ (_____), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Local, data.

(assinatura do representante)
NOME

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:946B9DF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
1	42702	**Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte I -** Eventos com duração máxima de 1h (uma hora). Captura mínima de 40 (quarenta) minutos de imagens com (01) uma câmera e (01) cinegrafista.	SV	60	60
2	42703	**Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte II -** Eventos com duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Captura mínima de 60 (sessenta) minutos de imagens, com (01) uma câmera e (01) cinegrafista.	SV	60	60
3	42704	**Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte III** - Eventos com duração máxima de 2h30m (duas horas e trinta minutos) - Captura mínima de 1h50m (uma hora e cinquenta minutos) de imagens, com uma (01) câmera e um (01) cinegrafista.	SV	60	60
4	42705	**Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte IV -** Eventos com duração máxima de 4h (quatro horas). Captura mínima de 3 (três) horas de imagens realizado com no mínimo 02 (duas) câmeras e 02 (dois) cinegrafistas.	SV	60	60
5	42706	**Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte V -** Eventos com duração máxima de 5h (cinco horas). Captura mínima de 4 (quatro) horas de imagens realizado com no mínimo 03 (três) câmeras e 03 (três) cinegrafistas.	SV	60	60
6	42707	**Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte VI -** Eventos com duração máxima de 10h (dez horas). Captura mínima de 8 (oito) horas de imagens, realizado com no mínimo 03 (três) cinegrafistas.	SV	60	60
7	42708	**Serviços de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte I -** Eventos com duração máxima de 1h (uma hora). Captura mínima de 50 (cinquenta) fotos diferentes, com tratamento de imagens.	SV	100	100
8	42709	**Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte II -** Eventos com duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes, com tratamento de Imagens.	SV	100	100
9	42710	**Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte III -** Eventos com duração máxima de 2h30m (duas horas e trinta minutos). Captura mínima de 100 (cem) fotos diferentes, com tratamento de imagens.	SV	100	100
10	42711	**Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte IV -** Eventos com duração máxima de 4h (quatro horas). Captura mínima de 200 duzentas) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos.	SV	100	100
11	42712	**Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte V -** Eventos com duração máxima de 5h (cinco horas). Captura mínima de 250 (duzentas e cinquenta) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos.	SV	100	100
12	42713	**Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte VI -** Eventos com duração máxima de 10h (dez horas). captura mínima de 300 (trezentas) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos.	SV	100	100
13	42690	**Serviço de filmagem com drone -** Para cobertura de eventos municipais de Porte VII – Eventos com duração máxima de 2h (duas horas). Captura de imagens com 01 (uma) câmera, 01 (um) cinegrafista, 01 drone com resolução 4k com registro na ANAC, 01 (um) piloto habilitado e 01 (um) repórter.	SV	80	80
14	42714	**Serviço de Filmagem com imagens aéreas** - Para cobertura de eventos municipais de Porte VII – Eventos com duração máxima de 6h (seis horas). Captura de imagens com 01 (uma) câmera, 01 (um) cinegrafista, 01 drone com resolução 4k com registro na ANAC, 01 (um) piloto habilitado e 01 (um) repórter.	SV	80	80
15	42715	**Serviço de Filmagem com imagens aéreas e edição de vídeo para produção de VT -** Capturas de imagens com duração máxima de 8h (oito horas) com 02 (duas) câmeras, 02 (dois) cinegrafistas, 01 drone com resolução 4k com registro na ANAC, 01 (um) piloto habilitado e 01 (um) diretor de fotografia.	SV	80	80
16	42716	**Serviço de Locação de data show para exibição em eventos municipais de Porte I** com duração máxima de 4h (quatro horas) com 01 (um) projetor multimídia de alta resolução, a partir de 5.000 lúmens, 01 (uma) tela de 120" polegadas, e 01 (um) operador.	SV	30	30
17	42717	**Serviço de Locação de Tela para Projeção com Tripé** – Tela de projeção do tipo Tripé, possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado à tela. Possui medidas de 2,43cm x 1,82cm, estrutura interna e externa do tripé em alumínio, sendo a tela fabricada em material branco fosco para evitar a distorção de cores no material exibido.	SV	45	45
18	42718	**Serviço de Locação de data show para exibição em eventos municipais de Porte II** com duração máxima de 8h (oito horas) com 01 (um) projetor multimídia de alta resolução, a partir de 5.000 lúmens, 01 (uma) tela de 120" polegadas, e 01 (um) operador.	SV	30	30

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

RAFAELLA WYLÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5B95D43A